

Pregão Eletrônico 105/2023

Processo Administrativo nº 246/2023

Protocolo nº 51809/2023

Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 22/11/2023

Horário: 009h00min

Volume 02

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023

A empresa Cordeiro e Franco LTDA-ME com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, n.º 486, Bairro Rio Pequeno, com CNPJ sob n.º 20.800.676/0001-77, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer materiais de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
3	600	UN	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.	GROH/ADRI	R\$ 12,83	R\$ 7.698,00
4	600	UN	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	GROH/ADRI	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.896,00 (Dez mil oitocentos e noventa e seis reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Marcia do Rocio Franco, portadora da carteira de identidade RG nº 7.961.694.0 e CPF/MF nº 039.432.929-59.
A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Marcia do Rocio Franco
Telefone Fixo n.º: (41) 3384-1394
Telefone Celular n.º: (41) 98819-0418
E-mail: cordeiroefranco@yahoo.com

São José dos Pinhais, 22 de novembro de 2023.

MARCIA DO
ROCIO
FRANCO:0394329-59
2959

Assinado de forma digital
por MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292959
Data: 2023.11.22
13:15:16 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.961.694-0 – PR
CPF: 039.432.929-59

Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486 – Rio Pequeno - São José dos Pinhais – PR
Fone: 41 3384-1394.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



Os abaixo assinados, **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.961.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 039.432.929-59 e **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 27 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 15.254.504-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 109.563.459-30, menor representado por sua mãe **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, acima qualificada, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, CNPJ: 20.800.676/0001-77 e NIRE: 41207915753, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 - Casa 02 – São Marcos – CEP 83090-150, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, Casa 02 – São Marcos CEP 83.090-150, passa a ser na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486, Sala 01 – Rio Pequeno, CEP 83065-568.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sócia, **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, acima qualificada, que era na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, Casa 02 – São Marcos CEP 83.090-150, passa a ser na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486 – Rio Pequeno, CEP 83065-568.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço do sócio, **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ**, acima qualificado, que era na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, Casa 02 – São Marcos CEP 83.090-150, passa a ser na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486 – Rio Pequeno, CEP 83065-568.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



Os abaixo assinados, **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486 – Rio Pequeno, CEP 83065-568, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.961.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 039.432.929-59 e **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 27 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486 – Rio Pequeno, CEP 83065-568, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 15.254.504-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 109.563.459-30, menor representado por sua mãe **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, acima qualificada, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, CNPJ: 20.800.676/0001-77 e NIRE: 41207915753, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486, Sala 01 – Rio Pequeno, CEP 83065-568., resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **CORDEIRO E FRANCO LTDA.**, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486, Sala 01 – Rio Pequeno, CEP 83065-568.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de materiais de papelaria, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de armarinhos, comércio varejista de bijuterias e artesanatos, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de doces e balas, serviços de encadernação, plastificação e fotocópias, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de tapeçaria, cortinas, comércio varejista de utensílios de cozinha, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



1. **MARCIA DO ROCIO FRANCO:** 42.500 (Quarenta e duas Mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.
2. **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ:** 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual deverão ser tomadas por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, a forma e o prazo para pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, a qual compete o uso da firma de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, poderão receber os sócios a título de "Pró-Labore", quantia fixada em comum acordo, que será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753**



§ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados apurados. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar em quanto indevido o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em dez prestações, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante Registro no Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial a outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 26 de janeiro de 2023.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



MARCIA DO ROCIO FRANCO

LUCAS CORDEIRO DA CRUZ

Representado por sua mãe:
MARCIA DO ROCIO FRANCO

Alteração de Contrato Social e Consolidação elaborado por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO,
Contador, CRC/PR 043270/O-0.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
Contador - CRC/PR 043270/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03943292959	MARCIA DO ROCIO FRANCO
82608563953	MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 15:48 SOB N° 20228664756.
PROTOCOLO: 228664756 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301453300. CNPJ DA SEDE: 20800676000177.
NIRE: 41207915753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.800.676/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/2014

NOME EMPRESARIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONSENHOR DOMINGOS SALOMAO KAHIL

NÚMERO
486

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
83.065-568

BAIRRO/DISTRITO
RIO PEQUENO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR



ENDEREÇO ELETRÔNICO CORDEIROEFRANCO@YAHOO.COM		TELEFONE (41) 3384-1394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **14:59:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.800.676/0001-77

Razão

C CORDEIRO E M FRANCO LTDA

Social:

Endereço:

RUA TENENTE DJALMA DUTRA 1140 SALA 05 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502011762315774

Informação obtida em 21/11/2023 19:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:08 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **C7BF.2E6A.B5AB.1EC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031161498-18



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**
Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 36716/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO:"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CORDEIRO E FRANCO LTDA

CNPJ: 20.800.675/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60820

BAIRRO: RIO PEQUENO

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR DOMINGOS SALOMÃO KAHÉL, 486

COMPLEMENTO: SALA 01

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: fd8e8f527cb3b351f3831b95fc4e3cc9

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de outubro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.800.676/0001-77

Certidão nº: 37287481/2023

Expedição: 26/07/2023, às 08:01:32

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.800.676/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

76.105.543/0001-35

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Rua Passos de Oliveira, 1.101 - Centro
São José dos Pinhais - Paraná
CEP 83030-720



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Apoio Técnico Operacional
Rua Joinville, 2108 - São Pedro,
85.005.550
Tel 41 3381-6972
semas@sjp.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

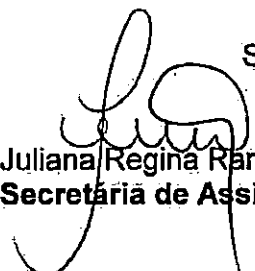
Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, sediada na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, n.º 349 – casa 02, Bairro São Marcos, CEP 83025-200, com CNPJ sob n.º **20.800.676/0001-77**, presta serviço para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNPJ. 76.105.543/0001-35, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101, os materiais abaixo especificados:

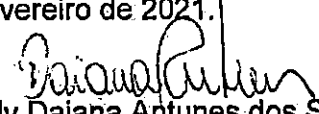
1. Serviços de fornecimento de tecidos e aviamentos para atendimento as Secretarias da Prefeitura de São José dos Pinhais.
2. Ata 183/2019 – Pregão 41/2019 - Vigência: 24/05/2020.

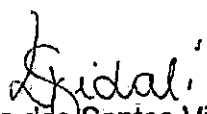
Empenho	Nº da Nota	Objeto
232/2020	1.700	Toalha de Banho com faixa de éetamine para bordar. 100% Algodão. Friso na barra de bordar com fio de rayon. Medidas aproximadas: 70cm x 1,30m.

Atestamos ainda que a prestação dos serviços foi executada de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José dos Pinhais, 24 de Fevereiro de 2021.


Juliana Regina Ramos Saraiva
Secretária de Assistência Social


Kelly Daliana Antunes dos Santos
Diretora Geral


Lucimara dos Santos Vidal
Gestora do Contrato

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

ANEXO III- DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023



Ref. Pregão Eletrônico nº 105/2023

Pelo presente instrumento, a empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, CNPJ nº 20.800.676/0001-77, com sede na Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, n.º 486, Bairro Rio Pequeno, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Marcia do Rocio Franco, Inscrição no CPF sob nº 039.432.929-59, portador(a) da carteira de identidade nº 7.961.694-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Marcia do Rocio Franco, Portador(a) do RG sob nº 7.961.694-0 e CPF nº 039.432.929-59, cuja função/cargo é sócia administradora (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cordeiroefranco@yahoo.com

Telefone: (41) 3384-1394

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, 486 – Rio Pequeno - São José dos Pinhais – PR
Fone: 41 3384-1394.

MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292959
959
Assinado de forma digital
por MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292959
Dados: 2023.11.21 19:21:02
-03'00'

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77



13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Marcia do Rocio Franco, portador(a) do CPF/MF sob n.º 039.432.929-59 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 21 de novembro de 2023.

MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292
959

Assinado de forma digital
por MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292959
Dados: 2023.11.21 19:21:12
+03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.961.694-0 – PR
CPF: 039.432.929-59



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90671504-03	20.800.676/0001-77	08/2014



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CORDEIRO E FRANCO LTDA
Título do Estabelecimento	PAPELARIA L & L
Endereço do Estabelecimento	RUA MONSENHOR DOMINGOS SALOMAO KAHLE, 486, SL 01 - RIO PEQUENO - CEP 83065-568 FONE: (41) 3384-1394
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 08/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	109.563.459-30	LUCAS CORDEIRO DA CRUZ	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	039.432.929-59	MARCIA DO ROCIO FRANCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90671504-03

Emitido Eletronicamente via Internet
08/11/2023 14:46:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira



Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.800.676/0001-77 DUNS®: 902540511
Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 27/09/2024
Código de Controle: 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CORDEIRO E FRANCO LTDA.

Documento..... CNPJ 20.800.676/0001-77

Sede..... Rua MONSENHOR DOMINGOS SALOMAO KAHEL, 486, RIO PEQUENO, SAO JOSE
DOS PINHAIS/PR, CEP 83065568 486

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 27 de Setembro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.09.28 15:02:34 -03'00'



Certificação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa DALO EMPREENHIMENTOS LTDA com sede na cidade de Colombo, Rua Ângelo Vidolin 71, Canguiri, Colombo/Pr Cep: 83.412-200, com CNPJ sob n.º 49.709.450/0001-47, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer produtos de limpeza, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
9	400	1 kg	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodeg - Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	6,38	2.552,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). Renata Budal, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7.517.692-9 e CPF/MF nº 052.123.289-93.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Representante Legal: Renata Budal

Telefone Celular nº: (41) 99931-5981 E-mail: daloempreendimentos@hotmail.com

Colombo, 22 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA BUDAL
Data: 22/11/2023 11:57:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Budal – Sócia Administrado – CNPJ 49.709.450/0001-47

ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ 49.709.450/0001-47



RENITA BERLEZ BUDAL, brasileira empresária, natural de Curitiba PR em 30/07/1955, CNH 4433499440 – DETRAN – PR, portador da carteira de identidade RG. nº 12.160-24 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 274.435.909-20, residente e domiciliada na Rua Paulo de Andrade nº 42, casa, bairro Canguri, Colombo PR, empresária **RENITA BERLEZ BUDAL.**, com sede Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP 83.412-200 Colombo PR inscrito na Junta Comercial do Paraná em 24/02/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.709.450/0001-47 resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado e terá sua sede e domicílio na Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP 83.412-200 Colombo PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SÓCIO – Ingressa na Sociedade **RENATA BUDAL** brasileira, casada, nascida em 19/10/1982, empresária, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada na Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP 83.412-200 Colombo PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: A sócia **RENITA BERLEZ BUDAL**, qualificados anteriormente, vende através de contrato de compra e venda firmado entre as partes, 50 quotas, que possui na sociedade pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio ingressante **RENATA BUDAL**, também qualificada anteriormente.

ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ 49.709.450/0001-47

CLÁUSULA QUARTA -: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Ltda.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENITA BERLEZ BUDAL	50	R\$ 4.000,00	50
RENATA BUDAL	50	R\$ 4.000,00	50
TOTAL	100	R\$ 8.000,00	100



CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade passa a caber aos sócios privativa e individualmente RENITA BERLEZ BUDAL e RENITA BUDAL, com poderes e atribuições de administradores ao uso do nome empresarial individualmente.

CLAUSULA SÉTIMA – DO DESIMPENDIMENTO – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade

CLAUSULA OITIVA – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS - Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

CLAUSULA NONA - DA INALTERABILIDADE DE CLAUSULAS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o contrato primitivo.

**ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ 49.709.450/0001-47**

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o foro de Curitiba/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 49.709.450/0001-47

CONTRATO SOCIAL



RENITA BERLEZ BUDAL, brasileira empresária, natural de Curitiba PR em 30/07/1955, CNH 4433499440 – DETRAN – PR, portador da carteira de identidade RG. nº 12.160-24 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 274.435.909-20, residente e domiciliada na Rua Paulo de Andrade nº 42, casa, bairro Canguri, Colombo PR, e empresária **RENITA BERLEZ BUDAL.**, com sede Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP 83.412-200 Colombo PR e **RENATA BUDAL** brasileira, casada, nascida em 19/10/1982, empresária, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada na Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP 83.412-200 Colombo PR, únicos sócios da empresa inscrito na Junta Comercial do Paraná em 24/02/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.709.450/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sua sede à na Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP 83.412-200 Colombo PR.

ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ 49.709.450/0001-47

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada tem por objeto a exploração do ramo de:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já totalmente subscrito e integralizados fica distribuído da seguinte forma: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENITA BERLEZ BUDAL	50	R\$ 4.000,00	50
RENATA BUDAL	50	R\$ 4.000,00	50
TOTAL	100	R\$ 8.000,00	100



ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ 49.709.450/0001-47

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 24 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade passa a caber aos sócios privativa e individualmente RENITA BERLEZ BUDAL e RENITA BUDAL, com poderes e atribuições de administradores ao uso do nome empresarial individualmente.



CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia. (Arts. 1.071 e 1.072 parágrafos 2º e artigo I. 078 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: – DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei

CLÁUSULA NONA: Declara o EMPRESÁRIO para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ 49.709.450/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o fórum da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração por transformação obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Curitiba – PR, 20 de setembro de 2023

RENITA BERLEZ BUDAL

SÓCIA ADMINISTRADORA

RENATA BUDAL

SÓCIA ADMINISTRADO

CAMILA MARTINS HAYASHI

CONTADORA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

CPF/CNPJ	Nome
05212328993	RENATA BUDAL
05678320904	CAMILA MARTINS HAYASHI
27443590920	RENITA BERLEZ BUDAL



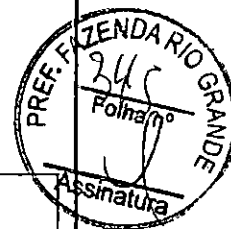
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 12:12 SOB N° 41211972146.
PROTOCOLO: 236679694 DE 22/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313920324. CNPJ DA SEDE: 49709450000147.
NIRE: 41211972146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2023.
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.709.450/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/2023

NOME EMPRESARIAL
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DALO EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANGELO VIDOLIN

NÚMERO
71

COMPLEMENTO

CEP
83.412-200

BAIRRO/DISTRITO
CANGUIRI

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLEVERSONPENTER@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9931-5981

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2023 às 14:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.709.450/0001-47

Razão RENTITA BERLEZ BUDAL

Social:

Endereço: R ANGELO VIDOLIN 71 / CANGUIRI / COLOMBO / PR / 83412-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103020233762790804

Informação obtida em 09/11/2023 23:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL
CNPJ: 49.709.450/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:20:52 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **7850.C76D.24D5.E6DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031820392-59



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.709.450/0001-47

Nome: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39971/2023

Contribuinte

Razão Social:	260407674 - 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL		
CNPJ:	49.709.450/0001-47	Inscrição Municipal Ativa:	57051365
Endereço:	RUA ANGELO VIDOLIN, 71		
Complemento:	*****	CEP:	83.412-200
Bairro:	CANGUIRI	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **29/09/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **28/12/2023**.

COLOMBO, 29 de setembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-35898-TUXSUFNKHACO-1
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.709.450/0001-47

Certidão nº: 39047055/2023

Expedição: 03/08/2023, às 18:11:45

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL

CNPJ.49.709.450/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.18
09:52:47 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FAE6EF68 ***



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento..... CNPJ 49.709.450/0001-47

Sede..... Rua ANGELO VIDOLIN, 71, CANGUIRI, COLOMBO/PR, CEP 83412-200

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 19 de Outubro de 2023

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA
Praça Conselheiro Thomaz Coelho nº 1 – Curitiba(PR) – CEP 82.800-030
Fone 3592-4200 – e-mail cmc@cmc.ensino.eb.br



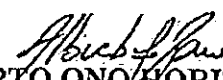
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de participação em certames licitatórios, que a empresa **RENITA BERLEZ BUDAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.709.450/0001-47, com sede estabelecida na Rua Ângelo Vidolin, 71 - Canguiri, Colombo-PR, CEP 83.412-200, Telefone (41) 99931-5981, e-mail daloempreendimentos@hotmail.com, entregou de maneira satisfatória os materiais abaixo descritos, para o Colégio Militar de Curitiba, com sede na Praça Conselheiro Thomaz Coelho, Nr 01. Bairro Tatumã, na Cidade de Curitiba/PR, CEP: 82800-030, inscrito sob o CNPJ/MF nº 12.678.115/0001-19.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ALCOOLISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO CATIONICO/FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTATICA.	400	3,10	1.240,00
2	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 cm, QUANTIDADE DE BORRACHAS 2 UN.	100	20,79	2.079,00

Atestamos ainda que não existe nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, PR, 19 de junho de 2023.


ALBERTO ONOFRE HORITA – Cel
Comandante do Colégio Militar de Curitiba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RENITA BERLEZ BUDAL, inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, estabelecida na Rua Ângelo Vidolin nº 71 Bairro Canguiri, na cidade de Colombo, forneceu a esta empresa J.N.K TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 24.104.759/0001-82, estabelecida na Rua João Candido Ceccon nº 257, na cidade de Colombo, os itens conforme seguem:

Descrição do material: detergente, desinfetante, solvente, pano de chão, pano multiuso, sabão em pó, esponja, materiais de limpeza.

Quantidade fornecida: 207

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Colombo, 31 de março de 2023.

Jean Carlos

Jean Carlos da Costa

Sócio Administrador

Atestado de Capacidade Técnica.pdf

Documento número 6eea6cea-363b-407d-bc8d-322770a7dbf2



Assinaturas



Jean carlos da costa
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.109.97.168

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 18 Abril 2023, 15:18:53

E-mail: jnk.atendimento@gmail.com

Telefone: + 5541995596037

Token: 50c548e2-*****-*****-344404ab8f34

Jean Carlos

Assinatura de Jean carlos da costa



Hash do documento original (SHA256):

c056f6339fd870360e9f7821444578b8476b16c25bd83d14728d31508400133b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6eea6cea-363b-407d-bc8d-322770a7dbf2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6eea6cea-363b-407d-bc8d-322770a7dbf2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUSEU NACIONAL UFRJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 33.663.686/0029-17, situada No parque da Quinta da Boa Vista, s/nº, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20940-040, atesta para os devidos fins licitatórios que a empresa 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL, CNPJ nº 49.709.450/0001-47, forneceu a este órgão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VR UNIT.	SUB-TOTAL
1	Sabonete Líquido, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso, Acidez: Ph Neutro, Características Adicionais: Essência: <u>ERVA-DOCE</u> , Composição: Glicerina, Agentes Emolientes.	300	R\$ 12,63	R\$ 3.789,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.789,00

Objeto da cotação eletrônica nº 16/2023, entregue por meio da nota fiscal 3775860, e através da Nota de Empenho 2023NE0033, até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordados.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO FABELINO DE SOUZA
Data: 26/06/2023 15:16:16-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Roberto Fabelino de Souza
Chefe da Seção de Compras / Museu Nacional UFRJ
Tel.: (21) 3938-1107
compras@mn.ufrj.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão de Desenvolvimento da Contratação - DDCON
Avenida Paulo Gama, 110 - Bairro farroupilha - CEP 90040900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3º ANDAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, situada na Rua Rua Angelo Vidolin, 71, Bairro Canguiri, Colombo - PR, entregou de forma satisfatória os seguintes produtos, para esta UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98, situada na Av. Paulo Gama, nº 110, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, através da Adesão ao Pregão 08/2023 UFMG.

Qtd	Unidade	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6936	UN	Detergente - 500 ML - Neutro	R\$ 1,38	R\$ 9571,68

Na execução do referido evento, a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA cumpriu de forma satisfatória a entrega do produto.

Atestamos ainda que o mesmo foi efetuado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com esta Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO, Diretor do Departamento de Compras da Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria, em 08/11/2023, às 14:00, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador 5250707 e o código CRC 7EC4109D.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHAO DE SUPRIMENTO
"BATALHAO GENERAL FELIPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS"
(Sv Subs Mil 5a RM / 1934)
AVENIDA SILVA JARDIM, Nº 110-REBOUCAS-CURITIBA(PR)-CEP 80.230-000
FONE:(41)3304-6355-FAX(41)3304-6355-E-mail:5bsup@eb.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 5º Batalhão de Suprimento, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº10.342.197/0001-09, atesta para o devidos ins sob as penas da lei, que a Empresa RENITA BERLEZ BUDAL, CNPJ 49.709.450/0001-47, entregou o material constante no empenho abaixo mencionado, nesta Organização Militar, situada na Av Silva Jardim nº110, Bairro Rebouças, Curitiba, PR.

A referida Empresa entregou o material empenhado sem quaisquer alteração, conforme quadro abaixo:

Empenho 2023NE273 de 02 JUNHO 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PANO LIMPEZA, MULTIUSO, APLICAÇÃO USO GERAL, COR VERDE, TIPO BOBINA 28X50CM Q/300 METROS	Und	30

Por fim, declaramos que a Empresa RENITA BERLEZ BUDAL, CNPJ 49.709.450/0001-47, cumpriu com o material acima descrito, a esta Organização Militar, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta para contratação com outro Órgão da Administração Pública, sejam eles Federal, Estadual ou Municipal.


ANDRÉ FELIPE DA SILVA FORTUNATO - 2º TEN
Chefe do Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª REGIÃO MILITAR
(COMPANHIA DO QG 5º RM/DI)
BASE MAJOR AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.277.389/0001-50, atesta para o devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa **RENITA BERLEZ BUDAL**, CNPJ **49.709.450/0001-47**, entregou o material constante no empenho abaixo mencionado, nesta Organização Militar, situada no Forte do Pinheirinho (Conglomerado Militar do Exército Brasileiro), situada à rua 31 de março s/nº, Bairro Pinheirinho, Curitiba, PR.

A referida Empresa entregou o material empenhado sem quaisquer alteração, conforme quadro abaixo:

Empenho 2023NE000364 de 02 MAIO 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR BRANCA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES ., MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM 36 MÊS	Und	05

Por fim, declaramos que a Empresa **RENITA BERLEZ BUDAL**, CNPJ **49.709.450/0001-47**, cumpriu com o material acima descrito, a esta Organização Militar, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta para contratação com outro Órgão da Administração Pública, sejam eles Federal, Estadual ou Municipal.

Curitiba - PR, 16 de junho de 2023.


DANIEL PEREIRA CARVALHO – Ten Cel

Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX DESMII DEPA
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPIRIDIÃO ROSAS)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **RENITA BERLEZ BUDAL**, CNPJ nº 49.709.450/0001-47, estabelecida na rua **Angelo Vidolin**, Nº 71, Bairro: **Canguiri**, CEP: 83412-200 – Colombo - PR forneceu para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, CNPJ nº 09.563.579/0001-75, o material abaixo especificado:

Empenhos	Valor total	Quantidade/Descrição
2023NE0000177 DISPENSE COTAÇÃO 113/2023 – UG 160523.	541,96	189 / SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE EDESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO.
2023NE0000428 DISPENSE COTAÇÃO 113/2023 – UG 160523.	1.752,04	611 / SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE EDESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO.

Atesto ainda, que na aquisição do objeto mencionado, o fornecedor atendeu todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Belo Horizonte, MG, 25 de julho de 2023.

MARCOS ALVES MOTA - 1º Tenente
Almoxarife do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva-BH

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS ALVES MOTA
Data: 26/07/2023 08:55:54-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa DALO EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.709.450/0001-47, com sede na cidade de Colombo, Rua Ângelo Vidolin 71, Canguiri, Colombo/Pr Cep: 83.412-200, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Renata Budal, inscrito no CPF sob nº 052.123.289-93, portador(a) da carteira de identidade nº 7.517.692-9, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação; 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Renata Budal, Portador(a) do RG sob nº 7.517.692-9 e CPF nº 052.123.289-93, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: daloempreendimentos@hotmail.com Telefone: (41) 99931-5981

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Renata Budal, portador(a) do CPF/MF sob n.º 052.123.289-93, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 22 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 22/11/2023 14:44:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Renata Budal – Sócia Administrado – CNPJ 49.709.450/0001-47

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105 /2023

UASG: 989983



EMPRESA: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA		CNPJ: 48.223.831/0001-59
ENDEREÇO: RUA DONA ELEUSINA PLAISANT, Nº1162 - CEP: 80310-290 - BAIRRO: PORTÃO - CURITIBA - PR		
TELEFONE: (41) 99912-6212		e-mail: multifoamdobrasil@hotmail.com
RESPONSÁVEL: RHAVY SANTOS COSTA	CPF n.º 086.712.039-80	RG n.º 12701423-0
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL	AG: 1622-5	C/C 23.631-4

Propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, produto conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição / Especificação	Un.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
13	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	Un.	75	Multiflex	R\$290,66	R\$21.799,50
					TOTAL:	R\$21.799,50

- 1) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública do pregão
- 2) O proponente obriga-se a cumprir todos os termos do Edital em epígrafe e seus anexos, bem como os termos do contrato a ser firmado
- 3) Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

Curitiba(PR), 21 de novembro de 2023.

RHAVY SANTOS COSTA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683



RHAVY SANTOS COSTA, brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 02/06/1999, portador do Carteira Nacional de Habilitação nº 07197492781/DETRAN-PR, e CPF sob nº 086.712.039-80, residente e domiciliado á Av. Aníbal Khury nº 8405 - Praia de Ipanema - Pontal do Paraná-PR - CEP: 83.255-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIO DE COLHÕES RHAVY LTDA**, com sede e foro á Rua Dona Eleusina Plaisant nº 1162 - Portão - Curitiba-PR - CEP: 80.310-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211069683, em sessão de 07/10/2022, e inscrita no CNPJ MF sob nº 48.223.831/0001-59, Resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: a Sociedade que tem o nome empresarial de **COMERCIO DE COLHÕES RHAVY LTDA**, passa a partir desta a ser de **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683**



Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA**, com sede e foro á Rua Dona Eleusina Plaisant nº 1162 - Portão - Curitiba-PR - CEP: 80.310-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211069683, em sessão de 07/10/2022, e inscrita no CNPJ MF sob nº 48.223.831/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOMER EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**, com sede e foro á Rua Dona Eleusina Plaisant nº 1162 - Portão - Curitiba-PR - CEP: 80.310-290.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem o Objeto de: **COMERCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS** .

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10/10/2022

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuindo-se ao sócio da seguinte forma:

SÓCIO:	(%)	VALOR
RHAVY SANTOS COSTA	100,00	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A ..responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683



quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RHAVY SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683



CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683



folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 16 de Fevereiro de 2023.

RHAVY SANTOS COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MULTIFOAM DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08671203980	RHAVY SANTOS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 15:14 SOB Nº 20231185693.
PROTOCOLO: 231185693 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302477653. CNPJ DA SEDE: 48223831000159.
NIRE: 41211069683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.223.831/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2022	
NOME EMPRESARIAL MULTIFOAM DO BRASIL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DONA ELEUSINA PLAISANT			NÚMERO 1162	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.310-290	BAIRRO/DISTRITO PORTÃO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIPANEMA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (41) 3457-8988/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 18:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



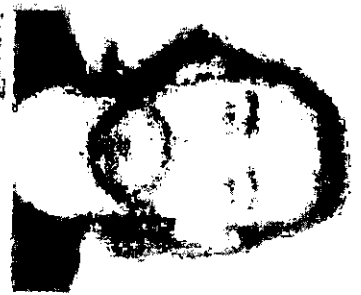
MUNICÍPIO DE SANTOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTOS SANTOS COSTA

INSCRIÇÃO DE OFICINA Nº 12701429-0 DATA 28/01/2019

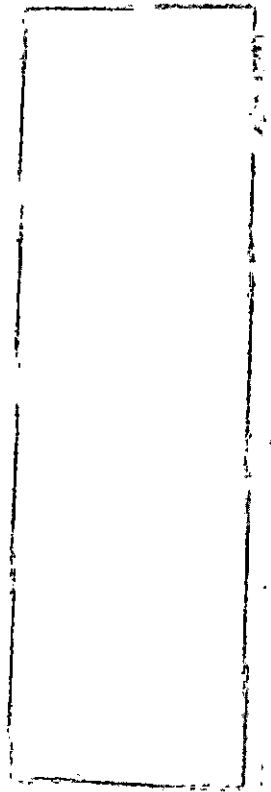
Nº 086 712.039-80 DATA 12/02/1989

APARELHO DE SOM
COSTA
VITIANZ DOS SANTOS



CPF 000.000.000-00 DATA 17/01/2019

1879297688
 VALOR EM TOCO
 O ITÉRARIO NACIONAL

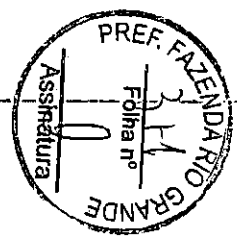


PREF. FAZENDA
10/01/2020

[Handwritten signature]

PARANA

1879297688
 PERÍODO DE VALIDADE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.223.831/0001-59
Razão Social: COMERCIO DE COLCHOES RHAVY LTDA
Endereço: RUA DONA ELEUZINA PLAISANT / PORTAO / CURITIBA / PR / 80310-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110503323125258719

Informação obtida em 17/11/2023 10:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:14 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **F6BD.3450.1452.116C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032164371-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.223.831/0001-59**
Nome: **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.896.132

CNPJ: 48.223.831/0001-59

Nome: MULTIFOAM.DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências, em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:08 do dia 21/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 21D5BA11B07E4BA49AC36323DE5B838F75

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.223.831/0001-59

Certidão nº: 48521782/2023

Expedição: 14/09/2023, às 09:55:05

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.223.831/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

CNPJ.48.223.831/0001-59

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 06/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de novembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.11.13
13:50:05 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E2AA7732 ***



CARTA DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA, atesta para os devidos fins que a empresa MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 48.223.831/0001-59, situada à Rua Eleusina Plaisant, 1162 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, forneceu os materiais abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

3000 (três mil) colchões diversos

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Porto Velho , 14/03/2023

Michelle Dahiane Dutra

ordenador primário

RO.GOV.BR

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas
CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA com sede na cidade de Curitiba - R DONA ELEUSINAPLAISANT, n.º 1162, bairro PORTÃO, inscrita no CNPJ 48.223.831/0001-59, neste ato representada por RHAVY SANTOS COSTA, portador da carteira de identidade n.º 12701423-0 e CPF n.º 086.712.039-80, Declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que** inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato RHAVY SANTOS COSTA, inscrito no CPF sob nº 086.712.039-80, portador(a) da carteira de identidade nº 12701423-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) RHAVY SANTOS COSTA., Portador(a) do RG sob nº 12701423-0 e CPF nº . 086.712.039-80, cuja função/cargo é Proprietário **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: multifoamdobrasil@hotmail.com
Telefone: (41) 99912-6212



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a). RHAVY SANTOS COSTA., portador(a) do CPF/MF sob n.º... 086.712.039-80., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

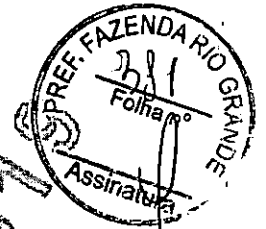
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba(PR), 22 de novembro de 2023.

RHAVY SANTOS COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.676.463

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-042846/2023, a:

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

R. DONA ELEUSINA PLAISANT - Nº: 001162

IND. FISCAL: 65.149.004.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00/00.1.052.622-1 CNPJ/CPE: 48.223.831/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEDE

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

⇒ G.47.5.4-7/02-00 Comércio varejista de artigos de colchoaria

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

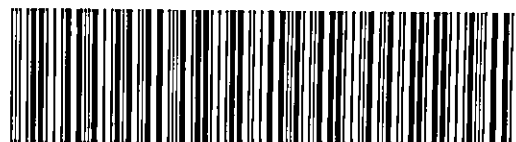
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



306.81A9.7249.4199-1.BAE2.2398.4DAD.B6D0-7



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DISTRITO SANITÁRIO CIC



DECLARAÇÃO DSCIC 31/2016

Referenda: Solicitação de Licença Sanitária para atividades que não são de interesse à saúde.

Razão Social: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Endereço: R DONA ELEUSINA PLAISANT, 1162, CEP: 80.310-290, BAIRRO: PORTÃO - CURITIBA/PR. Informamos que o estabelecimento MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.223.831/0001-59 possui alvará com os seguintes ramos de atividade: " **Comércio varejista de artigos de colchoaria**", expedido em 22/02/2023 e válido enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Com estes ramos de atividade, não fica condicionada ao mesmo a obrigatoriedade de Licença Sanitária para o funcionamento do estabelecimento, pois não se enquadra nas atividades econômicas priorizadas e de interesse à saúde, cuja licença sanitária é obrigatória para funcionamento no Município de Curitiba, em função do risco sanitário e da complexidade das ações de intervenção da Vigilância Sanitária, conforme disposto na Resolução nQ 12/2009-SMS.

Ressaltamos que caso haja modificação das atividades do estabelecimento e estas incluírem qualquer procedimento ou processo de trabalho de interesse à saúde, o mesmo deverá solicitar Licença Sanitária a esta Secretaria Municipal da Saúde.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Lucia Regina Nogas Milani
Mátr. 155216/178463
Cargo: Chefe de Serviço
Distrito Sanitário - CIC

Lucia Regina Nogas Milani
Mátr. 155216/178463
Chefe de serviço de Vigilância Sanitária
Distrito Sanitário CIC



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-5



Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

Detentor da Licença /
Fornecedor Solicitante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Fabricante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Escopo:

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Portaria do RAC:

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021

Norma(s) Aplicada(s):

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021
ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 2: Revestimento

Modelo de Certificação:

Modelo 5

Data de Realização da Auditoria: 06/06/2023

Laboratório Responsável:

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório(s) de Ensaios nº 8560623 E, 8590623 L, emitido(s) em 11/07/2023.

Este certificado está vinculado ao contrato nº 113922052023. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da INNOVACERT previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Roseni Oliveira Souza
Diretora



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-5

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026



Família: 05: Colchão Tradicional, Simples - 1 lâmina de espuma convencional D28

Produto(s) Certificado(s):

Marca	Modelo	Descrição	Código de barras comercial
Multiflex	D28 Infantil	Colchão tradicional, simples, uso infantil. Tamanhos: 60cm a 70cm ou medida especial (largura) x 1,30m a 1,48m ou medida especial (comprimento) x 10cm a 12cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D28. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster) / Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente
Multiflex	D28	Colchão tradicional, simples, uso geral. Tamanhos: 78cm a 1,58m ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D28. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster).	Não existente
Multiflex	Hospitalar D28	Colchão tradicional, simples, uso hospitalar. Tamanhos: 78cm a 88cm ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D28. Revestimento(s): Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente

Histórico de Revisões

Revisão nº	Data	Justificativa da revisão
00	20/07/2023	Emissão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-1

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

**Detentor da Licença /
Fornecedor Solicitante:**

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR



Fabricante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Escopo:

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Portaria do RAC:

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021

Norma(s) Aplicada(s):

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021
ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 2: Revestimento

Modelo de Certificação:

Modelo 5

Data de Realização da Auditoria: 06/06/2023

Laboratório Responsável:

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório(s) de Ensaios nº 8520623 E, 8590623 L, emitido(s) em 11/07/2023.

Este certificado está vinculado ao contrato nº 113922052023. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da INNOVACERT previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Roseni Oliveira Souza
Diretora



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-1

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

Família: 01: Colchonete, Simples - 1 lâmina de espuma convencional D23



Produto(s) Certificado(s):

Marca	Modelo	Descrição	Código de barras comercial
Multiflex	Colchonete D23	Colchonete, simples, uso geral. Tamanhos: 50cm a 70cm ou medida especial (largura) x 90cm a 1,20m ou medida especial (comprimento) x 4cm a 8cm (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D23. Revestimento(s): Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente

Histórico de Revisões

Revisão nº	Data	Justificativa da revisão
00	20/07/2023	Emissão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-2

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026



**Detentor da Licença /
Fornecedor Solicitante:**

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Fabricante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Escopo:

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Portaria do RAC:

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021

Norma(s) Aplicada(s):

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021
ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 2: Revestimento

Modelo de Certificação:

Modelo 5

Data de Realização da Auditoria: 06/06/2023

Laboratório Responsável:

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório(s) de Ensaios nº 8530623 E, 8590623 L, emitido(s) em 11/07/2023.

Este certificado está vinculado ao contrato nº 113922052023. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da INNOVACERT previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Roseni Oliveira Souza
Diretora



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-2

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

Família: 02: Colchonete, Simples - 1 lâmina de espuma convencional D28



Produto(s) Certificado(s):

Marca	Modelo	Descrição	Código de barras comercial
Multiflex	Colchonete D28	Colchonete, simples, uso geral. Tamanhos: 50cm a 70cm ou medida especial (largura) x 90cm a 1,20m ou medida especial (comprimento) x 4cm a 8cm (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D28. Revestimento(s): Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente

Histórico de Revisões

Revisão nº	Data	Justificativa da revisão
00	20/07/2023	Emissão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-3



Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

Detentor da Licença /
Fornecedor Solicitante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 -- Cidade Industrial
CEP -- Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Fabricante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 -- Cidade Industrial
CEP -- Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Escopo:

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Portaria do RAC:

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021

Norma(s) Aplicada(s):

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021
ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 2: Revestimento

Modelo de Certificação:

Modelo 5

Data de Realização da Auditoria: 06/06/2023

Laboratório Responsável:

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório(s) de Ensaios nº 8540623 E, 8590623 L, emitido(s) em 11/07/2023.

Este certificado está vinculado ao contrato nº 113922052023. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da INNOVACERT previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Roseni Oliveira Souza

Roseni Oliveira Souza
Diretora



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-3



Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

Família: 03: Colchão Tradicional, Simples - 1 lâmina de espuma convencional D20

Produto(s) Certificado(s):

Marca	Modelo	Descrição	Código de barras comercial
Multiflex	D20 Infantil	Colchão tradicional, simples, uso infantil. Tamanhos: 60cm a 70cm ou medida especial (largura) x 1,30m a 1,48m ou medida especial (comprimento) x 10cm a 12cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D20. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster) / Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente
Multiflex	POP	Colchão tradicional, simples, uso geral. Tamanhos: 78cm a 1,38m ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D20. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster).	Não existente
Multiflex	D20	Colchão tradicional, simples, uso geral. Tamanhos: 78cm a 1,38m ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D20. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster).	Não existente

Histórico de Revisões

Revisão nº	Data	Justificativa da revisão
00	20/07/2023	Emissão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-4

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026



**Detentor da Licença /
Fornecedor Solicitante:**

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Fabricante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Escopo:

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Portaria do RAC:

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021

Norma(s) Aplicada(s):

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021
ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 2: Revestimento

Modelo de Certificação:

Modelo 5

Data de Realização da Auditoria: 06/06/2023

Laboratório Responsável:

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório(s) de Ensaios nº 8550623 E, 8590623 L, emitido(s) em 11/07/2023.

Este certificado está vinculado ao contrato nº 113922052023. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da INNOVACERT previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Roseni Oliveira Souza
Diretora



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

N° CE-CLE-INNOVA-00018-4

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026



Família: 04: Colchão Tradicional, Simples - 1 lâmina de espuma convencional D23

Produto(s) Certificado(s):

Marca	Modelo	Descrição	Código de barras comercial
Multiflex	D23 Infantil	Colchão tradicional, simples, uso infantil. Tamanhos: 60cm a 70cm ou medida especial (largura) x 1,30m a 1,48m ou medida especial (comprimento) x 10cm a 12cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D23. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido-não-tecido / Tecido plano (100% poliéster) / Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente
Multiflex	D23	Colchão tradicional, simples, uso geral. Tamanhos: 78cm a 1,38m ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D23. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido-não-tecido / Tecido plano (100% poliéster).	Não existente
Multiflex	Hospitalar D23	Colchão tradicional, simples, uso hospitalar. Tamanhos: 78cm a 88cm ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D23. Revestimento(s): Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente

Histórico de Revisões

Revisão nº	Data	Justificativa da revisão
00	20/07/2023	Emissão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-5

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026



**Detentor da Licença /
Fornecedor Solicitante:**

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Fabricante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Escopo:

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Portaria do RAC:

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021

Norma(s) Aplicada(s):

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021
ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 2: Revestimento

Modelo de Certificação:

Modelo 5

Data de Realização da Auditoria: 06/06/2023

Laboratório Responsável:

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório(s) de Ensaios nº 8560623 E, 8590623 L, emitido(s) em 11/07/2023.

Este certificado está vinculado ao contrato nº 113922052023. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da INNOVACERT previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Roseni Oliveira Souza

Roseni Oliveira Souza
Diretora



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-5

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026



Família: 05: Colchão Tradicional, Simples - 1 lâmina de espuma convencional D28

Produto(s) Certificado(s):

Marca	Modelo	Descrição	Código de barras comercial
Multiflex	D28 Infantil	Colchão tradicional, simples, uso infantil. Tamanhos: 60cm a 70cm ou medida especial (largura) x 1,30m a 1,48m ou medida especial (comprimento) x 10cm a 12cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D28. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster) / Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente
Multiflex	D28	Colchão tradicional, simples, uso geral. Tamanhos: 78cm a 1,58m ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D28. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster).	Não existente
Multiflex	Hospitalar D28	Colchão tradicional, simples, uso hospitalar. Tamanhos: 78cm a 88cm ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D28. Revestimento(s): Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente

Histórico de Revisões

Revisão nº	Data	Justificativa da revisão
00	20/07/2023	Emissão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

N° CE-CLE-INNOVA-00018-6

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

**Detentor da Licença /
Fornecedor Solicitante:**

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR



Fabricante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Escopo:

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Portaria do RAC:

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021

Norma(s) Aplicada(s):

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021
ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 2: Revestimento

Modelo de Certificação:

Modelo.5

Data de Realização da Auditoria: 06/06/2023

Laboratório Responsável:

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório(s) de Ensaios nº 8570623 E, 8590623 L, emitido(s) em 11/07/2023.

Este certificado está vinculado ao contrato nº 113922052023. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da INNOVACERT previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Roseni Oliveira Souza
Diretora



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-6

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026



Família: 06: Colchão Tradicional, Simples - 1 lâmina de espuma convencional D33

Produto(s) Certificado(s):

Marca	Modelo	Descrição	Código de barras comercial
Multiflex	D33	Colchão tradicional, simples, uso geral. Tamanhos: 78cm a 1,58m ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 20cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D33. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster).	Não existente
Multiflex	Hospitalar D33	Colchão tradicional, simples, uso hospitalar. Tamanhos: 78cm a 88cm ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D33. Revestimento(s): Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente

Histórico de Revisões

Revisão nº	Data	Justificativa da revisão
00	20/07/2023	Emissão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-7

Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

**Detentor da Licença /
Fornecedor Solicitante:**

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR



Fabricante:

Razão social: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.**
Nome fantasia: ----
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Endereço completo: Rua Eduardo Sprada, 6780 – Cidade Industrial
CEP – Cidade/UF: 81290-110 - Curitiba/PR

Escopo:

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Portaria do RAC:

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021

Norma(s) Aplicada(s):

Portaria Inmetro nº 35 de 05/02/2021
ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
ABNT NBR 13579-2:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases -
Parte 2: Revestimento

Modelo de Certificação:

Modelo 5

Data de Realização da Auditoria: 06/06/2023

Laboratório Responsável:

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Relatório(s) de Ensaios nº 8580623 E, 8590623 L, emitido(s) em 11/07/2023.

Este certificado está vinculado ao contrato nº 113922052023. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da INNOVACERT previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Roseni Oliveira Souza
Diretora



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

AN011
Rev. 03
28/09/2021

Nº CE-CLE-INNOVA-00018-7



Emissão: 20/07/2023

Validade: 19/07/2026

Família: 07: Colchão Tradicional, Simples - 1 lâmina de espuma convencional D45

Produto(s) Certificado(s):

Marca	Modelo	Descrição	Código de barras comercial
Multiflex	D45	Colchão tradicional, simples, uso geral. Tamanhos: 78cm a 1,58m ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 20cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D45. Revestimento(s): Tecido plano (100% poliéster), manta acrílica, tecido não tecido / Tecido plano (100% poliéster).	Não existente
Multiflex	Hospitalar D45	Colchão tradicional, simples, uso hospitalar. Tamanhos: 78cm a 88cm ou medida especial (largura) x 1,88m a 1,98m ou medida especial (comprimento) x 12cm a 14cm ou medida especial (altura). Lâmina(s): 1 de Espuma Convencional D45. Revestimento(s): Revestimento plástico Napa (100% policloreto de vinila).	Não existente

Histórico de Revisões

Revisão nº	Data	Justificativa da revisão
00	20/07/2023	Emissão inicial

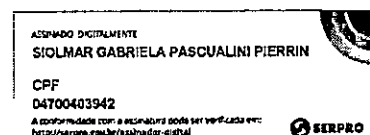
A última revisão substitui e cancela as anteriores.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

ANEXO II**CARTA PROPOSTA****À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023**PROTOCOLO 51809/2023**Processo Administrativo nº. 246/2023*

A empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA com sede na cidade de Avenida Maracanã, 4.630, fundos, barracão B, Parque Industrial I, CEP 86.703-000, Arapongas, Paraná, com CNPJ sob n.º 11.377.867/0001-87, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer colchões, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	UN	225	R\$ 220,31	R\$ 49.569,75	RG COLCHÕES / D28
2	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	UN	375	R\$ 164,26	R\$ 61.597,50	RG COLCHÕES / D28
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 111.167,25 (cento e onze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Sra. SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN, portadora da carteira de identidade RG nº 8.172.865-8 SESP/PR e CPF/MF nº 047.004.039-42.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

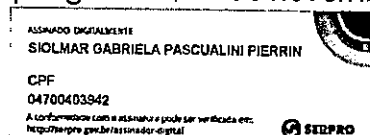
Responsável/Representante Legal: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN

Telefone Fixo n.º: (43) 3056-2005

Telefone Celular n.º: (43) 988112-0937

E-mail: atendimento@sgppp.com.br

Arapongas (PR), 23 de novembro de 2023.



SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN

RG nº 8.172.865-8 SESP/PR

CPF nº 047.004.039-42

Diretora Administrativa

11.377.867/0001-87

SGP IND. E COM.

COLCHOARIA LTDA

Av. Maracanã, nº 4.630, Fundos,

Pq. Industrial I - CEP 86.703-000

ARAPONGAS - PR

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN, brasileira, natural da Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, nascida em 17.04.1984, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nr. 8.172.865-8 SESP/PR, do CPF/MF nr. 047.004.039-42 e Carteira Nacional de Habilitação nr. 02499589730 DETRAN/PR emitida em 21.02.2014, residente e domiciliada na Rua Anambé de Cauda Branca, 181, Condomínio Residencial Italian Ville, CEP: 86.701.760 na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná.

Única Sócia Quotista da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF. sob o número 11.377.867/0001-87**, com endereço na Rua Pinta Roxo, 4.349, Vila Cascata, CEP: 86.701-460, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, **registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob nº 41601113393 em 16.07.2021, RESOLVE, nos termos do prescrito no parágrafo 3º. do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, promover a 5ª. (Quinta) Alteração Contratual, bem como a Consolidação do Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Da Sede Social

A Sede Social da empresa que era na Rua Pinta Roxo, 4.349, Vila Cascata, CEP: 86.701-460, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, **á partir desta data passa a ser** Avenida Maracanã, 4630 – Fundos Barracão B - Parque Industrial I, CEP: 86703-000 na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Administração da Sociedade.

A Sociedade é administrada por 01 (Uma) Sócia Administradora, denominada Diretora, que será sempre nomeada por prazo indeterminado, através de Alteração Contratual, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, e somente poderá ser destituída por Sócios Quotistas que representem a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade, consoante o disposto no parágrafo primeiro, "in fine" do artigo 1.063 do mesmo Código.

Parágrafo Primeiro:- A Administradora, denominada Diretora, exercerá

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87****NIRE 41601113393****5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, agindo sempre individualmente, mesmo quando promover a alienação de bens imóveis da Sociedade, bem como a outorga de bens móveis ou imóveis em garantia, para a obtenção de créditos ou financiamentos para a Sociedade, especialmente por hipoteca ou penhor mercantil, cedular ou convencional, a favor do Banco do Brasil S.A., do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, ou de quaisquer outras Instituições Financeiras, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Segundo:- É vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à Sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor a terceiros, mesmo que tal ato tenha a aprovação e assinatura de dois ou mais Sócios Quotistas que detenham juntos no mínimo a maioria de 51,00% (Cinquenta e Um por Cento) de participação no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro:- No efetivo exercício da Administração, a Diretora, poderá ou não efetuar mensalmente, retirada de "Pro-Labore", desde que seja fixado de comum acordo entre os Sócios Quotistas da Sociedade, valor este que será levado à conta de Despesas Administrativas da Sociedade.

Parágrafo Quarto:- A Administradora, denominada Diretora, poderá constituir procurador para o exercício das atividades de Gerência da Sociedade, através de mandato "ad negotia", restringindo-se os atos do outorgado ao que vier a constar especificamente o Instrumento de Mandato, com prazo determinado de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quinto:- A Administradora, denominada Diretora, fica dispensada de prestar caução.

Parágrafo Sexto:- Fica empossada na função de **Administradora da Sociedade, denominada Diretora, a Sócia Quotista SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN**, já qualificada.

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Declaração de Desimpedimento.

A Sócia Administradora **SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN**, declara para os devidos fins de direito, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Aplicação Supletiva da Lei das S/A.

A Sociedade rege-se supletivamente, nas omissões do capítulo próprio no Código Civil Brasileiro que trata da Sociedade Limitada, pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA QUINTA:- Das Deliberações Sociais.

As deliberações sociais serão tomadas com base no que está previsto nos Artigos 1.071 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro:- Dependem de deliberação dos Sócios Quotistas, além de outras matérias indicadas na lei, ou no presente contrato:

- a)** Aprovação das contas da administração;
- b)** Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c)** Destituição dos administradores;
- d)** Modo de sua remuneração;
- e)** Modificação do contrato social;
- f)** Cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g)** Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h)** Pedido de Recuperação Judicial;
- i)** Transformação da sociedade;
- j)** Outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo:- As deliberações sociais, obedecido ao disposto no Artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87****NIRE 41601113393****5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios Quotistas, convocadas pelos Sócios Administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os Sócios Quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Terceiro:- A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos Sócios Quotistas e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

Parágrafo Quarto:- É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando os Sócios Quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e da pauta da mesma.

Parágrafo Quinto:- As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias úteis, para as posteriores.

Parágrafo Sexto:- Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do Capital Social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Sétimo:- O Sócio Quotista, pode ser representado na reunião por outro Sócio Quotista, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro junto a ata da reunião;

Parágrafo Oitavo:- As reuniões serão presididas por Sócio Quotista escolhido entre os presentes e caberá ao presidente nomeado, a escolha do secretário;

Parágrafo Nono:- As deliberações dos Sócios Quotistas, serão tomadas:

a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social para a modificação do Contrato Social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- b)** Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação do tipo jurídico;
- c)** Pelos votos correspondentes a, no mínimo; $\frac{2}{3}$ (dois terços) do Capital Social para: designação de administrador não Sócio Quotista, se o Capital Social estiver integralizado; destituição de Sócio Quotista nomeado Administrador no Contrato Social;
- d)** Pela unanimidade dos Sócios Quotistas para: designação de Administrador não Sócio Quotista, se o Capital Social não estiver integralizado; e,
- e)** Pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no Contrato Social, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Décimo:- Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

Parágrafo Décimo Primeiro:- Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos Sócios Administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em Instrumento de Alteração Contratual;

Parágrafo Décimo Segundo:- A reunião dos Sócios Quotistas deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para fins de prestações de contas da administração e análise dos resultados, conforme já previsto.

Parágrafo Décimo Terceiro:- Ficam dispensadas as formalidades de convocações previstas nesta cláusula e seus parágrafos, quando todos os

Sócios Quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que venha a ser objeto delas.

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87

NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA:- Do Exercício Social e Resultados.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios Quotistas, na proporção de suas Quotas Sociais, os lucros ou perdas, podendo os lucros, a critério dos Sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

Parágrafo Único:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios Quotistas deliberarão sobre o destino dos lucros e a absorção dos prejuízos. Os sócios podem determinar, que os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada um, independentemente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Das Quotas Sociais.

As Quotas Sociais são indivisíveis e não oneráveis, não podendo ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais Sócios Quotistas da Sociedade, cabendo aos Sócios Quotistas o direito de preferência, na sua aquisição, na proporção das Quotas Sociais que possuem na Sociedade.

Parágrafo Primeiro:- Não será obedecida a proporção de participação no Capital Social da Sociedade, se somente 01 (Um) Sócio Quotista exercer a preferência na aquisição da totalidade das Quotas Sociais postas à venda. Caso exista pluralidade de Sócios Quotistas que desejem exercer o direito preferencial às Quotas Sociais postas à venda, estas serão rateadas entre eles na proporção da participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo:- A Sociedade, na forma legal, poderá adquirir Quotas Sociais de Sócio Quotista por impedimento deste, por "Causa Mortis" ou por ato intervivos.

CLÁUSULA OITAVA:- Da Cessão de Quotas Sociais.

O Sócio Quotista que desejar transferir suas Quotas Sociais, deverá

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

notificar por escrito a Sociedade, discriminado o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, por si ou através dos demais Sócios exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do Sócio Quotista alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as Quotas Sociais poderão ser livremente transferidas a terceiros, desde que os demais Sócios Quotistas concordem expressamente com o ingresso na Sociedade do adquirente das Quotas Sociais.

CLÁUSULA NONA:-Da Retirada, Impedimento ou Falecimento de Sócio Quotista.

A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, falecimento ou impedimento de quaisquer dos Sócios Quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro:- Os haveres do Sócio Quotista retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço Patrimonial, especialmente levando para esse fim, pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 90 (noventa) dias a contar do desligamento do Sócio Quotista, e as demais de 30 (trinta) em 30 dias.

Parágrafo Segundo:- A prestação mensal só será paga se a empresa estiver com lucro de pelo menos o dobro do valor da parcela estipulada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro:- Somente é facultado aos Sócios Quotistas, retirarem-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do Contrato Social, Fusão da Sociedade, Incorporação de outra Sociedade, ou desta Sociedade por

outra, ou transformação da mesma, quando terão as suas Quotas Sociais liquidadas, conforme o estipulado no caput desta cláusula.

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87****NIRE 41601113393****5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Quarto:- Os herdeiros e/ou sucessores do Sócio Quotista falecido poderão ingressar na Sociedade tão logo partilhados seus haveres. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios Quotistas remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme os parágrafos 1º e 2º dessa cláusula.

Parágrafo Quinto:- Em caso de modificação do Contrato Social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, ou transformação, se não houver o consentimento de todos os Sócios Quotistas, o Sócio Quotista dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Da Exclusão do Sócio Quotista.

Os Sócios Quotistas que representem mais da metade do Capital Social, entendendo que um ou mais Sócio Quotista, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, mediante simples Alteração do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro:- Constituem, entre outros, atos de inegável gravidade para os fins da presente cláusula:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal à Sociedade;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de Sócio Quotista;
- d) Fuga, ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- e) Decretação de falência, ou autofalência, recuperação judicial, declaração de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores.

Parágrafo Segundo:- A exclusão dependerá da convocação de assembleia especialmente para esse fim, ciente o Sócio Quotista, em tempo hábil a permitir o seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro:- Os haveres do Sócio Quotista excluído, na forma desta Cláusula, tomando-se por base a data da assembleia que deliberou sobre a exclusão, serão apurados nos moldes da cláusula décima e pagos

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



pela Sociedade em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias a contar da retirada do sócio e as demais de 30 em 30 dias, sendo que a prestação mensal só será paga se a Sociedade tiver lucro que represente, no mínimo, o dobro do valor da parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Da Separação ou Divórcio de Sócio.

Caso o Sócio Quotista venha a se separar judicialmente, ou divorciar de seu cônjuge, litigiosa ou amigavelmente, na partilha de bens não poderá o mesmo transferir as Quotas Sociais das quais for titular na Sociedade, salvo se por concordância expressa dos demais Sócios Quotistas da Sociedade.

Parágrafo Único:- Na hipótese de decisão judicial que determine o pagamento de haveres em favor do ex-cônjuge do Sócio Quotista, tal pagamento será efetuado em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias a contar da retirada do Sócio Quotista, e as demais de 30 em 30 dias, sendo que a prestação mensal só será paga se a Sociedade tiver lucro que represente, no mínimo, o dobro do valor da parcela mensal a ser paga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-Dos Haveres do Sócio Quotista Retirante.

Em se estabelecendo extrajudicial, ou judicialmente, a apuração dos haveres do Sócio Quotista retirante, tal procedimento será observado nos termos abaixo discriminados:

- a)** Os bens imóveis pelo seu valor venal, na data em que se der a notificação ao Sócio Quotista;
- b)** Os bens depreciables pelos respectivos preços de custo, atualizados monetariamente de acordo com a lei, deduzindo-se as depreciações, atualizadas monetariamente pelo mesmo critério;

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87

NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- c)** As mercadorias de revenda pelos seus preços de custo, acrescido das despesas com a as compras e armazenamento, se for o caso;
- d)** O gado e cereais de produção própria pelo seu valor de mercado, na data da notificação, deduzindo-se as despesas com a comercialização, inclusive tributos delas decorrentes;
- e)** As plantações deverão aguardar as suas colheitas para apuração dos seus preços de custo e o colhido será avaliado pela cotação do mercado, deduzindo-se as despesas havidas, inclusive de comercialização, com, também, a inclusão dos tributos que incidiriam na venda;
- f)** Os produtos fabricados pelos custos de produção;
- g)** Os valores mobiliários pela sua cotação nas Bolsas de Valores e se não cotadas pelos valores que tenham sido adquiridos;
- h)** Os materiais de consumo serão avaliados pelos preços de custos mais as despesas com as compras;
- i)** Os créditos que não tenham garantia real, sofrerão um abatimento de 5,00% (cinco por cento) para atender a eventuais prejuízos na sua liquidação;
- j)** Os demais valores pelos seus registros nos livros contábeis da Sociedade.

Parágrafo Primeiro:- Estabelecem os Sócios Quotistas, que quando da retirada, dissidência, ou exclusão, entre outras, não se incluirão na apuração de haveres como bens ativos partilháveis os valores imateriais como, por exemplo, aviamento objetivo, ou subjetivo, ponto empresarial, marcas, nome empresarial, título de estabelecimento, patentes, entre outros, salvo se a inclusão e respectivos valores for deliberada em reunião com a maioria absoluta dos Sócios Quotistas.

Parágrafo Segundo:- Será considerada como concluída a apuração dos haveres do Sócio Quotista retirante, ou dissidente:

- a)** Quando com ela estiverem de acordo sócios representando dois terços das Quotas do Capital Social; e,
- b)** Ao transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Da Consolidação do Contrato Social.

Diante das Alterações Contratuais havidas na Sociedade, até a presente data, resolve a Sócia Quotista da Sociedade promover a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**, que passa a vigorar a partir deste ato e desta data, conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN, brasileira, natural da Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, nascida em 17.04.1984, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nr. 8.172.865-8 SESP/PR, do CPF/MF nr. 047.004.039-42 e Carteira Nacional de Habilitação nr. 02499589730 DETRAN/PR emitida em 21.02.2014, residente e domiciliada na Rua Anambé de Cauda Branca, 181, Condomínio Residencial Italian Ville, CEP: 86.701.760 na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná.

Única Sócia Quotista da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF. sob o número 11.377.867/0001-87**, Avenida Maracanã, 4630 - Fundos Barracão B - Parque Industrial I, CEP: 86703-000 na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná; **registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob nº 41601113393 em 16.07.2021, RESOLVE, nos termos do prescrito no parágrafo 3º. do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, promover a Consolidação do Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:**

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87

NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA:- Da Razão Social.

A Sociedade gira sob a denominação social de: **SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Endereço e Criação de Filiais.

A Sociedade tem seu endereço na Avenida Maracanã, 4630 - Fundos Barracão B - Parque Industrial I, CEP: 86703-000 na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná; podendo ainda abrir e instalar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou Exterior, bem como, fechá-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Do Objeto Social.

A Sociedade tem por Objeto Social: Comércio varejista de artigos de colchoaria, Fabricação de travesseiros, almofadas e artefatos têxteis em geral, Fabricação de colchões, Comércio varejista de tintas e materiais de pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar - e Instalação e Manutenção de sistema de ar condicionado, Fiação de Fibras Artificiais e Sintéticas e Tecelagem de Fios de Fibras Artificiais e Sintéticas

CLÁUSULA QUARTA:- Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A Sociedade iniciou suas atividades em 26.11.2019, e seu prazo de

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- Do Capital Social.

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), representado por 2.000.000 (Dois Milhões) Quotas Sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela Sócia Quotista, conforme o quadro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO			QUOTAS	CAPITAL	% DO CAPITAL SOCIAL
SIOLMAR PIERRIN	GABRIELA	PASCUALINI	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%
TOTAL			2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA:- Da Responsabilidade dos Sócios Quotistas.

A responsabilidade dos Sócios Quotistas é restrita ao valor de suas Quotas Sociais nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, excluindo-se qualquer cláusula de solidariedade.

CLÁUSULA SÈTIMA:- Da Administração da Sociedade.

A Sociedade é administrada por 01 (Uma) Sócia Administradora, denominada Diretora, que será sempre nomeada por prazo indeterminado, através de Alteração Contratual, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, e somente poderá ser destituída por Sócios Quotistas que representem a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade, consoante o disposto no parágrafo primeiro, "in fine" do artigo 1.063 do mesmo Código.

Parágrafo Primeiro:- A Administradora, denominada Diretora, exercerá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, agindo sempre individualmente, mesmo quando promover a alienação de bens imóveis da Sociedade, bem como a outorga de bens móveis ou imóveis em garantia, para a obtenção de créditos ou financiamentos para a Sociedade, especialmente por hipoteca ou penhor mercantil, cédula ou convencional, a favor do Banco do Brasil S.A., do Banco Nacional de

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87****NIRE 41601113393****5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, ou de quaisquer outras Instituições Financeiras, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Segundo:- É vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à Sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor a terceiros, mesmo que tal ato tenha a aprovação e assinatura de dois ou mais Sócios Quotistas que detenham juntos no mínimo a maioria de 51,00% (Cinquenta e Um por Cento) de participação no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro:- No efetivo exercício da Administração, a Diretora, poderá ou não efetuar mensalmente, retirada de "Pro-Labore", desde que seja fixado de comum acordo entre os Sócios Quotistas da Sociedade, valor este que será levado à conta de Despesas Administrativas da Sociedade.

Parágrafo Quarto:- A Administradora, denominada Diretora, poderá constituir procurador para o exercício das atividades de Gerência da Sociedade, através de mandato "ad negotia", restringindo-se os atos do outorgado ao que vier a constar especificamente o Instrumento de Mandato, com prazo determinado de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quinto:- A Administradora, denominada Diretora, fica dispensada de prestar caução.

Parágrafo Sexto:- Fica empossada na função de **Administradora da Sociedade, denominada Diretora, a Sócia Quotista SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN**, já qualificada.

CLÁUSULA OITAVA:- Da Declaração de Desimpedimento.

A Sócia Administradora **SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN**, declara para os devidos fins de direito, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:- Da Aplicação Supletiva da Lei das S/A.

A Sociedade rege-se supletivamente, nas omissões do capítulo próprio no Código Civil Brasileiro que trata da Sociedade Limitada, pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Das Deliberações Sociais.

As deliberações sociais serão tomadas com base no que está previsto nos Artigos 1.071 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro:- Dependem de deliberação dos Sócios Quotistas, além de outras matérias indicadas na lei, ou no presente contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) Modo de sua remuneração;
- e) Modificação do contrato social;
- f) Cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) Pedido de Recuperação Judicial;
- i) Transformação da sociedade;
- j) Outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo:- As deliberações sociais, obedecido ao disposto no Artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos Sócios Quotistas, convocadas pelos Sócios Administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os Sócios Quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Terceiro:- A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



dos Sócios Quotistas e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

Parágrafo Quarto:- É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando os Sócios Quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e da pauta da mesma.

Parágrafo Quinto:- As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias úteis, para as posteriores.

Parágrafo Sexto:- Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do Capital Social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Sétimo:- O Sócio Quotista, pode ser representado na reunião por outro Sócio Quotista, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro junto a ata da reunião;

Parágrafo Oitavo:- As reuniões serão presididas por Sócio Quotista escolhido entre os presentes e caberá ao presidente nomeado, a escolha do secretário;

Parágrafo Nono:- As deliberações dos Sócios Quotistas, serão tomadas:

- a)** Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social para a modificação do Contrato Social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- b)** Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação do tipo jurídico;
- c)** Pelos votos correspondentes a, no mínimo; $\frac{2}{3}$ (dois terços) do Capital Social para: designação de administrador não Sócio Quotista, se o Capital Social estiver integralizado; destituição de Sócio Quotista nomeado

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Administrador no Contrato Social;

d) Pela unanimidade dos Sócios Quotistas para: designação de Administrador não Sócio Quotista, se o Capital Social não estiver integralizado; e,

e) Pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no Contrato Social, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Décimo:- Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

Parágrafo Décimo Primeiro:- Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos Sócios Administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em Instrumento de Alteração Contratual;

Parágrafo Décimo Segundo:- A reunião dos Sócios Quotistas deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para fins de prestações de contas da administração e análise dos resultados, conforme já previsto.

Parágrafo Décimo Terceiro:- Ficam dispensadas as formalidades de convocações previstas nesta cláusula e seus parágrafos, quando todos os Sócios Quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que venha a ser objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Do Exercício Social e Resultados.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios Quotistas, na proporção de suas Quotas Sociais, os lucros ou perdas, podendo os lucros, a critério dos Sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87****NIRE 41601113393****5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios Quotistas deliberarão sobre o destino dos lucros e absorção dos prejuízos. Os sócios podem determinar, que os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada um, independentemente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Das Quotas Sociais.

As Quotas Sociais são indivisíveis e não oneráveis, não podendo ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais Sócios Quotistas da Sociedade, cabendo aos Sócios Quotistas o direito de preferência, na sua aquisição, na proporção das Quotas Sociais que possuem na Sociedade.

Parágrafo Primeiro:- Não será obedecida a proporção de participação no Capital Social da Sociedade, se somente 01 (Um) Sócio Quotista exercer a preferência na aquisição da totalidade das Quotas Sociais postas à venda. Caso exista pluralidade de Sócios Quotistas que desejem exercer o direito preferencial às Quotas Sociais postas à venda, estas serão rateadas entre eles na proporção da participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo:- A Sociedade, na forma legal, poderá adquirir Quotas Sociais de Sócio Quotista por impedimento deste, por "Causa Mortis" ou por ato intervivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Da Cessão de Quotas Sociais.

O Sócio Quotista que desejar transferir suas Quotas Sociais, deverá notificar por escrito a Sociedade, discriminando o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, por si ou através dos demais Sócios exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do Sócio Quotista alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as Quotas Sociais poderão ser livremente transferidas a terceiros, desde que os demais Sócios Quotistas concordem expressamente com o ingresso na Sociedade do adquirente das Quotas Sociais.

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-Da Retirada, Impedimento ou Falecimento de Sócio Quotista.

A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, falecimento ou impedimento de quaisquer dos Sócios Quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro:- Os haveres do Sócio Quotista retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço Patrimonial, especialmente levando para esse fim, pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 90 (noventa) dias a contar do desligamento do Sócio Quotista, e as demais de 30 (trinta) em 30 dias.

Parágrafo Segundo:- A prestação mensal só será paga se a empresa estiver com lucro de pelo menos o dobro do valor da parcela estipulada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro:- Somente é facultado aos Sócios Quotistas, retirarem-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do Contrato Social, Fusão da Sociedade, Incorporação de outra Sociedade, ou desta Sociedade por outra, ou transformação da mesma, quando terão as suas Quotas Sociais liquidadas, conforme o estipulado no caput desta cláusula.

Parágrafo Quarto:- Os herdeiros e/ou sucessores do Sócio Quotista falecido poderão ingressar na Sociedade tão logo partilhados seus haveres. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios Quotistas remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme os parágrafos 1º e 2º dessa cláusula.

Parágrafo Quinto:- Em caso de modificação do Contrato Social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, ou transformação, se não houver o consentimento de todos os Sócios Quotistas, o Sócio

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA**CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87****NIRE 41601113393****5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Quotista dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Da Exclusão do Sócio Quotista.

Os Sócios Quotistas que representem mais da metade do Capital Social, entendendo que um ou mais Sócio Quotista, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, mediante simples Alteração do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro:- Constituem, entre outros, atos de inegável gravidade para os fins da presente cláusula:

- a)** Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b)** Concorrência desleal à Sociedade;
- c)** Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de Sócio Quotista;
- d)** Fuga, ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- e)** Decretação de falência, ou autofalência, recuperação judicial, declaração de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores.

Parágrafo Segundo:- A exclusão dependerá da convocação de assembleia especialmente para esse fim, ciente o Sócio Quotista, em tempo hábil a permitir o seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro:- Os haveres do Sócio Quotista excluído, na forma desta Cláusula, tomando-se por base a data da assembleia que deliberou sobre a exclusão, serão apurados nos moldes da cláusula décima e pagos pela Sociedade em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias a contar da retirada do sócio e as demais de 30 em 30 dias, sendo que a prestação mensal só será paga se a Sociedade tiver lucro que represente, no mínimo, o dobro do valor da parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Da Separação ou Divórcio de Sócio.

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87
NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Caso o Sócio Quotista venha a se separar judicialmente, ou divorciar de seu cônjuge, litigiosa ou amigavelmente, na partilha de bens não poderá o mesmo transferir as Quotas Sociais das quais for titular na Sociedade, salvo se por concordância expressa dos demais Sócios Quotistas da Sociedade.

Parágrafo Único:- Na hipótese de decisão judicial que determine o pagamento de haveres em favor do ex-cônjuge do Sócio Quotista, tal pagamento será efetuado em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente a variação de índice geral de preços, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias a contar da retirada do Sócio Quotista, e as demais de 30 em 30 dias, sendo que a prestação mensal só será paga se a Sociedade tiver lucro que represente, no mínimo, o dobro do valor da parcela mensal a ser paga.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-Dos Haveres do Sócio Quotista Retirante.

Em se estabelecendo extrajudicial, ou judicialmente, a apuração dos haveres do Sócio Quotista retirante, tal procedimento será observado nos termos abaixo discriminados:

- a)** Os bens imóveis pelo seu valor venal, na data em que se der a notificação ao Sócio Quotista;
- b)** Os bens depreciables pelos respectivos preços de custo, atualizados monetariamente de acordo com a lei, deduzindo-se as depreciações, atualizadas monetariamente pelo mesmo critério;
- c)** As mercadorias de revenda pelos seus preços de custo, acrescido das despesas com a as compras e armazenamento, se for o caso;
- d)** O gado e cereais de produção própria pelo seu valor de mercado, na data da notificação, deduzindo-se as despesas com a comercialização, inclusive tributos delas decorrentes;
- e)** As plantações deverão aguardar as suas colheitas para apuração dos seus preços de custo e o colhido será avaliado pela cotação do mercado, deduzindo-se as despesas havidas, inclusive de comercialização, com, também, a inclusão dos tributos que incidiriam na venda;
- f)** Os produtos fabricados pelos custos de produção;

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87

NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- g)** Os valores mobiliários pela sua cotação nas Bolsas de Valores e se não cotadas pelos valores que tenham sido adquiridos;
- h)** Os materiais de consumo serão avaliados pelos preços de custos mais as despesas com as compras;
- i)** Os créditos que não tenham garantia real, sofrerão um abatimento de 5,00% (cinco por cento) para atender a eventuais prejuízos na sua liquidação;
- j)** Os demais valores pelos seus registros nos livros contábeis da Sociedade.

Parágrafo Primeiro:- Estabelecem os Sócios Quotistas, que quando da retirada, dissidência, ou exclusão, entre outras, não se incluirão na apuração de haveres como bens ativos partilháveis os valores imateriais como, por exemplo, aviamento objetivo, ou subjetivo, ponto empresarial, marcas, nome empresarial, título de estabelecimento, patentes, entre outros, salvo se a inclusão e respectivos valores for deliberada em reunião com a maioria absoluta dos Sócios Quotistas.

Parágrafo Segundo:- Será considerada como concluída a apuração dos haveres do Sócio Quotista retirante, ou dissidente:

- a)** Quando com ela estiverem de acordo sócios representando dois terços das Quotas do Capital Social; e,
- b)** Ao transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta 3ª Alteração Contratual, com expressa renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, ou que venham a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Das Disposições Gerais e Finais.

Diante da presen-, 6ª Alteração Contratual, perdem seu vigor e efeito todas as Cláusulas do Instrumento de Constituição e Alterações Contratuais anteriores a esta, que colidirem com as disposições aqui dispostas e contratadas.

SGP IND. E COM. COLHOARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.377.867/0001-87

NIRE 41601113393

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente Alteração Contratual, devidamente rubricada pelo Titular, em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Arapongas/PR., 21 de julho de 2023

SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN

Sócia Administradora

Assinado Digitalmente

DANILO SCRABA

Contador

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02951309970	DANILO SCRABA
04700403942	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 10:17 SOB Nº 20235251968.
PROTOCOLO: 235251968 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311260858. CNPJ DA SEDE: 11377867000187.
NIRE: 41601113393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.
SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57870807200075491211-1
Data: 08/07/2020 às 16:36:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,35
Selo Digital Tipo Normal C: AKE90837-KTCL



CNJ: 05.870-0

Cartório: Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Eirados, João Pessoa - PB 53030-000
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

10/08/2020
11/08/2020
12/08/2020
13/08/2020
14/08/2020
15/08/2020
16/08/2020
17/08/2020
18/08/2020
19/08/2020
20/08/2020
21/08/2020
22/08/2020
23/08/2020
24/08/2020
25/08/2020
26/08/2020
27/08/2020
28/08/2020
29/08/2020
30/08/2020
31/08/2020
01/09/2020
02/09/2020
03/09/2020
04/09/2020
05/09/2020
06/09/2020
07/09/2020
08/09/2020
09/09/2020
10/09/2020
11/09/2020
12/09/2020
13/09/2020
14/09/2020
15/09/2020
16/09/2020
17/09/2020
18/09/2020
19/09/2020
20/09/2020
21/09/2020
22/09/2020
23/09/2020
24/09/2020
25/09/2020
26/09/2020
27/09/2020
28/09/2020
29/09/2020
30/09/2020
01/10/2020
02/10/2020
03/10/2020
04/10/2020
05/10/2020
06/10/2020
07/10/2020
08/10/2020
09/10/2020
10/10/2020
11/10/2020
12/10/2020
13/10/2020
14/10/2020
15/10/2020
16/10/2020
17/10/2020
18/10/2020
19/10/2020
20/10/2020
21/10/2020
22/10/2020
23/10/2020
24/10/2020
25/10/2020
26/10/2020
27/10/2020
28/10/2020
29/10/2020
30/10/2020
31/10/2020
01/11/2020
02/11/2020
03/11/2020
04/11/2020
05/11/2020
06/11/2020
07/11/2020
08/11/2020
09/11/2020
10/11/2020
11/11/2020
12/11/2020
13/11/2020
14/11/2020
15/11/2020
16/11/2020
17/11/2020
18/11/2020
19/11/2020
20/11/2020
21/11/2020
22/11/2020
23/11/2020
24/11/2020
25/11/2020
26/11/2020
27/11/2020
28/11/2020
29/11/2020
30/11/2020
01/12/2020
02/12/2020
03/12/2020
04/12/2020
05/12/2020
06/12/2020
07/12/2020
08/12/2020
09/12/2020
10/12/2020
11/12/2020
12/12/2020
13/12/2020
14/12/2020
15/12/2020
16/12/2020
17/12/2020
18/12/2020
19/12/2020
20/12/2020
21/12/2020
22/12/2020
23/12/2020
24/12/2020
25/12/2020
26/12/2020
27/12/2020
28/12/2020
29/12/2020
30/12/2020
31/12/2020



PROIBIDO PLASTIFICAR

1860381894

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1860381894

Nome: SIDOMAR GABRIELA PASQUALINI PIERRIN

CPF: 0172865-8

DATA NASCIMENTO: 17/04/1984

SEXO: F

ENDEREÇO: RUA CEARÁ PASQUALINI, 1145, JARDIM DOS EIRADOS, JOÃO PESSOA - PB 53030-000

CEP: 53030-000

DATA EMISSÃO: 02/04/2024

VALIDADE: 03/09/2022

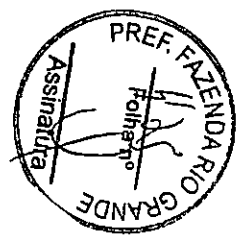
LOCAL: JOÃO PESSOA - PB

DATA EMISSÃO: 02/04/2019

PARANÁ

26407369614

PR316218660



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 17:52:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57870807200075491211-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b200af98e496fe19e7cb782ec1f48ab40786d09260c3c26083c624881609fb75b77a32d7eeaae19821fd9ce317f3ce952a7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
047.004.039-42

Nome
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN

Nascimento
17/04/1984



CÓDIGO DE CONTROLE
27D7.AF8A.3584.09F5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:53:16 do dia 04/07/2019. (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.377.867/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2009

NOME EMPRESARIAL SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PARANA	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.13-8-00 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARACANA	NÚMERO 4630	COMPLEMENTO FUNDOSBRCAO B

CEP 86.703-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SGPPP.COM.BR	TELEFONE (43) 3056-2005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 14:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.377.867/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/11/2009

NOME EMPRESARIAL
SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARACANA

NÚMERO
4630

COMPLEMENTO
FUNDOSBRCAO B

CEP
86.703-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL I

MUNICÍPIO
ARAPONGAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@SGPPP.COM.BR

TELEFONE
(43) 3056-2005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 14:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.377.867/0001-87
Razão Social: SGP IND E COM COLCHOARIA EIRELI
Endereço: R PINTA ROXO 349 FUNDOS / VILA CASCATA / ARAPONGAS / PR / 86701-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100471763361598

Informação obtida em 21/11/2023 17:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA
CNPJ: 11.377.867/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:49:22 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **3015.C73B.0295.EF2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032048903-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.377.867/0001-87**
Nome: **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

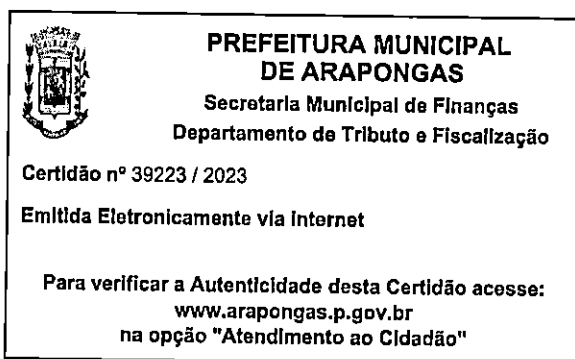


CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 39223/2023

Cod. Contribuinte: 452084
Nome/Razão Social: SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 11.377.867/0001-87
Endereço: RUA PINTA-ROXO, Nº 349
Complemento:
Bairro: VILA CASCATA
CEP / Cidade: 86.701-460 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 19 de outubro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.377.867/0001-87
Certidão nº: 58072471/2023
Expedição: 19/10/2023, às 15:45:34
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.377.867/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná.

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICADO atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito, desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.377.867/0001-87.*****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU
NÃO CONSTAR nenhum Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou
Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica
supra citada. BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS *****

*******PARA FINS CIVIS*******

~~Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.~~

O referido é verdade e dou fê.
Arapongas, 01 de Novembro de 2023.

~~Peterson Adriano Migliorini~~
~~Distribuidor Judicial~~



SAP 95451/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa / Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.780/0001-08, situada na Rua Fúlvio Aducci nº1214, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-001, para fins de direito e a pedido da interessada, atesta capacidade técnica à empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, localizada na Avenida Maracanã, nº 4600, Parque Industrial I, Arapongas/SC, CEP 86.703-000, a qual forneceu por meio de Ata de Registro de Preços, colchões para atender as necessidades das unidades prisionais e socioeducativas do Estado.

Ata de Registro de Preços - C do Pregão Eletrônico n 096/SEA/2021, teve vigência de 24/04/2022 a 25/04/2023.

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO	ITEM	QTDE
2022 – AF-Materiais 001	Colchão de espuma solteiro - D28 de espuma selada, revestido em tecido liso de poliéster, medindo 0,78m x 1,88m x 0,14m	6.234
	Colchão de espuma casal - D33 de espuma selada, revestido em tecido liso de poliéster, medindo 0,78m x 1,88m x 0,14m	248
2022 - AF-Materiais 002	Colchão de espuma solteiro - D28 de espuma selada, revestido em tecido liso de poliéster, medindo 0,78m x 1,88m x 0,14m	753
2022 - AF-Materiais 003	Colchão de espuma solteiro - D28 de espuma selada, revestido em tecido liso de poliéster, medindo 0,78m x 1,88m x 0,14m	4289
2022 - AF-Materiais 004	Colchão de espuma solteiro - D28 de espuma selada, revestido em tecido liso de poliéster, medindo 0,78m x 1,88m x 0,14m	4269
2022AF000051	Colchão de espuma solteiro - D28 de espuma selada, revestido em tecido liso de poliéster, medindo 0,78m x 1,88m x 0,14m	120
2023 - AF-Materiais 001	Colchão de espuma solteiro - D28 de espuma selada, revestido em tecido liso de poliéster, medindo 0,78m x 1,88m x 0,14m	5206



Atestamos que o fornecimento decorrente das Autorizações de Fornecimento foi executado satisfatoriamente, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que venham a desabonar a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela Contratada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Florianópolis/SC, na data da sua assinatura digital.

(assinatura digital)

Cleiton Pigatto

Diretor de Administração e Finanças - SAP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UMSC5185**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEITON PIGATTO (CPF: 037.XXX.589-XX) em 18/08/2023 às 11:08:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/01/2023 - 16:20:03 e válido até 20/01/2123 - 16:20:03.

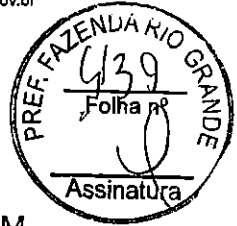
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDk1NDUxXzk1OTgyXzlwMjNfVU1TQzUxODU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00095451/2023** e o código **UMSC5185** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Av. João Gualberto, 623 – 6º andar, Torre A
Alto da Glória - 80330-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3041 / 3350-3128 / 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-23, estabelecida na Av. Maracanã, nº4600, fundos, barracão B, Bairro, Parque Industrial, CEP 86.703-000, Arapongas, Paraná, forneceu para Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Curitiba/PR, 10182 (dez mil, cento e oitenta e dois = ampla concorrência) mais 3393 (três mil trezentos e noventa e três = COTA ME/EPP/MEI) colchão/colchonete, somando um valor de R\$1.018.125,00 (um milhão, dezoito mil, cento e vinte e cinco Reais), conforme empenho 38357/2021, PE 221/2021.

Os materiais foram entregues nos padrões técnicos estabelecidos, apresentando a empresa idoneidade moral e capacidade técnica para o que se propôs, nada havendo que possa desaboná-la até a presente data.

Curitiba, 21/08/2023

EMERSON LUIZ
BAUDE:0458609
6926

Assinado de forma digital
por EMERSON LUIZ
BAUDE:04586096926
Dados: 2023.08.21 11:25:23
-03'00"

ANEXO III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023**PROTOCOLO 51809/2023**Processo Administrativo nº. 246/2023*

Pelo presente instrumento, a empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ nº 11.377.867/0001-87, com sede na Avenida Maracanã, 4.630, fundos, barracão B, Parque Industrial I, CEP 86.703-000, Arapongas, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre



cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como sua representante neste ato SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN, inscrita no CPF sob nº 047.004.039-42, portadora da carteira de identidade nº 8.172.865-8 SESP/PR, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN, inscrita no CPF sob nº 047.004.039-42, portadora da carteira de identidade nº 8.172.865-8 SESP/PR, cuja função/cargo é diretora administrativa, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: atendimento@sgppp.com.br

Telefone: (43) 3056-2005

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a Sra. SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN, inscrita no CPF sob nº 047.004.039-42, portadora da carteira de identidade nº 8.172.865-8 SESP/PR, para ser a responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias

dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

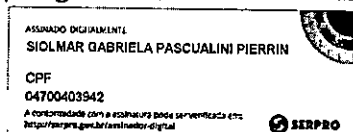
15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas (PR), 22 de novembro de 2023.



SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN
RG nº 8.172.865-8 SESP/PR
CPF nº 047.004.039-42
Diretora Administrativa

11.377.867/0001-87
SGP IND. E COM.
COLCHOARIA LTDA
Av. Maracanã, nº 4.630, Fundos,
Pq. Industrial I - CEP 86.703-000
ARAPONGAS - PR



JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME CNPJ. Nº
14.037.880/0001-85 – IE Nº 907.53586-09
RUA TANGARÁ, Nº 1.075, JD. PETRÓPOLIS, ARAPONGAS – PR - CEP: 86.709-000
E-MAIL: contato@vittaflex.com.br - FONE: (043) 3152-0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS



1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexas do edital de Pregão Eletrônico Nº 105/2023 – e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta cujo objeto Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da proponente: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME

Endereço: RUA TANGARÁ - 1075 – JD. PETROPOLIS

Bairro: PARQUE DAS OFICINAS - CEP: 86.709-000

Cidade: ARAPONGAS - Estado: PARANÁ

CNPJ nº 14.037.880/0001-85

Inscrição Estadual nº 907.53586-09

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 449636

Nº do telefone: 43. 3152.0007 – (e-mail) contato@vittaflex.com.br

Nome do rep. legal autorizado para assinatura da ata/contrato, (aac), JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Função do representante legal, (aac), SÓCIO – GERENTE

Endereço do representante legal, (aac), RUA AZULINHO Nº 241 – Vila Amoiré – Arapongas – Pr
CEP: 86708-400

RG nº 4.924.864-4 – SSP.PR

CPF nº 730.878.319-72

E-mail João@vittaflex.com.br – Telefone: 43.3152.0007 – Celular – 43.99149.2152

-Dados Bancários:

BANCO: (756) - SICOOB – ARAPONGAS – PR

AGÊNCIA: 4393

CONTA CORRENTE: 7613-9

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME CNPJ. Nº
14.037.880/0001-85 – IE Nº 907.53586-09
RUA TANGARÁ, Nº 1.075, JD. PETRÓPOLIS, ARAPONGAS – PR - CEP: 86.709-000
E-MAIL: contato@vittaflex.com.br - FONE: (043) 3152-0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

VALORES EM REAIS (R\$)

Item	Qtd	Und	Especificações	Marca	Modelo	Vlr. Unit. Proposto	Valor Total Proposto
14	125	Und	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	Vittaflex	Vittaly D-28	198,00	24.750,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA:							24.750,00

3- TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 24.750,00 – (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

4 - CONDIÇÕES GERAIS:

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

5 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho. 17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- O prazo validade da proposta de preços é 60 (sessenta) dias, da data de apresentação.

7 - FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8 - GARANTIA:

- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerão às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME CNPJ. Nº
14.037.880/0001-85 – IE Nº 907.53586-09
RUA TANGARÁ, Nº 1.075, JD. PETRÓPOLIS, ARAPONGAS – PR - CEP: 86.709-000
E-MAIL: contato@vittaflex.com.br - FONE: (043) 3152-0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS



9 - DA VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

10 - DECLARAMOS QUE:

10.1 - Estamos enquadrados no Regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.2 - A empresa se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados.

10.3 - Estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e demais despesas pertinentes a entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições(ões) do(s) mesmo(s).

10.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

10.5 - Por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Arapongas – PR., 23 de novembro de 2023

JOAO CARLOS
LOPES
OKUYAMA:7308783
1972

Assinado de forma
digital por JOAO

CARLOS LOPES

OKUYAMA:7308783197

2

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

CPF. Nº 730.878.319-72

RG. Nº 4.924.864-4 - SSP – PR

-TITULAR-

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity



Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 08794-03 /2021

Emissão
Issue:
09/02/2021

Emissão Original
Original Issue:
30/12/2020

Revisão: 01
Review:
24/02/2022

Validade
Validity:
29/12/2023

Solicitante:
Requester:

VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

CNPJ: 09.174.668/0001-20
Av Arvelino Durante, 3.466 - Polo Industrial
CEP: 86720-000 - Sabaudia - PR - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

CNPJ: 09.174.668/0001-20
Av Arvelino Durante, 3.466 - Polo Industrial
CEP: 86720-000 - Sabaudia - PR - Brasil

Este certificado foi emitido conforme:
This certificates was issued in compliance with:

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011/ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

01 à 03/12/2021

Assinado de forma digital por LENICE DA SILVA:15687839810
Dados: 2022.02.25 16:06:48 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.
The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 08794-03 /2021



Emissão
Issue:
09/02/2021

Emissão Original
Original Issue:
30/12/2020

Revisão: 01
Review:
24/02/2022

Validade
Validity:
29/12/2023

Laboratório de Ensaios <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaios <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCÃO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/L-052.096/20	23/12/2020

Produto Certificado
Certified Product

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
VITAFLEX ESPUMAS ESPECIAIS	VITTALY D28	Colchão Tradicional, Uso Geral, Simples, 1 Lâmina de Espuma Convencional, Densidade 28kg/m³. Tamanhos: Altura 12cm, 14cm, 17cm x Comprimento 1,88m, 1,98m x Largura 78cm, 88cm, 1,00m, 1,38m, 1,58m e Medida Especial.	N/A

Informações Adicionais
Additional Information

Família 03: Colchão Tradicional, Uso Geral, Simples, 1 Lâmina de Espuma Convencional, Densidade 28kg/m³.

Certificado emitido para transferência do Certificado CE 061/2020 - 03, emitido pelo OCP SENAI/PR. Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration
01	24/02/2022	Adequação a Portaria 35/2021.

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

JOAO CARLOS
LOPES
OKUYAMA:730
87831972
Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS LOPES
OKUYAMA:73087831972
Data: 2022.03.11
15:15:39 -03'00'

Certificado válido somente acompanhado das páginas 1 a 2
Certificate valid only accompanied by pages 1 to 2

Página / Page 2 de 2

CERT 021 - rev. 22
03/11/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ifpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64261503220285390061>

Autenticação Digital Código: 64261503220285390061-2
Data: 15/03/2022-10:22:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR64935-Q38Z

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS LOPES
OKUYAMA:73087831972
Data: 2022.03.11
15:15:39 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 10:27:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2022 15:53:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64261503220285390061-1 a 64261503220285390061-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c58996b3231d8068d7e90df3dc642b0cc5d3b1bf5393753d8927342f0732317b41fa766
53c579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b39



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107062341		NIRE DA FILIAL (preenchet somente se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) HIDEO OKUYAMA		(mãe) CLEUZA LOPES OKUYAMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1971	IDENTIDADE (numero) 49248644	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (firma do emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 730.878.319-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AZULINHO			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA AYMORE	CEP 86708-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005783 - Arapongas
MUNICÍPIO Arapongas			UF PR
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002- ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TANGARA			NÚMERO 1075
COMPLEMENTO BLOCO A	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 86709-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005783 - Arapongas
MUNICÍPIO Arapongas		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao@vitalflex.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754702 Atividade Secundária 1351100, 3319800, 4754701	Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA INCLUINDO COLCHAO E TRAVESSEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTIS PARA USO DOMESTICOS COMO ARTEFATOS DE TECIDOS PARA BANHO CAMA E MESA, COPA E COZINHA CONFECCOES DE LENCOIS PRONHAS EDREDONS E COLCHAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.037.880/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE: OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL - (se não for a primeira, indicar a data de autorização) PRIMEIRA			
DATA ASSINATURA 27/10/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001226394	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 13:42 SOB Nº 20177396032.
PROTOCOLO: 177396032 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704325699. NIRE: 41107062341.
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2048
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[JBYXOXHI] - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTORIO DE ARAPONGAS
Arapongas, 01 de Novembro de 2017

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº vmyR - L8RDW - D6bIH - s8FVF - yoki
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



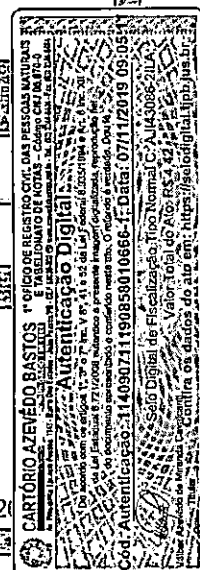
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 13:42 SOB Nº 20177396032.
PROTOCOLO: 177396032 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704325699. NIRE: 41107062341.
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HIDEO OKUYAMA		(mãe) CLEUZA LOPES OKUYAMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1971	IDENTIDADE (número) 49248644	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 730.878.319-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AZULINHO			NÚMERO 241
COMPLEMENTO SOBRADO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AYMORE	CEP 88.708-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5789
MUNICÍPIO ARAPONGAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AZULINHO			NÚMERO 241
COMPLEMENTO SOBRADO	BAIRRO/DISTRITO JD AYMORE	CEP 86.708-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5789
MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3319800 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE PECAS INDUSTRIAIS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sueli Linhares RG 979.620-7 SSP PR RELATORA 08 JUL 2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2011 SOB NÚMERO: 41107062341 Protocolo: 11/659388-1, DE 07/07/2011 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL R1201102	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 17:01:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114090711190858010666-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

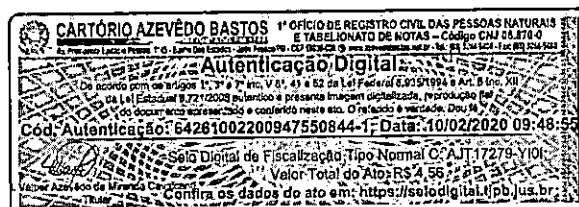
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf638cdda36cc86dbc1db192652d817b6ff190636102b54711d1bf73ed4ee2d629e1b554caad50131478083eb6e4f7845d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITTAFLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITTAFLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 08:11:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITTAFLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64261002200947550844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071dc5e38779c50335d5b9e184246e64bcd14d5ba7778b8da40a69de4a301fb212853c579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b39



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.880/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2011

NOME EMPRESARIAL JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA COLCHOES	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TANGARA	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO BLOCO A

CEP 86.709-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VITTAFFLEX.COM.BR	TELEFONE (43) 3152-0007/ (43) 3274-5173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 10:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.037.880/0001-85
Razão Social: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ME
Endereço: R TANGARA 1075 BLOCO A / JARDIM PETROPOLIS / ARAPONGAS / PR / 86709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100462887336588

Informação obtida em 21/11/2023 16:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
CNPJ: 14.037.880/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:15 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **70AB.5FD2.C91C.DC26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031958970-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.037.880/0001-85
Nome: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

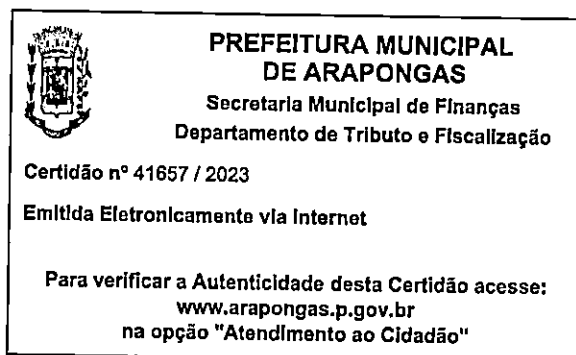


CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 41657/2023

Cod. Contribuinte: 449636
Nome/Razão Social: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
CPF/CNPJ: 14.037.880/0001-85
Endereço: RUA TANGARA, Nº 1075
Complemento: BLOCO A
Bairro: JARDIM VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade: 86.709-000 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 1 de novembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.037.880/0001-85

Certidão nº: 40878037/2023

Expedição: 14/08/2023, às 08:11:17

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** PARA FINS CÍVIS *****

Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 30 de Outubro de 2023

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9eeddbd9485a8704d80e6043bfa76617aa3c21f917af2dc65c1cbcd23b95fab2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **169552** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERT. FALENCIA VAL. 29.11.2023**", cujo assunto é descrito como "**CERT. FALENCIA VAL. 29.11.2023**", faz prova de que em **01/11/2023 15:45:22**, o responsável **João Carlos Lopes Okuyama - ME (14.037.880/0001-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de João Carlos Lopes Okuyama - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/11/2023 15:46:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe04692f87e941d582b8df160f13951ea2d00a130c9e596f9cb2383c128e18372**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Itajaí, inscrito no CNPJ 83.102.277/0001-52, atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica baseado nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, a qual através do Pregão Eletrônico PP 011/2021/2022, ATA 069/2021, referente a empresa: **João Carlos Lopes Okuyama**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.037.880/0001-85, com sede na Rua Tangara, nº 1075, Bairro Jardim Petrópolis, Arapongas/PR, prestou os seguintes serviços de maneira satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e desempenho:

EMPENHO	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
4080/2021	9576	COLCHÃO	800 unidades
4080/2021	9576	EDREDOM INFATIL	500 unidades

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


Francielle Caroline Nardes
Assessora I

Francielle Caroline Nardes
Assessor I
Portaria Nº 2665/2022



Secretaria Municipal de Educação

Av. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressaca da
88307-303 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 / 3249-3347
compras@edu.itajaí.sc.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a73540735aba52257ad752bbd8d2a1cc3ccc742cbb821f7586a5184b723ad21** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **164385** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de Capacidade técnica Itajaí"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de Capacidade técnica Itajaí"**, faz prova de que em **03/10/2023 08:15:05**, o responsável **João Carlos Lopes Okuyama - ME (14.037.880/0001-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de João Carlos Lopes Okuyama - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2023 08:16:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2cb371c228069d5bd7f77522a8d796dfbdca2cb861f8ca85e4986f02aafe79b1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AFB PRIME IND. COM. E DISTRIB. DE EQUIP. - EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 77.578.524/0001-99, sito a Rua Marechal Deodoro, 437, loja 05, Centro, Santo Antonio da Platina/PR, representada pelo seu titular o senhor Juliana Guimarães Lauriano, portador do CPF. Nº 043.434.309-95 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.384.843-1 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná., atesta que a empresa **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA-ME** . inscrita no CNP. Nº 14.037.880/0001-85 - Insc. Nº 90753586-09- sito a Rua Tangará nº 1075 – Bloco A – Jd. Petrópolis – Parque das Oficinas –Arapongas – Pr., forneceu, no prazo de 24 horas, conforme quantidade descrita na tabela abaixo, e desempenhou as atividades de maneira qualificada, de qualidade, satisfatória, cumprindo todos os prazos estabelecidos e condições de fornecimento, não contendo nenhuma informação que desabone seu fornecimento.

QTD	DESCRIÇÃO
10.000	COLCHONETE
10.000	COLCHÃO DE ESPUMA
500	CAPA P/ COLCHÃO
1.000	EDREDOM
5.000	FRONHA
5.000	LENÇOL C/ ELÁSTICO
900	TRAVESSEIRO

Por ser expressão da verdade, firmo à presente.

Santo Antônio da Platina - PR, 28 de dezembro de 2020.

AFB PRIME INDUSTRIA
COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
EQ:77578524000199

Assinado de forma digital por AFB
PRIME INDUSTRIA COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
EQ:77578524000199
Dados: 2020.12.28 09:24:27 -03'00'

AFB PRIME IND. COM. E DISTRIB. DE EQUIP. - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

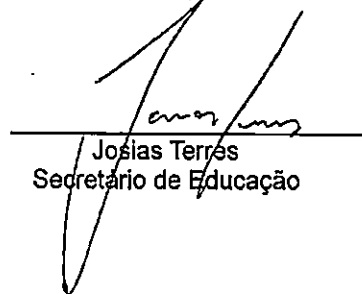


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa JOÃO CARLOS LOPES OKUYMA inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, com sede na Rua Tangará nº 1075 – Bloco A, em Arapongas/PR, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, 75, Bairro Centro, na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-902, através do Pregão Eletrônico nº 186 / 2020, e Notas de Empenhos nºs 6911/2020, 7175/2020 e 7178/2020, Colchões Infantis de espuma tradicional.

Atestamos ainda que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bento do Sul, 01 de Abril de 2021.



Josias Terras
Secretário de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2021 16:38:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114090104217523747838-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b14d88ac98b24dba731263043969f6393383e7e5c61359eec585e3374270b362571b554caad50131478083eb6e4f7845d6

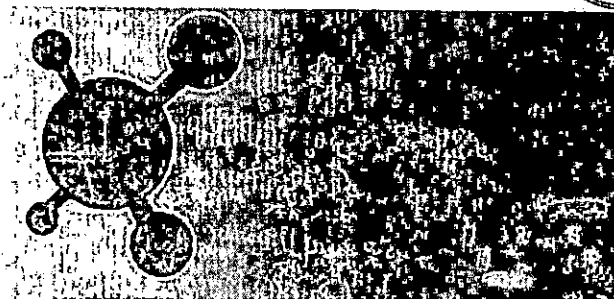


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Lettech
INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E INFOMÁTICA**, inscrita no **CNPJ. Nº 13.258.144/0001-94**, sito a Rua Munhoz da Rocha n 72 , Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná., representada pelo seu titular o senhor **Leandro Arrabaça Barbosa**, portador do CPF. Nº **042.898.579-30** e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **7.873.757-3 SSPPR.**, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná., **atesta** que a empresa **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA-MÊ** . inscrita no CNP. Nº **14.037.880/0001-85** - Insc. Nº **90753586-09**- sito a Rua Tangará nº 1075 – Bloco A – Jd. Petrópolis – Parque das Oficinas –Arapongas – Pr., forneceu, conforme quantidade descrita na tabela abaixo, e desempenhou as atividades de maneira qualificada, de qualidade, satisfatória, cumprindo todos os prazos estabelecidos e condições de fornecimento, não contendo nenhuma informação que desabone seu fornecimento.

QTD	DESCRIÇÃO
2000	COLCHONETE
400	COLCHÃO
19	SOFA
11	POLTRONA RECLINÁVEL
500	CAPA P/ COLCHÃO





25	COBERTOR
400	EDREDOM
200	FRONHA
300	LENÇOL C/ ELÁSTICO
900	TRAVESSEIRO
250	COLCHÃO PIRAMIDAL (CAIXA DE OVO)

Por ser expressão da verdade, firmo à presente.

Santo Antônio da Platina - PR, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIAO

LEANDRO ARRABACA BARBOSA
CPF 042.898.579-30
RG 7.873.757-3



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIAO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº FVq7X.194pe.o116U, Controle: eBtfa.FM2d2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de

LEANDRO ARRABACA BARBOSA. Dou fé. 10 de outubro de 2019.

Em Teste *Assinatura* da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2021 15:02:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 114093110190932560529-1 a 114093110190932560529-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772fdeb75faea04be77b6cd4779b051bb4ddc37271c402b4343ab3f5868d9a61f5898aee680fce7154a5fc2c61b554caad50131478083eb6e4f7845d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME CNPJ. Nº
14.037.880/0001-85 – IE Nº 907.53586-09
RUA TANGARÁ, Nº 1.075, JD. PETRÓPOLIS, ARAPONGAS – PR - CEP: 86.709-000
E-MAIL: contato@vittaflex.com.br - FONE: (043) 3152-0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, inscrita no CNP. Nº 14.037.880/0001-85 - Insc. Est. Nº 907.53586-09 - sito a **RUA TANGARÁ Nº 1075 – JD. PETROPÓLIS – ARAPONGAS – PR – CEP: 86709-000** - e-mail: Contato@vittaflex.com.br – Telefone; (043)3152.0007 - através do seu titular o senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – Telefone nº 43.99149.2152 – e-mail: joao@vittaflex.com.br - , através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2). Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3). Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4). Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5). Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6). Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8). Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – Telefone nº 43.99149.2152 – e-mail: joao@vittaflex.com.br, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME CNPJ. Nº
14.037.880/0001-85 – IE Nº 907.53586-09
RUA TANGARÁ, Nº 1.075, JD. PETRÓPOLIS, ARAPONGAS – PR - CEP: 86.709-000
E-MAIL: contato@vittaflex.com.br - FONE: (043) 3152-0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- 9). Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – Telefone nº 43.99149.2152 – e-mail: joao@vittaflex.com.br, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço: E-MAIL: contato@vittaflex.com.br - FONE: (043) 3152-0007
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13). Nomeamos e constituímos o senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – Telefone nº 43.99149.2152 – e-mail: joao@vittaflex.com.br, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei:
- Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
 - Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
 - Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
 - A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME CNPJ. Nº
14.037.880/0001-85 – IE Nº 907.53586-09
RUA TANGARÁ, Nº 1.075, JD. PETRÓPOLIS, ARAPONGAS – PR - CEP: 86.709-000
E-MAIL: contato@vittaflex.com.br - FONE: (043) 3152-0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15). Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas – Pr., 21 de novembro de 2023


JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR
-TITULAR-

14.037.880/0001 - 85
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
M.E.
Rua Tangará Nº. 1075
Vale das Perolas I
86.709-000 ARAPONGAS, PR.

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME CNPJ. Nº
14.037.880/0001-85 – IE Nº 907.53586-09
RUA TANGARÁ, Nº 1.075, JD. PETRÓPOLIS, ARAPONGAS – PR - CEP: 86.709-000
E-MAIL: contato@vittaflex.com.br - FONE: (043) 3152-0007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023
PROTOCOLO 51809/2023
Processo Administrativo nº. 246/2023
ANEXO I

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, inscrita no CNP. Nº 14.037.880/0001-85 - Insc. Est. Nº 907.53586-09 - sito a **RUA TANGARÁ Nº 1075 – JD. PETROPÓLIS – ARAPONGAS – PR – CEP: 86709-000** - e-mail: Contato@vittaflex.com.br – Telefone; (043)3152.0007 através do seu titular o senhor **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Azulinho nº 241 – Vila Aimoré - na cidade de Arapongas, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.924.864-4 da SSP – PR., expedida em 05/02/1987 e do CPF. Nº. 730.878.319-72 – Telefone nº 43.99149.2152 – e-mail: joao@vittaflex.com.br - , declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas – Pr., 21 de novembro de 2023


JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
CPF. Nº 730.878.319-72
RG. Nº 4.924.864-4 - SSP - PR
-TITULAR-

14.037.880/0001 - 85
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
M.E.
Rua Tangará Nº 1075
Vale das Perolas I
86.709-000 ARAPONGAS, PR.

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1052023.28614.4390.13416857927

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00105/2023

Às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 246/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00105/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: "Colchão"

Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácido, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 225

Valor Máximo Aceitável: R\$ 110.925,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.569,7500 .

Item: 2

Descrição: "Colchão"

Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácido, Antimofo E Antialérgico, Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 375

Valor Máximo Aceitável: R\$ 129.978,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61.600,0000 e com valor negociado a R\$ 61.597,5000 .

Item: 3

Descrição: "Toalha Banho"

Descrição Complementar: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 150 CM, Largura: 86 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.348,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CORDEIRO E FRANCO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.700,0000 e com valor negociado a R\$ 7.698,0000 .

Item: 4

Descrição: Toalha Rosto

Descrição Complementar: Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Azul, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.756,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CORDEIRO I CO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 e com valor negociado a R\$ 3.198,0000 .

Item: 5

Descrição: Colcha cama

Descrição Complementar: Colcha Cama Tipo: Manta, Material: Microfibr, Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul, Gramatura Mínima: 200 G/M

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 1.125

Valor Máximo Aceitável: R\$ 67.275,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCELO JACOB, pelo melhor lance de R\$ 30.370,0000 e com valor negociado a R\$ 30.352,5000 .

Item: 6

Descrição: Lençol Cama

Descrição Complementar: Lençol Cama Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Com Elástico, Altura: 0,20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOAO E MARIA ATELIE LTDA., pelo melhor lance de R\$ 6.450,0000 .

Item: 7

Descrição: Lençol Cama

Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Pecal 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 1,40 M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Com Elástico, Altura: 0,30

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.525,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOAO E MARIA ATELIE LTDA., pelo melhor lance de R\$ 7.750,0000 .

Item: 8

Descrição: Sabonete

Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Tipo: Com Perfume, Formato: Retangular, Aroma: Mel, Cor: Marrom, Aplicação: Pele Normal, Características Adicionais: Glicerinado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.770,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARCELO JACOB, pelo melhor lance de R\$ 1.770,0000 .

Item: 9

Descrição: Sabão Pó

Descrição Complementar: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.596,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Pacote 1 KG

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.553,0000 e com valor negociado a R\$ 2.552,0000 .

Item: 10

Descrição: Água Sanitária

Descrição Complementar: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.868,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Garrafa 5 L

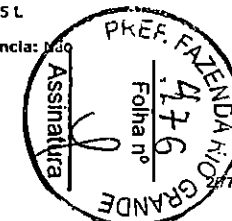
Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000 .

Item: 11

Descrição: Solução Limpeza Multiuso



Descrição Complementar: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água E Ingredientes Sulfactantes. , Aspecto Físico: Líquido Concentrado , Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos , Características Adicionais: Ph Neutro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.240,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 .

Item: 12

Descrição: Detergente
Descrição Complementar: Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.659,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pelo melhor lance de R\$ 1.085,0000 .

Item: 13

Descrição: "Colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 36.975,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21.800,0000 e com valor negociado a R\$ 21.799,5000 .

Item: 14

Descrição: "Colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2)
Quantidade: 125 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.326,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, pelo melhor lance de R\$ 24.750,0000 .

Item: 15

Descrição: Colcha cama
Descrição Complementar: Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibra , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5)
Quantidade: 375 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.425,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MARCELO JACOB, pelo melhor lance de R\$ 10.120,0000 e com valor negociado a R\$ 10.117,5000 .

Histórico**Item: 1 - "Colchão"**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Dedicação ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.616.845/0001-01	MAVAM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	225	R\$ 480,0000	R\$ 108.000,0000	21/11/2023 18:44:24
	Marca: CRISTALFLEX Fabricante: CRISTALFLEX Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUM					1L, revestido em tecido, tipo	

convencional, densidade D28, medindo aproximadamente: 1,88 cm de comprimento x 128 cm de largura x 17 cm de altura, casal.
Porte da empresa: ME/EPP

22.252.006/0001-99 ZEFERINA Sim Sim 225 R\$ 492,0000 R\$ 110.700,0000 21/11/2023 17:20:54
 PAULINA
 AMALIA
 MULLER
 SCHERER LTDA

Marca: Eco Espuma
 Fabricante: Eco Espuma
 Modelo / Versão: Colchão
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão* Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Porte da empresa: ME/EPP

48.223.831/0001-59 MULTIFOAM DO BRASIL LTDA Sim Sim 225 R\$ 492,0000 R\$ 110.700,0000 21/11/2023 17:53:32

Marca: Multiflex
 Fabricante: Multiflex
 Modelo / Versão: MultiflexD28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal"
Porte da empresa: ME/EPP

16.620.059/0001-12 GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 15/11/2023 17:03:40

Marca: ECOESPUMA
 Fabricante: ECOESPUMA
 Modelo / Versão: ECO LIGHT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84 M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 20/11/2023 10:09:28

Marca: Anjos colchões / cas
 Fabricante: Anjos colchões / casal
 Modelo / Versão: Anjos colchões / casal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão casal Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal
Porte da empresa: ME/EPP

04.477.018/0001-30 POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA Não Não 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 20/11/2023 11:33:22

Marca: POLAR
 Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 Modelo / Versão: COLCHAO PEROLA D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.607.859/0001-76 NOBRE FLEX COLCHOES LTDA Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 20/11/2023 13:43:13

Marca: POLAR
 Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
 Modelo / Versão: PEROLA D 28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal
Porte da empresa: ME/EPP

41.471.513/0001-68 ACSUL COMERCIAL LTDA Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 20/11/2023 17:16:36

Marca: acsul
 Fabricante: acsul
 Modelo / Versão: acsul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.
Porte da empresa: ME/EPP

51.019.376/0001-89 51 IG 16 ONIO Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 21/11/2023 10:31:45

ZULATO

Marca: Ortohom

Fabricante: Ortohom

Modelo / Versão: Casal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 16 cm altura - casal.

Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30 ORTHOVIDA Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 21/11/2023 15:07:29

INDUSTRIA E

NEGÓCIOS

DIGITAIS LTDA

Marca: ORTHOVIDA

Fabricante: ORTHOVIDA

Modelo / Versão: SAFIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.

Porte da empresa: ME/EPP

14.037.880/0001-85 JOAO CARLOS Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 21/11/2023 16:50:34

LOPES

OKUYAMA

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittaly D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.

Porte da empresa: ME/EPP

50.032.992/0001-07 CA COMERCIO Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 21/11/2023 17:10:43

DE PRODUTOS

LTDA

Marca: GYNFLEX

Fabricante: GYNFLEX

Modelo / Versão: GYNFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO, TIPO CONVENCIONAL, D - COLCHÃO DE ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO, TIPO CONVENCIONAL, DENSIDADE D28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 CM COMPRIMENTO X 128 CM LARGURA X 17 CM ALTURA - CASAL

Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97 MARCELO Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 21/11/2023 17:59:28

JACOB

Marca: sonobel

Fabricante: sonobel

Modelo / Versão: sonobel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antidacaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45

Porte da empresa: ME/EPP

11.377.867/0001-87 SGP IND. E Não Não 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 22/11/2023 08:19:01

COM.

COLCHOARIA

LTDA

Marca: RG COLCHÕES

Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA

Modelo / Versão: D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.014.253/0001-15 FABIANO Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 22/11/2023 08:36:40

ALEXANDRE

LTDA

Marca: RECIMAR

Fabricante: RECIMAR

Modelo / Versão: COLCHÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.

Porte da empresa: ME/EPP

44.949.871/0001-21 LIDER Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 22/11/2023 08:48:49

DISTRIBUICAO

E ASSESSORIA

COMERCIAL

LTDA

Marca: ORTOFLEX

Fabricante: ORTOFLEX

Modelo / Versão: REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm

col

Po

to x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.

empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06 S C O Sim Sim 225 R\$ 493,0000 R\$ 110.925,0000 22/11/2023 08:56:21

COMERCIAL DE

MATERIAS DE

ESCRITORIO E

INFORMATICA

LTDA

Marca: PLUMATEX

Fabricante: PLUMATEX

Modelo / Versão: PLUMATEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 16 cm altura - casal."

Porte da empresa: ME/EPP

13.579.783/0001-51 MARCELO Sim Sim 225 R\$ 500,0000 R\$ 112.500,0000 08/11/2023 14:30:16

MOHALLEM

Marca: SANKOMFORT

Fabricante: sankomfort

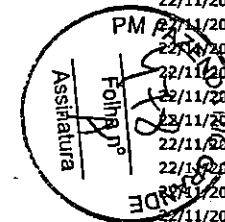
Modelo / Versão: SA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casa

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 112.500,0000	13.579.783/0001-51	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	04.477.018/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	11.377.867/0001-87	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	44.949.871/0001-21	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	46.014.253/0001-15	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.925,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.700,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 110.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 108.000,0000	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 107.999,9600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:14:240
R\$ 107.998,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:39:237
R\$ 107.997,7300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:41:363
R\$ 107.997,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:58:733
R\$ 107.996,9400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:59:410
R\$ 107.995,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:05:037
R\$ 107.994,6800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:05:430
R\$ 107.994,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:10:743
R\$ 107.993,8800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:11:450
R\$ 107.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:27:620
R\$ 107.899,9000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:28:543
R\$ 106.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:01:51:087
R\$ 105.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:52:490
R\$ 104.999,7900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:52:613
R\$ 103.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:01:107
R\$ 109.525,5000	46.014.253/0001-15	22/11/2023 09:02:42:887
R\$ 102.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:04:17:477
R\$ 101.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:57:160
R\$ 100.099,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:05:13:967
R\$ 100.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:19:380
R\$ 100.090,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:05:21:647



R\$ 99.900,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:05:30:343
R\$ 99.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:41:577
R\$ 99.500,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:05:42:910
R\$ 99.499,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:59:097
R\$ 99.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:06:02:763
R\$ 98.000,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:06:14:613
R\$ 97.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:20:400
R\$ 97.990,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:06:50:783
R\$ 95.000,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:06:58:037
R\$ 94.900,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:07:06:740
R\$ 94.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:11:957
R\$ 94.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:07:14:620
R\$ 93.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:14:937
R\$ 94.899,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:17:713
R\$ 92.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:21:470
R\$ 91.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:21:863
R\$ 90.000,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:07:25:900
R\$ 89.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:26:447
R\$ 91.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:32:287
R\$ 89.500,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:07:37:070
R\$ 89.499,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:37:510
R\$ 89.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:38:893
R\$ 88.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:39:510
R\$ 85.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:07:43:670
R\$ 84.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:44:190
R\$ 82.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:51:767
R\$ 81.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:52:293
R\$ 80.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:56:583
R\$ 79.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:56:837
R\$ 75.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:00:403
R\$ 74.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:00:843
R\$ 72.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:04:900
R\$ 71.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:05:453
R\$ 70.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:11:440
R\$ 69.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:11:957
R\$ 73.800,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:08:12:317
R\$ 85.000,0000	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:08:12:827
R\$ 77.400,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:08:15:663
R\$ 65.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:23:647
R\$ 64.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:24:327
R\$ 64.999,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:08:42:193
R\$ 64.998,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:42:703
R\$ 61.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:56:047
R\$ 60.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:56:370
R\$ 58.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:08:197
R\$ 57.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:10:227
R\$ 57.990,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:09:18:177
R\$ 57.989,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:18:513
R\$ 105.007,5000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:09:33:670
R\$ 54.900,0000	11.377.867/0001-87	22/11/2023 09:09:36:360
R\$ 54.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:38:363
R\$ 51.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:00:763
R\$ 50.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:01:120
R\$ 85.806,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:10:03:643
R\$ 94.000,0000	44.949.871/0001-21	22/11/2023 09:10:11:623
R\$ 48.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:13:207
R\$ 47.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:13:510
R\$ 50.990,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:10:14:533
R\$ 45.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:18:870

R\$ 44.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:19:207
R\$ 40.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:43:933
R\$ 39.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:44:283
R\$ 35.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:49:813
R\$ 34.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:50:370
R\$ 34.899,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:59:580
R\$ 34.898,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:00:280
R\$ 49.569,7500	11.377.867/0001-87	22/11/2023 09:12:05:747
R\$ 34.798,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:31:963
R\$ 34.797,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:32:540
R\$ 34.678,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:37:973
R\$ 34.677,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:39:603
R\$ 34.650,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:01:467
R\$ 34.649,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:13:01:840
R\$ 34.645,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:23:610
R\$ 34.644,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:14:24:093
R\$ 104.999,7800	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:15:55:267
R\$ 104.999,5000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:15:56:147
R\$ 104.999,4900	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:17:27:497
R\$ 104.999,4600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:17:40:103
R\$ 104.999,4500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:19:11:420
R\$ 104.999,3900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:19:21:087
R\$ 104.999,3800	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:20:52:463
R\$ 104.999,2000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:20:56:930
R\$ 104.999,1900	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:22:28:237
R\$ 104.999,1100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:22:34:873
R\$ 104.999,1000	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:24:06:127
R\$ 104.999,0600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:24:06:147
R\$ 104.999,0500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:25:37:283
R\$ 104.998,9800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:25:55:127
R\$ 34.500,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:25:55:297
R\$ 34.499,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:55:577
R\$ 34.400,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:27:13:150
R\$ 34.399,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:13:477
R\$ 34.000,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:28:37:243
R\$ 33.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:37:740
R\$ 33.800,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:29:48:390
R\$ 33.799,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:29:50:247
R\$ 104.998,9700	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:31:22:043
R\$ 104.998,8900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:31:35:240
R\$ 104.998,8800	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:33:06:770
R\$ 104.998,5600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:33:12:413
R\$ 104.998,5500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:34:43:860
R\$ 104.998,5000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:34:55:113
R\$ 104.998,4900	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:36:26:590
R\$ 104.998,4600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:36:35:247
R\$ 104.998,4500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:38:06:717
R\$ 104.998,3100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:38:08:750
R\$ 104.998,3000	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:39:40:287
R\$ 104.998,1600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:39:40:687
R\$ 104.998,1500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:41:12:210
R\$ 104.998,0900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:41:12:593
R\$ 104.998,0800	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:42:45:233
R\$ 104.997,9700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:43:01:020
R\$ 104.997,9600	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:44:31:793

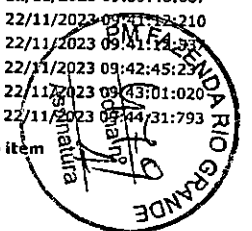
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações



Abertura	22/11/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:46:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/11/2023 09:46:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 10:47:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAVAM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.616.845/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 14:53:22	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MAVAM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.616.845/0001-01.
Recusa de proposta	22/11/2023 15:06:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MAVAM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.616.845/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 33.799,9900. Motivo: A empresa MAVAM COMERCIAL LTDA foi desclassificada pois a empresa não encaminhou proposta atualizada no prazo estabelecido em chat, além disso, em análise aos documentos da empresa, a mesma não tem nenhum atestado de capacidade técnica conforme solicitado no item 13.1.4 do edital.
Recusa de proposta	22/11/2023 15:22:39	Recusa da proposta. Fornecedor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 33.800,0000. Motivo: A empresa solicitou desclassificação via chat(22/11/2023 15:15:37)
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 15:38:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, CNPJ/CPF: 22.252.006/0001-99.
Recusa de proposta	23/11/2023 09:40:53	Recusa da proposta. Fornecedor: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, CNPJ/CPF: 22.252.006/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 34.645,0000. Motivo: A empresa ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA foi desclassificada uma vez que não encaminhou a proposta atualizada no prazo estabelecido em chat.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 09:40:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, CNPJ/CPF: 22.252.006/0001-99.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 09:53:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.377.867/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 09:58:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.377.867/0001-87.
Acelte de proposta	23/11/2023 10:02:36	Acelte individual da proposta. Fornecedor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.377.867/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 49.569,7500.
Habilitação de fornecedor	23/11/2023 10:05:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - CNPJ/CPF: 11.377.867/0001-87

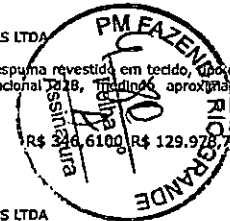
Não existem Intenções de recurso para o Item

Item: 2 - "Colchão"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.616.845/0001-01	MAVAM COMERCIAL LTDA Marca: CRISTALFLEX Fabricante: CRISTALFLEX Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO, revestido em tecido, tipo convencional, densidade D28, medindo aproximadamente: 1,88 cm de comprimento x 78 cm de largura x 17 cm de altura, solteiro Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	375	R\$ 340,0000	R\$ 127.500,0000	21/11/2023 18:44:24
07.249.341/0001-44	LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA Marca: Ultraflex Fabricante: gm Modelo / Versão: Progress 28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	375	R\$ 346,0000	R\$ 129.750,0000	17/11/2023 17:18:32
51.019.376/0001-89	IGOR ANTONIO ZULATO Marca: Ortobom Fabricante: Ortobom	Sim	Sim	375	R\$ 346,0000	R\$ 129.750,0000	21/11/2023 10:31:45

22.252.006/0001-99	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA Marca: Eco Espuma Fabricante: Eco Espuma Modelo / Versão: colchão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antitácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	375	R\$ 346,0000	R\$ 129.750,0000	21/11/2023 17:20:54
48.223.831/0001-59	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA Marca: Multiflex Fabricante: Multiflex Modelo / Versão: MultiflexD28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	375	R\$ 346,0000	R\$ 129.750,0000	21/11/2023 17:53:32
11.377.867/0001-87	SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA Marca: RG COLCHÕES Fabricante: MRG PASQUALINI E CIA LTDA Modelo / Versão: D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	375	R\$ 346,0000	R\$ 129.750,0000	22/11/2023 08:19:01
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA Marca: ECOESPUMA Fabricante: ECOESPUMA Modelo / Versão: ECO LIGHT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antitácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100	R\$ 129.978,7500	15/11/2023 17:03:40
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Marca: Anjos colchões / sol Fabricante: Anjos colchões / solteiro Modelo / Versão: Anjos colchões / solteiro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão solteiro Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100	R\$ 129.978,7500	20/11/2023 10:09:28
04.477.018/0001-30	POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA Marca: POLAR Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA Modelo / Versão: PEROLA D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	375	R\$ 346,6100	R\$ 129.978,7500	20/11/2023 11:33:22
43.607.859/0001-76	NOBRE FLEX COLCHOES LTDA Marca: POLAR Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA Modelo / Versão: PEROLA D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100	R\$ 129.978,7500	20/11/2023 13:43:14

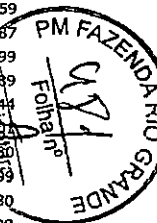


comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	20/11/2023 17:16:36	
Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	20/11/2023 21:23:34	
Marca: TRISOFT Fabricante: TRISOFT Modelo / Versão: C619 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	21/11/2023 15:07:29	
Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: SAFIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	21/11/2023 16:45:48	
Marca: GAZIN Fabricante: GAZIN Modelo / Versão: GAZIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Anticárcaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33 Porte da empresa: ME/EPP							
14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	21/11/2023 16:50:34	
Marca: Vittalex Fabricante: Vittalex Industria Comercio de Moveis e Colchoes Modelo / Versão: Vittaly D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							
50.032.992/0001-07	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	21/11/2023 17:10:43	
Marca: GYNFLEX Fabricante: GYNFLEX Modelo / Versão: GYNFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, TIPO CONVENCIONAL D28 - COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, TIPO CONVENCIONAL D28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 CM COMPRIMENTO X 78 CM LARGURA X 17 CM ALTURA - SOLTEIRO Porte da empresa: ME/EPP							
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	21/11/2023 17:59:28	
Marca: sonobel Fabricante: sonobel Modelo / Versão: sonobel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Anticárcaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33 Porte da empresa: ME/EPP							
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	22/11/2023 08:36:40	
Marca: RECIMAR Fabricante: RECIMAR Modelo / Versão: COLCHÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma reves... tecido, tipo convencional d28 -							

Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							
44.949.871/0001-21	LIDER DISTRIBUICAO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	22/11/2023 08:48:49	
Marca: ORTOFLEX Fabricante: ORTOFLEX Modelo / Versão: REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 346,6100 R\$ 129.978,7500	22/11/2023 08:56:21	
Marca: PLUMATEX Fabricante: PLUMATEX Modelo / Versão: PLUMATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 16 cm altura - solteiro." Porte da empresa: ME/EPP							
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	375	R\$ 400,0000 R\$ 150.000,0000	08/11/2023 14:30:16	
Marca: SANKOMFORT Fabricante: sankomfort Modelo / Versão: SA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	13.579.783/0001-51	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	04.477.018/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	46.014.253/0001-15	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	44.949.871/0001-21	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.978,7500	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.750,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.750,0000	11.377.867/0001-87	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.750,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.750,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 129.750,0000	07.249.341/0001-04	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 127.500,0000	23.616.845/0001-84	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 127.499,8400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:14:217
R\$ 127.498,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:47:530
R\$ 127.497,9600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:50:413
R\$ 120.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:20:960
R\$ 119.999,7600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:22:523
R\$ 119.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:37:250
R\$ 118.999,7300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:37:557
R\$ 115.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:01:52:170



R\$ 114.999,7100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:52:617
R\$ 110.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:12:147
R\$ 109.999,8900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:13:670
R\$ 107.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:20:527
R\$ 129.500,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:02:37:317
R\$ 124.440,0000	46.014.253/0001-15	22/11/2023 09:03:06:080
R\$ 105.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:04:18:597
R\$ 104.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:02:770
R\$ 103.099,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:05:28:170
R\$ 103.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:35:717
R\$ 102.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:05:38:423
R\$ 102.900,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:05:46:327
R\$ 101.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:49:697
R\$ 100.000,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:06:02:057
R\$ 99.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:08:633
R\$ 99.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:06:10:450
R\$ 112.500,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:06:23:940
R\$ 98.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:26:967
R\$ 98.990,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:06:59:287
R\$ 98.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:10:990
R\$ 98.799,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:12:410
R\$ 98.900,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:07:13:440
R\$ 97.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:07:15:530
R\$ 96.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:16:807
R\$ 96.500,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:07:24:373
R\$ 96.499,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:24:963
R\$ 97.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:27:847
R\$ 90.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:07:44:573
R\$ 95.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:44:600
R\$ 89.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:45:137
R\$ 96.300,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:07:48:293
R\$ 89.500,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:07:57:483
R\$ 89.499,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:57:763
R\$ 93.750,0000	07.249.341/0001-44	22/11/2023 09:08:06:060
R\$ 89.499,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:08:07:693
R\$ 89.498,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:08:367
R\$ 87.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:19:397
R\$ 86.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:20:157
R\$ 85.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:08:25:600
R\$ 85.900,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:08:26:050
R\$ 84.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:26:417
R\$ 88.000,0000	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:08:30:370
R\$ 83.000,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:08:32:390
R\$ 82.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:32:640
R\$ 84.500,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:08:33:520
R\$ 81.000,0000	51.019.376/0001-89	22/11/2023 09:08:40:133
R\$ 80.900,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:08:40:247
R\$ 80.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:40:607
R\$ 82.500,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:08:40:750
R\$ 81.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:40:880
R\$ 78.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:44:903
R\$ 77.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:45:203
R\$ 82.125,0000	50.032.992/0001-07	22/11/2023 09:08:50:167
R\$ 77.990,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:08:53:953
R\$ 77.989,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:54:807
R\$ 75.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:01:003
R\$ 74.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:04:053
R\$ 70.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:12:213
R\$ 69.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:12:937

R\$ 74.250,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:09:19:003
R\$ 69.990,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:09:24:197
R\$ 69.989,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:24:900
R\$ 65.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:47:753
R\$ 64.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:48:303
R\$ 111.150,0000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:09:54:850
R\$ 129.499,9900	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:10:01:710
R\$ 61.600,0000	11.377.867/0001-87	22/11/2023 09:10:05:697
R\$ 105.000,0000	44.949.871/0001-21	22/11/2023 09:10:05:980
R\$ 61.599,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:07:233
R\$ 60.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:07:777
R\$ 59.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:08:703
R\$ 90.285,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:10:12:850
R\$ 58.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:37:843
R\$ 57.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:38:473
R\$ 50.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:55:837
R\$ 49.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:58:293
R\$ 49.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:09:573
R\$ 49.799,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:10:573
R\$ 49.100,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:15:533
R\$ 49.099,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:15:960
R\$ 49.098,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:11:947
R\$ 49.097,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:14:580
R\$ 49.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:45:427
R\$ 48.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:45:743
R\$ 48.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:53:043
R\$ 48.699,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:54:100
R\$ 48.698,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:14:573
R\$ 48.697,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:14:14:887
R\$ 124.439,9900	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:15:46:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	22/11/2023 09:17:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:17:47	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	22/11/2023 15:06:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MAVAM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.616.845/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 48.697,9900. Motivo: A empresa MAVAM COMERCIAL LTDA foi desclassificada pois a empresa não encaminhou proposta atualizada no prazo estabelecido em chat, além disso, em análise aos documentos da empresa, a mesma não tem nenhum atestado de capacidade técnica conforme solicitado no item 13.1.4 do edital.
Recusa de proposta	23/11/2023 09:40:56	Recusa da proposta. Fornecedor: ZEGERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, CNPJ/CPF: 22.252.006/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 48.698,0000. Motivo: A empresa ZEGERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA foi desclassificada uma vez que não encaminhou a proposta atualizado no prazo estabelecido em chat.
Acelte de proposta	23/11/2023 10:02:57	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.377.867/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 61.600,0000 e com valor negociado a R\$ 61.597,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	23/11/2023 10:05:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - CNPJ/CPF: 11.377.867/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

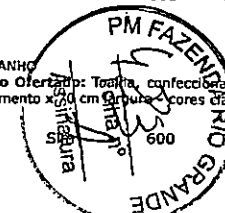
Item: 3 - "Toalha Banho"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5700	R\$ 18.342,0000	21/11/2023 10:56:56

TEXTIL LTDA Marca: DLH Fabricante: DLH Modelo / Versão: DLH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
50.707.698/0001-58	MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	15/11/2023 10:51:34		
Marca: ENTRELAR TEXTIL Fabricante: ENTRELAR TEXTIL Modelo / Versão: ENTRELAR TEXTIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	16/11/2023 12:50:33		
Marca: alianca Fabricante: alianca Modelo / Versão: TOALHA BANHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
16.804.051/0001-06	DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	17/11/2023 17:00:21		
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Toalha de banho Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 150 CM, Largura: 86 C Porte da empresa: ME/EPP									
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	20/11/2023 17:16:36		
Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	20/11/2023 21:23:34		
Marca: LUFAMAR Fabricante: LUFAMAR Modelo / Versão: 14500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 10:44:29		
Marca: FLABOM Fabricante: FLABOM TEXTIL Modelo / Versão: OLYMPIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
49.441.824/0001-95	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 13:54:55		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 15:07:29		

Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 16:45:48		
Marca: ARJOTEC Fabricante: ARJOTEC Modelo / Versão: ARJOTEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 150 CM, Largura: 86 C Porte da empresa: ME/EPP									
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 16:46:46		
Marca: Fischer Fabricante: Fischer Modelo / Versão: Fischer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: toalha banho Porte da empresa: ME/EPP									
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 17:24:21		
Marca: camila Fabricante: camila Modelo / Versão: toalha Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
41.505.867/0001-86	RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 17:57:49		
Marca: FISCHER Fabricante: FISCHER Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP									
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 17:59:28		
Marca: engotex Fabricante: engotex Modelo / Versão: engotex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 150 CM, Largura: 86 C Porte da empresa: ME/EPP									
20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 19:03:55		
Marca: GROH Fabricante: GROH Modelo / Versão: ADRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
02.402.380/0001-16	FENIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	21/11/2023 21:55:51		
Marca: MAC Fabricante: MAC Modelo / Versão: TOALHA DE BANHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP									
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim		600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	22/11/2023 00:05:33		
Marca: VENESA Fabricante: VENESA Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras." Porte da empresa: ME/EPP									

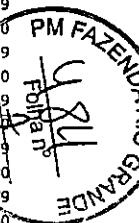


23/11/2023, 10:51		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO					
14.002.876/0001-81	EDGARD FURTADO FIGUEIREDO	Sim	Sim	600	R\$ 30,5	R\$ 18.348,0000	22/11/2023 07:45:03
Marca: VENESA Fabricante: VENESA Modelo / Versão: UNICOI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP							
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	Sim	Sim	600	R\$ 30,5800	R\$ 18.348,0000	22/11/2023 08:47:17
Marca: ENGO Fabricante: ENGO Modelo / Versão: ENGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP							
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 31,0000	R\$ 18.600,0000	22/11/2023 08:49:49
Marca: MAFRATEx Fabricante: MAFRATEx Modelo / Versão: MAFRATEx Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Toalha Banho" - "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 150 CM, Largura: 86 C Porte da empresa: ME/EPP							
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 39,0000	R\$ 23.400,0000	21/11/2023 11:47:53
Marca: Mafratex Fabricante: Mafratex Modelo / Versão: Mafratex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TOALHA BANHO", MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 86 CM Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 80,0000	R\$ 48.000,0000	22/11/2023 07:49:41
Marca: SISA Fabricante: SISA Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura Porte da empresa: ME/EPP							
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 300,0000	R\$ 180.000,0000	21/11/2023 15:05:06
Marca: bc santos Fabricante: bc santos Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180.000,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 48.000,0000	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.400,0000	44.532.872/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.600,0000	18.386.337/0001-44	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	36.310.930/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	12.811.487/0001-71	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 18.348,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:00:01:273

23/11/2023, 10:51		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
R\$ 18.348,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:00:01:273	
R\$ 18.348,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273	
R\$ 18.348,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:00:01:273	
R\$ 18.348,0000	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:00:01:273	
R\$ 18.348,0000	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273	
R\$ 18.348,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273	
R\$ 18.348,0000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:00:01:273	
R\$ 18.342,0000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:01:273	
R\$ 18.341,7400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:17:330	
R\$ 18.341,7300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:19:413	
R\$ 18.341,6400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:20:327	
R\$ 18.341,6300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:22:417	
R\$ 18.341,4200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:23:330	
R\$ 18.341,4100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:25:377	
R\$ 18.341,1000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:26:330	
R\$ 18.341,0900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:28:403	
R\$ 18.340,9200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:29:323	
R\$ 18.340,9100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:31:373	
R\$ 18.340,8300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:32:347	
R\$ 18.340,8200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:34:377	
R\$ 18.340,5000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:35:343	
R\$ 18.340,4900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:37:377	
R\$ 18.340,1600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:38:370	
R\$ 18.340,1500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:40:377	
R\$ 18.339,9400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:41:363	
R\$ 18.339,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:43:353	
R\$ 18.339,9100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:44:383	
R\$ 18.339,9000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:46:350	
R\$ 18.339,8300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:47:403	
R\$ 18.339,8200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:49:347	
R\$ 18.339,7000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:50:403	
R\$ 18.339,6900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:52:383	
R\$ 18.339,3800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:53:450	
R\$ 18.339,3700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:55:367	
R\$ 18.339,1400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:56:400	
R\$ 18.339,1300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:58:353	
R\$ 18.339,0500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:59:413	
R\$ 18.339,0400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:01:347	
R\$ 18.339,0100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:02:453	
R\$ 18.339,0000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:04:343	
R\$ 18.338,6700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:05:430	
R\$ 18.338,6600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:07:340	
R\$ 18.338,3600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:08:433	
R\$ 18.338,3500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:10:340	
R\$ 18.338,1000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:11:457	
R\$ 18.338,0900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:13:363	
R\$ 18.337,9700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:14:460	
R\$ 18.337,9600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:16:350	
R\$ 18.337,7000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:22:533	
R\$ 18.337,6900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:25:293	
R\$ 18.337,6000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:25:537	
R\$ 18.337,5900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:28:287	
R\$ 18.337,5300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:28:557	
R\$ 18.337,5200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:31:300	
R\$ 18.337,3300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:31:550	
R\$ 18.337,3200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:34:310	
R\$ 18.337,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:34:547	
R\$ 18.336,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:37:320	
R\$ 18.336,6800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:40:557	



1977[illegible]

R\$ 17.799,7500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:04:36:810
R\$ 17.799,7400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:04:38:293
R\$ 17.500,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:04:39:517
R\$ 17.499,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:04:39:770
R\$ 17.499,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:04:41:897
R\$ 17.499,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:04:42:777
R\$ 17.499,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:04:44:623
R\$ 17.250,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:04:45:687
R\$ 17.249,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:04:45:797
R\$ 17.249,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:04:47:360
R\$ 17.249,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:04:48:787
R\$ 17.249,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:04:50:950
R\$ 17.249,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:04:51:803
R\$ 17.249,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:04:53:680
R\$ 17.249,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:04:54:773
R\$ 17.249,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:04:56:400
R\$ 17.249,9100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:04:57:773
R\$ 17.249,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:00:017
R\$ 17.249,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:00:753
R\$ 17.230,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:05:01:030
R\$ 17.249,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:01:920
R\$ 17.229,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:03:643
R\$ 17.229,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:03:770
R\$ 17.229,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:05:443
R\$ 17.229,9600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:06:760
R\$ 17.229,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:08:177
R\$ 17.229,9400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:09:753
R\$ 17.229,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:10:893
R\$ 17.200,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:05:12:043
R\$ 17.199,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:12:753
R\$ 17.199,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:14:533
R\$ 17.199,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:15:743
R\$ 17.199,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:17:233
R\$ 17.199,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:18:727
R\$ 17.199,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:19:947
R\$ 17.199,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:21:730
R\$ 17.000,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:05:23:197
R\$ 17.199,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:23:583
R\$ 16.999,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:24:703
R\$ 16.999,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:27:210
R\$ 16.999,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:27:687
R\$ 16.999,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:29:993
R\$ 16.999,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:30:670
R\$ 16.999,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:32:683
R\$ 16.999,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:33:677
R\$ 16.999,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:36:277
R\$ 16.999,9100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:36:667
R\$ 16.999,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:38:990
R\$ 16.999,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:39:663
R\$ 16.999,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:41:707
R\$ 16.999,8700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:42:670
R\$ 16.999,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:05:43:077
R\$ 16.999,8600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:43:510
R\$ 16.800,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:05:45:227
R\$ 16.998,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:45:333
R\$ 16.799,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:45:670
R\$ 16.799,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:47:150
R\$ 16.799,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:48:697
R\$ 16.799,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:50:780

R\$ 16.799,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:51:673
R\$ 16.799,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:53:520
R\$ 16.799,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:54:643
R\$ 16.000,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:05:55:427
R\$ 16.799,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:56:207
R\$ 15.999,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:57:647
R\$ 15.999,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:00:737
R\$ 15.999,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:03:657
R\$ 15.999,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:05:260
R\$ 15.999,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:06:657
R\$ 15.999,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:07:997
R\$ 15.999,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:09:677
R\$ 15.999,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:12:520
R\$ 15.999,9100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:12:623
R\$ 15.999,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:14:333
R\$ 15.999,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:15:617
R\$ 15.999,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:17:040
R\$ 15.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:06:17:073
R\$ 14.999,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:18:617
R\$ 14.999,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:21:577
R\$ 14.999,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:24:613
R\$ 14.999,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:25:227
R\$ 14.999,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:27:610
R\$ 14.999,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:29:737
R\$ 14.999,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:30:617
R\$ 14.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:06:30:897
R\$ 13.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:32:470
R\$ 13.999,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:33:600
R\$ 13.999,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:36:983
R\$ 13.999,9600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:39:587
R\$ 13.999,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:41:537
R\$ 13.999,9400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:42:580
R\$ 13.999,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:44:247
R\$ 13.999,9200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:45:583
R\$ 13.999,9100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:48:787
R\$ 13.999,9000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:51:960
R\$ 13.950,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:06:53:237
R\$ 13.949,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:54:603
R\$ 13.949,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:56:960
R\$ 13.949,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:57:590
R\$ 13.850,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:06:57:840
R\$ 13.849,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:59:657
R\$ 13.849,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:00:583
R\$ 13.356,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:07:01:110
R\$ 13.849,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:02:360
R\$ 13.355,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:03:597
R\$ 13.355,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:07:207
R\$ 13.355,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:09:583
R\$ 13.355,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:11:437
R\$ 13.355,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:12:573
R\$ 13.355,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:14:167
R\$ 13.355,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:15:560
R\$ 13.355,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:16:850
R\$ 13.355,9100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:18:563
R\$ 13.355,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:19:577
R\$ 13.355,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:21:560
R\$ 13.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:07:23:880
R\$ 13.355,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:24:180
R\$ 12.999,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:24:573



R\$ 12.999,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:25:937
R\$ 12.999,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:27:543
R\$ 12.999,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:29:570
R\$ 12.999,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:30:567
R\$ 12.999,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:32:267
R\$ 12.999,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:33:563
R\$ 12.999,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:35:897
R\$ 12.999,9100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:36:570
R\$ 12.999,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:38:607
R\$ 12.999,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:39:590
R\$ 12.999,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:41:337
R\$ 12.999,8700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:42:600
R\$ 12.999,8600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:44:957
R\$ 12.999,8500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:45:570
R\$ 12.999,8400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:47:677
R\$ 12.999,8300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:48:550
R\$ 12.999,8200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:50:393
R\$ 12.999,8100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:51:523
R\$ 17,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:07:51:910
R\$ 12.999,8000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:54:023
R\$ 12.999,7900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:04:287
R\$ 12.999,7800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:05:823
R\$ 12.999,7700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:13:983
R\$ 15.600,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:08:24:950
R\$ 12.999,7600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:25:803
R\$ 12.950,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:08:28:500
R\$ 12.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:08:33:220
R\$ 12.949,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:33:790
R\$ 11.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:37:547
R\$ 13.740,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:08:42:177
R\$ 11.829,5900	12.811.487/0001-71	22/11/2023 09:08:58:443
R\$ 11.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:09:01:997
R\$ 10.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:09:453
R\$ 13.500,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:09:16:140
R\$ 10.999,9800	36.310.930/0001-99	22/11/2023 09:09:47:060
R\$ 10.500,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:09:48:930
R\$ 10.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:09:49:557
R\$ 16.799,9900	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:09:52:803
R\$ 9.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:58:293
R\$ 13.200,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:10:12:787
R\$ 9.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:10:28:940
R\$ 8.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:10:37:360
R\$ 8.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:10:54:150
R\$ 11.298,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:11:12:317
R\$ 10.499,9900	36.310.930/0001-99	22/11/2023 09:11:43:017
R\$ 18.331,4400	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:13:02:520
R\$ 16.790,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:13:08:987
R\$ 9.000,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:13:09:830
R\$ 18.331,2500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:13:11:377
R\$ 16.789,9900	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:13:16:030
R\$ 10.200,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:13:17:510
R\$ 10.199,9900	36.310.930/0001-99	22/11/2023 09:13:48:263
R\$ 18.331,2400	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:15:07:800
R\$ 18.330,9700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:15:11:497
R\$ 9.000,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:15:25:750
R\$ 7.980,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:16:46:847
R\$ 18.330,9600	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:17:05:187
R\$ 18.330,8200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:17:06:760
R\$ 18.330,8100	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:18:26:087

R\$ 18.330,6600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:18:33:833
R\$ 7.900,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:18:34:787
R\$ 18.330,6500	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:19:55:140
R\$ 18.330,5500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:20:04:590
R\$ 18.330,5400	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:21:29:357
R\$ 18.330,4700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:21:45:580
R\$ 18.330,4600	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:23:13:437
R\$ 18.330,2500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:23:22:660
R\$ 7.800,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:23:30:887
R\$ 7.700,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:24:40:263
R\$ 13.000,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:26:11:093
R\$ 13.739,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:26:22:123
R\$ 18.330,2400	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:26:25:140
R\$ 18.329,9200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:27:48:857
R\$ 18.329,9100	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:27:51:747
R\$ 18.329,7700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:29:21:560
R\$ 18.329,7600	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:29:49:520
R\$ 18.329,6300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:31:15:937
R\$ 18.329,6200	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:31:34:043
R\$ 18.329,3300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:33:01:180
R\$ 18.329,3200	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:33:07:880
R\$ 18.329,2700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:34:29:630
R\$ 18.329,2600	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:34:37:157
R\$ 18.328,9400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:36:06:793
R\$ 18.328,9300	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:36:16:887
R\$ 18.328,8100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:37:39:907
R\$ 18.328,8000	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:37:40:333
R\$ 18.328,4800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:39:16:403
R\$ 18.328,4700	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:39:37:030
R\$ 18.328,3300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:41:13:717
R\$ 18.328,3200	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:41:21:727
R\$ 18.328,1600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:42:50:800
R\$ 18.328,1500	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:43:07:913
R\$ 18.327,8600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:44:43:573
R\$ 18.327,8500	41.481.994/0001-92	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Abertura		22/11/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Exclusão de lance		22/11/2023 09:12:46	Item com lance no valor de R\$ 17,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento		22/11/2023 09:46:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta		22/11/2023 09:46:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo		22/11/2023 10:47:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		22/11/2023 13:15:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77.
Acelte de proposta		22/11/2023 13:34:41	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 7.700,0000 com valor negociado de R\$ 7.698,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta individualizada.
Habilitação de fornecedor		22/11/2023 13:56:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA - CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77

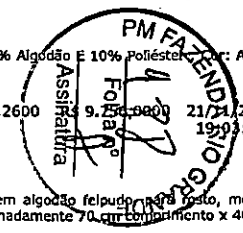
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Toalha Rosto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com "X" frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor U.....	Valor Global	Data/Hora Registro
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Marca: DLH Fabricante: DLH Modelo / Versão: DLH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2500	R\$ 9.750,0000	21/11/2023 10:56:56
50.707.698/0001-58	MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA Marca: ENTRELAR TEXTIL Fabricante: ENTRELAR TEXTIL Modelo / Versão: ENTRELAR TEXTIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	15/11/2023 10:51:34
33.393.798/0001-38	PAULO ROBERTO DOS SANTOS Marca: BRUNS Fabricante: BRUNS Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	15/11/2023 12:07:41
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA Marca: alianca Fabricante: alianca Modelo / Versão: TOALHA ROSTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	16/11/2023 12:50:33
16.804.051/0001-06	DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Toalha de rosto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Azul , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 C Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	17/11/2023 17:00:21
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	20/11/2023 17:16:36
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES Marca: LUFAMAR Fabricante: LUFAMAR Modelo / Versão: 14400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	20/11/2023 21:23:34
07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA Marca: FLABOM Fabricante: FLABOM TEXTIL Modelo / Versão: LUXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 10:44:29

apre Port	nente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras npresa: ME/EPP						
49.441.824/0001-96	FAROL AND E COM LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 13:54:55
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 15:07:29
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA Marca: ARJOTEC Fabricante: ARJOTEC Modelo / Versão: ARJOTEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Azul , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 C Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 16:45:48
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA Marca: Fischer Fabricante: Fischer Modelo / Versão: Fischer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: toalha Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 16:46:46
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Marca: camila Fabricante: camila Modelo / Versão: toalha Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 17:24:21
41.505.867/0001-86	RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA Marca: FISCHER Fabricante: FISCHER Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 17:57:49
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB Marca: engotex Fabricante: engotex Modelo / Versão: engotex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Azul , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 C Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 17:59:28
20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA Marca: GROH Fabricante: GROH Modelo / Versão: ADRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 19:03:55
02.402.380/0001-16	FENIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	21/11/2023 21:55:51

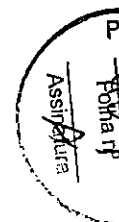


43.449.716/0001-83	Marca: MAC Fabricante: MAC Modelo / Versão: TOALHA DE ROSTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP						22/11/2023 00:05:33
	JOAO E MARIA ATELIE LTDA,	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	
14.002.876/0001-81	Marca: VENESA Fabricante: VENESA Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP						22/11/2023 07:45:03
	EDGARD FURTADO FIGUEIREDO	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	
36.310.930/0001-99	Marca: VENESA Fabricante: VENESA Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP						22/11/2023 08:47:17
	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	Sim	Sim	600	R\$ 16,2600	R\$ 9.756,0000	
18.386.337/0001-44	Marca: ENGO Fabricante: ENGO Modelo / Versão: ENGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP						22/11/2023 08:49:49
	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 17,0000	R\$ 10.200,0000	
44.532.872/0001-76	Marca: MAFRATEx Fabricante: MAFRATEx Modelo / Versão: MAFRATEx Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Rosto - Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Azul, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 C Porte da empresa: ME/EPP						21/11/2023 11:47:55
	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 19,0000	R\$ 11.400,0000	
41.481.994/0001-92	Marca: Mafratex Fabricante: Mafratex Modelo / Versão: Mafratex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM Porte da empresa: ME/EPP						22/11/2023 07:49:41
	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 40,0000	R\$ 24.000,0000	
45.118.371/0001-00	Marca: SISA Fabricante: SISA Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura Porte da empresa: ME/EPP						21/11/2023 15:05:06
	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 300,0000	R\$ 180.000,0000	

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

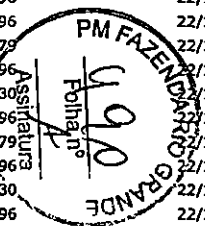
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180.000,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 24.000,0000	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 11.400,0000	44.532.872/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 10.200,0000	18.386.337/0001-44	22/11/2023 09:00:01:273

R\$ 9.756,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	12.811.487/0001-71	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	36.310.930/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.756,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.750,0000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 9.749,8400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:17:330
R\$ 9.749,8300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:22:397
R\$ 9.749,6600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:23:390
R\$ 9.749,6500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:25:373
R\$ 9.749,4000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:26:330
R\$ 9.749,3900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:28:373
R\$ 9.749,3700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:29:320
R\$ 9.749,3600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:31:383
R\$ 9.749,0900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:32:347
R\$ 9.749,0800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:34:373
R\$ 9.748,8000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:35:343
R\$ 9.748,7900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:37:377
R\$ 9.748,5800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:38:370
R\$ 9.748,5700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:40:377
R\$ 9.748,5500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:41:363
R\$ 9.748,5400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:43:350
R\$ 9.748,3800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:44:387
R\$ 9.748,3700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:46:353
R\$ 9.748,0700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:47:403
R\$ 9.748,0600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:49:357
R\$ 9.748,0300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:50:403
R\$ 9.748,0200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:52:353
R\$ 9.747,7000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:53:443
R\$ 9.747,6900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:55:373
R\$ 9.747,4800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:56:407
R\$ 9.747,4700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:00:58:350
R\$ 9.747,3600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:59:410
R\$ 9.747,3500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:01:340
R\$ 9.747,2500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:02:470
R\$ 9.747,2400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:04:350
R\$ 9.746,9400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:05:433
R\$ 9.746,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:07:343
R\$ 9.746,6000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:08:433
R\$ 9.746,5900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:10:337
R\$ 9.746,5500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:11:450
R\$ 9.746,5400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:13:417
R\$ 9.746,3000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:14:457
R\$ 9.746,2900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:16:350
R\$ 9.746,1300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:22:613



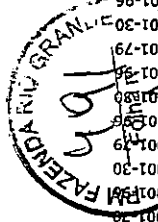
R\$ 9.746,1200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:25:280
R\$ 9.746,0900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:25:543
R\$ 9.746,0800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:28:290
R\$ 9.745,8100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:28:650
R\$ 9.745,8000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:31:300
R\$ 9.745,6300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:31:557
R\$ 9.745,6200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:34:320
R\$ 9.745,3500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:34:550
R\$ 9.745,3400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:37:327
R\$ 9.745,0300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:40:573
R\$ 9.745,0200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:43:280
R\$ 9.744,8700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:43:597
R\$ 9.744,8600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:46:300
R\$ 9.744,5500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:46:590
R\$ 9.744,5400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:49:297
R\$ 9.744,3500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:49:597
R\$ 9.744,3400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:52:217
R\$ 9.744,2400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:52:750
R\$ 9.744,2300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:55:237
R\$ 9.744,1400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:55:637
R\$ 9.744,1300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:01:58:213
R\$ 9.743,9000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:58:640
R\$ 9.743,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:01:243
R\$ 9.743,7100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:01:663
R\$ 9.743,7000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:04:137
R\$ 9.743,3900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:04:663
R\$ 9.743,3800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:07:127
R\$ 9.743,2100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:07:677
R\$ 9.743,2000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:10:090
R\$ 9.742,9600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:10:670
R\$ 9.742,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:13:093
R\$ 9.742,8100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:13:683
R\$ 9.742,8000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:16:007
R\$ 9.742,5000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:16:673
R\$ 9.742,4900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:18:977
R\$ 9.742,2100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:19:673
R\$ 9.742,2000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:21:923
R\$ 9.741,8700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:22:690
R\$ 9.741,8600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:24:930
R\$ 9.741,6500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:25:723
R\$ 9.741,6400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:27:927
R\$ 9.741,5100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:28:670
R\$ 9.741,5000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:30:927
R\$ 9.741,2800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:31:707
R\$ 9.741,2700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:33:927
R\$ 9.741,2400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:34:673
R\$ 9.741,2300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:36:933
R\$ 9.741,0700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:37:680
R\$ 9.741,0600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:39:927
R\$ 9.740,7300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:40:703
R\$ 9.740,7200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:42:923
R\$ 9.740,5400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:43:713
R\$ 9.740,5300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:45:920
R\$ 9.740,3200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:46:690
R\$ 9.740,3100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:48:937
R\$ 9.740,1300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:49:687
R\$ 9.740,1200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:51:933
R\$ 9.739,9100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:52:687
R\$ 9.739,9000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:54:927

R\$ 9.739,6400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:55:697
R\$ 9.739,6300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:02:57:927
R\$ 9.739,3600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:58:693
R\$ 9.739,3500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:00:930
R\$ 9.739,1900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:06:740
R\$ 9.739,1800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:06:917
R\$ 9.738,8600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:07:790
R\$ 9.738,8500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:09:910
R\$ 9.738,6200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:10:747
R\$ 9.738,6100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:12:913
R\$ 9.738,5500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:13:760
R\$ 9.738,5400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:15:827
R\$ 9.738,5300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:15:903
R\$ 9.738,4600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:16:777
R\$ 9.738,5200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:16:797
R\$ 9.738,4500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:18:537
R\$ 9.738,4400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:18:897
R\$ 9.738,3100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:19:780
R\$ 9.738,3000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:20:380
R\$ 9.738,2900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:21:867
R\$ 9.738,0400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:22:790
R\$ 9.738,0300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:23:097
R\$ 9.738,0200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:24:877
R\$ 9.737,9100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:25:793
R\$ 9.738,0100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:25:827
R\$ 9.737,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:27:617
R\$ 9.737,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:27:870
R\$ 9.737,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:28:517
R\$ 9.737,6200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:28:783
R\$ 9.737,6100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:30:313
R\$ 9.737,6000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:30:870
R\$ 9.737,2800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:31:840
R\$ 9.737,5900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:32:147
R\$ 9.737,2700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:33:853
R\$ 9.736,9600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:34:797
R\$ 9.737,2600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:34:843
R\$ 9.736,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:36:673
R\$ 9.736,9400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:36:857
R\$ 9.736,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:37:563
R\$ 9.736,6200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:37:797
R\$ 9.736,6100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:39:370
R\$ 9.736,6000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:39:887
R\$ 9.736,3000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:40:807
R\$ 9.736,5900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:41:187
R\$ 9.736,2900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:42:930
R\$ 9.736,1700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:43:810
R\$ 9.736,2800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:43:903
R\$ 9.736,1600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:45:703
R\$ 9.736,1500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:45:870
R\$ 9.736,1400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:46:613
R\$ 9.735,8600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:46:823
R\$ 9.735,8500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:48:490
R\$ 9.735,8400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:48:863
R\$ 9.735,8300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:49:350
R\$ 9.735,5900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:49:840
R\$ 9.735,5800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:51:180
R\$ 9.735,5700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:03:51:867
R\$ 9.735,3900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:52:850
R\$ 9.735,5600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:03:52:967



R\$ 9,735,3800	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:03:54:793
R\$ 9,735,3700	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:03:54:877
R\$ 9,735,3500	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:03:55:650
R\$ 9,735,3400	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:03:56:613
R\$ 9,735,3300	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:03:57:887
R\$ 9,734,8400	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:03:58:420
R\$ 9,734,8600	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:03:58:860
R\$ 9,735,1000	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:03:58:860
R\$ 9,735,1000	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:00:223
R\$ 9,735,0900	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:00:890
R\$ 9,735,0800	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:01:150
R\$ 9,734,8700	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:01:877
R\$ 9,734,8500	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:02:933
R\$ 9,734,8400	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:03:923
R\$ 9,734,8400	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:04:750
R\$ 9,734,6400	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:04:897
R\$ 9,734,6300	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:06:563
R\$ 9,734,6200	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:06:867
R\$ 9,734,6100	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:07:463
R\$ 9,734,2800	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:07:887
R\$ 9,734,2700	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:09:283
R\$ 9,734,2600	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:09:830
R\$ 9,734,2500	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:10:220
R\$ 9,733,9400	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:10:930
R\$ 9,733,9300	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:11:993
R\$ 9,733,9200	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:12:810
R\$ 9,733,8800	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:13:843
R\$ 9,733,7700	40,223,106/0001-96	22/11/2023 09:04:15:630
R\$ 9,733,7600	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:15:827
R\$ 9,733,7200	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:16:900
R\$ 9,733,7100	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:17:463
R\$ 9,733,7000	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:18:797
R\$ 9,733,5400	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:19:907
R\$ 9,733,5300	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:21:797
R\$ 9,733,3400	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:23:017
R\$ 9,733,3300	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:23:747
R\$ 9,733,3200	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:24:800
R\$ 9,733,3100	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:25:593
R\$ 9,733,1400	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:25:930
R\$ 9,733,1200	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:26:510
R\$ 9,733,0500	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:27:823
R\$ 9,733,0400	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:29:217
R\$ 9,733,0300	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:30:823
R\$ 9,733,0000	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:31:923
R\$ 9,732,9900	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:31:973
R\$ 9,732,9800	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:34:937
R\$ 9,732,6700	40,223,106/0001-96	22/11/2023 09:04:35:627
R\$ 9,732,6600	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:36:810
R\$ 9,732,3700	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:37:943
R\$ 9,732,3600	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:39:780
R\$ 9,732,1500	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:40:973
R\$ 9,732,1400	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:41:153
R\$ 9,732,1300	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:42:773
R\$ 9,732,0200	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:43:977

R\$ 9,732,0100	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:45:530
R\$ 9,732,0000	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:45:803
R\$ 9,731,9900	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:46:440
R\$ 9,731,9200	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:46:973
R\$ 9,731,9100	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:48:253
R\$ 9,731,9000	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:48:773
R\$ 9,731,5700	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:50:023
R\$ 9,731,6900	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:50:070
R\$ 9,731,5500	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:51:823
R\$ 9,731,2700	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:52:787
R\$ 9,731,2600	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:54:777
R\$ 9,731,2600	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:55:510
R\$ 9,731,0100	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:56:003
R\$ 9,731,0000	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:57:763
R\$ 9,730,9900	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:58:987
R\$ 9,730,9900	30,759,356/0001-74	22/11/2023 09:04:59:130
R\$ 9,249,9900	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:00:763
R\$ 9,249,9800	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:00:960
R\$ 9,249,8800	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:01:990
R\$ 9,249,8700	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:02:940
R\$ 9,249,8600	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:03:770
R\$ 9,249,8500	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:04:573
R\$ 9,249,8100	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:05:003
R\$ 9,249,8000	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:06:403
R\$ 9,249,7900	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:06:767
R\$ 9,249,7800	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:07:330
R\$ 9,249,5000	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:07:330
R\$ 9,249,4900	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:08:000
R\$ 9,249,4800	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:09:093
R\$ 9,249,4700	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:09:743
R\$ 9,249,4300	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:09:990
R\$ 9,249,4200	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:11:007
R\$ 9,249,4100	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:11:850
R\$ 9,249,4000	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:12:753
R\$ 9,249,3200	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:14:003
R\$ 9,249,3100	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:15:437
R\$ 9,249,3000	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:15:743
R\$ 9,249,2900	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:16:360
R\$ 9,248,9900	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:17:123
R\$ 9,248,9800	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:18:177
R\$ 9,248,9700	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:18:717
R\$ 9,248,9600	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:19:137
R\$ 9,248,7900	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:20:040
R\$ 9,248,7700	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:21:733
R\$ 9,248,7000	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:22:317
R\$ 9,248,4800	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:23:513
R\$ 9,248,4700	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:24:710
R\$ 9,248,4600	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:26:160
R\$ 9,248,1900	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:26:350
R\$ 9,248,1800	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:27:677
R\$ 9,248,1800	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:29:087
R\$ 9,248,0700	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:29:163
R\$ 9,248,0600	49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:30:667
R\$ 9,248,0500	14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:31:800
R\$ 9,248,0100	40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:32:180



49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:45:530
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:45:803
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:46:440
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:46:973
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:48:253
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:48:773
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:50:023
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:50:070
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:51:823
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:52:787
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:54:777
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:55:510
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:04:56:003
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:57:763
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:04:58:987
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:04:59:130
30,759,356/0001-74	22/11/2023 09:04:59:130
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:00:763
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:00:960
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:01:990
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:02:940
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:03:770
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:04:573
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:05:003
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:06:403
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:06:767
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:07:330
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:07:330
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:08:000
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:09:093
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:09:743
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:09:990
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:11:007
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:11:850
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:12:753
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:14:003
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:15:437
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:15:743
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:16:360
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:17:123
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:18:177
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:18:717
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:19:137
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:20:040
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:21:733
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:22:317
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:23:513
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:24:710
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:26:160
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:26:350
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:27:677
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:29:087
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:29:163
40,223,106/0001-79	22/11/2023 09:05:30:667
49,441,824/0001-96	22/11/2023 09:05:31:800
14,323,297/0001-30	22/11/2023 09:05:32:180

R\$ 9.248,0000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:33:677
R\$ 9.247,9100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:35:173
R\$ 9.247,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:35:487
R\$ 9.247,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:36:667
R\$ 9.100,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:05:37:207
R\$ 9.099,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:38:087
R\$ 9.099,7100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:38:187
R\$ 9.099,7000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:39:667
R\$ 9.099,6900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:40:810
R\$ 9.099,6500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:41:203
R\$ 9.099,6400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:42:610
R\$ 9.099,4200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:44:217
R\$ 9.099,4100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:44:457
R\$ 9.099,4000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:45:673
R\$ 9.099,3900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:46:250
R\$ 9.099,1500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:47:210
R\$ 9.099,1400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:48:047
R\$ 9.099,1300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:48:683
R\$ 9.099,1200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:49:887
R\$ 9.098,9000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:50:197
R\$ 9.098,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:51:663
R\$ 9.000,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:05:52:673
R\$ 9.098,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:53:003
R\$ 8.999,8100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:53:223
R\$ 9.000,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:05:53:253
R\$ 8.999,8000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:54:440
R\$ 8.999,7900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:54:643
R\$ 8.999,7800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:55:337
R\$ 8.999,7500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:56:230
R\$ 8.900,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:05:56:683
R\$ 8.899,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:57:107
R\$ 8.899,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:05:57:650
R\$ 8.899,7800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:59:233
R\$ 8.899,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:59:860
R\$ 8.899,7700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:00:650
R\$ 8.899,7600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:01:657
R\$ 8.899,6900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:02:230
R\$ 8.899,6800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:03:490
R\$ 8.899,6700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:03:647
R\$ 8.899,6600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:04:500
R\$ 8.899,5400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:05:243
R\$ 8.899,5300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:06:220
R\$ 8.899,5200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:06:683
R\$ 8.899,5100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:07:093
R\$ 8.899,4100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:08:247
R\$ 8.899,4000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:09:663
R\$ 8.899,2200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:11:237
R\$ 8.899,3900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:11:617
R\$ 8.899,2100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:12:607
R\$ 8.899,2000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:13:447
R\$ 8.899,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:14:253
R\$ 8.898,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:15:257
R\$ 8.898,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:15:613
R\$ 8.898,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:16:177
R\$ 8.898,9000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:17:253
R\$ 8.898,8900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:17:960
R\$ 8.500,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:06:18:197
R\$ 8.499,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:18:617
R\$ 8.499,7600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:20:273

R\$ 8.499,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:20:683
R\$ 8.499,7500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:21:620
R\$ 8.499,7400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:22:510
R\$ 8.499,6800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:23:263
R\$ 8.499,6700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:24:313
R\$ 8.499,6600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:24:620
R\$ 8.499,6500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:26:127
R\$ 8.499,5600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:26:273
R\$ 8.499,5500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:27:173
R\$ 8.499,5400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:27:617
R\$ 8.499,5300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:28:847
R\$ 8.499,4700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:29:290
R\$ 8.499,4600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:30:633
R\$ 8.499,4500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:31:580
R\$ 8.499,3300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:32:297
R\$ 8.499,3200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:33:403
R\$ 8.499,3100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:33:597
R\$ 8.315,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:06:34:887
R\$ 8.315,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:36:077
R\$ 8.315,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:36:600
R\$ 8.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:06:38:640
R\$ 8.315,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:38:797
R\$ 7.999,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:39:587
R\$ 7.999,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:40:660
R\$ 7.999,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:42:567
R\$ 7.999,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:43:403
R\$ 7.999,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:45:587
R\$ 7.999,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:47:867
R\$ 7.999,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:48:583
R\$ 7.200,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:06:50:277
R\$ 7.999,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:50:580
R\$ 7.998,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:06:50:733
R\$ 7.199,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:51:507
R\$ 7.199,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:52:320
R\$ 7.199,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:55:167
R\$ 7.199,9600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:06:57:583
R\$ 7.199,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:58:747
R\$ 7.199,9400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:00:570
R\$ 7.120,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:07:01:377
R\$ 7.199,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:01:467
R\$ 7.119,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:03:280
R\$ 7.119,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:03:563
R\$ 7.119,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:05:983
R\$ 7.119,9600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:06:597
R\$ 7.119,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:08:707
R\$ 7.119,9400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:09:577
R\$ 7.119,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:10:547
R\$ 7.119,9200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:12:573
R\$ 7.119,9100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:13:283
R\$ 7.119,9000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:15:550
R\$ 7.119,8900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:15:977
R\$ 7.119,8800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:18:563
R\$ 7.119,8700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:18:817
R\$ 7.119,8600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:21:560
R\$ 7.119,8500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:23:237
R\$ 7.119,8400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:24:547
R\$ 7.119,8300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:25:047
R\$ 7.119,8200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:27:560
R\$ 7.119,8100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:28:653

R\$ 7.119,8000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:30:563
R\$ 7.119,7900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:31:430
R\$ 7.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:07:33:017
R\$ 6.999,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:33:547
R\$ 6.999,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:34:987
R\$ 6.999,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:36:580
R\$ 6.999,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:37:720
R\$ 6.999,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:39:577
R\$ 6.999,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:40:437
R\$ 6.999,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:42:573
R\$ 6.999,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:44:073
R\$ 6.999,9100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:45:577
R\$ 6.999,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:46:837
R\$ 6.999,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:48:557
R\$ 6.999,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:49:520
R\$ 6.999,8700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:51:537
R\$ 6.999,8600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:53:120
R\$ 6.999,8500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:54:527
R\$ 6.999,8400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:55:860
R\$ 6.999,8300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:07:57:527
R\$ 6.999,8200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:58:617
R\$ 6.999,8100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:00:510
R\$ 6.999,8000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:01:373
R\$ 6.999,7900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:03:537
R\$ 6.999,7800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:05:043
R\$ 6.999,7700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:06:503
R\$ 6.999,7600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:07:697
R\$ 6.999,7500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:09:533
R\$ 6.999,7400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:10:433
R\$ 6.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:08:11:687
R\$ 5.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:12:320
R\$ 5.999,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:12:487
R\$ 5.999,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:13:200
R\$ 5.999,9600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:15:493
R\$ 5.999,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:15:853
R\$ 5.998,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:08:17:787
R\$ 5.997,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:18:497
R\$ 5.997,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:19:560
R\$ 5.500,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:08:20:163
R\$ 5.499,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:21:410
R\$ 5.499,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:21:483
R\$ 5.499,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:22:243
R\$ 5.499,9600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:24:457
R\$ 5.499,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:24:910
R\$ 8.400,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:08:26:000
R\$ 5.499,9400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:27:477
R\$ 5.499,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:28:547
R\$ 5.499,9200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:30:477
R\$ 5.499,9100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:31:323
R\$ 5.499,9000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:33:473
R\$ 5.499,8900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:34:097
R\$ 5.499,8800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:36:477
R\$ 5.499,8700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:36:923
R\$ 5.499,8600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:39:480
R\$ 5.499,8500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:40:433
R\$ 5.499,8400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:42:477
R\$ 5.499,8300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:43:090
R\$ 5.499,8200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:45:483
R\$ 5.400,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:08:45:680

R\$ 5.399,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:46:703
R\$ 5.250,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:08:47:813
R\$ 5.249,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:48:490
R\$ 5.249,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:49:430
R\$ 5.249,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:51:470
R\$ 5.249,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:53:077
R\$ 5.249,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:54:473
R\$ 5.249,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:55:757
R\$ 5.249,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:08:57:447
R\$ 5.249,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:08:58:460
R\$ 5.249,9100	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:00:430
R\$ 5.249,9000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:01:183
R\$ 5.249,8900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:03:423
R\$ 5.249,8800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:04:837
R\$ 5.249,8700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:06:423
R\$ 5.249,8600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:07:613
R\$ 5.249,8500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:09:433
R\$ 5.249,8400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:10:310
R\$ 5.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:09:11:450
R\$ 4.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:12:067
R\$ 4.999,9800	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:12:427
R\$ 4.999,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:13:083
R\$ 4.999,9600	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:15:400
R\$ 4.999,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:16:700
R\$ 4.999,9400	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:18:457
R\$ 4.999,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:19:317
R\$ 4.999,9200	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:21:390
R\$ 4.999,9100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:22:027
R\$ 4.999,9000	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:24:387
R\$ 4.999,8900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:24:840
R\$ 4.950,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:09:26:657
R\$ 4.949,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:27:400
R\$ 4.949,9800	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:28:460
R\$ 4.949,9700	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:30:440
R\$ 4.949,9600	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:31:113
R\$ 4.949,9500	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:33:377
R\$ 4.949,9400	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:33:887
R\$ 4.949,9300	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:09:36:413
R\$ 4.949,9200	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:37:517
R\$ 4.500,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:09:37:657
R\$ 4.499,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:38:397
R\$ 4.464,0000	12.811.487/0001-71	22/11/2023 09:09:55:327
R\$ 4.463,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:55:617
R\$ 4.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:09:58:497
R\$ 3.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:09:59:190
R\$ 4.140,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:10:04:377
R\$ 3.500,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:10:05:037
R\$ 8.315,9900	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:10:30:847
R\$ 7.100,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:10:50:200
R\$ 4.800,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:10:54:797
R\$ 4.799,9900	40.223.106/0001-79	22/11/2023 09:11:05:853
R\$ 3.840,0000	41.471.513/0001-58	22/11/2023 09:11:27:890
R\$ 4.950,0000	36.310.930/0001-99	22/11/2023 09:11:58:267
R\$ 4.800,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:12:33:850
R\$ 4.800,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:13:33:110
R\$ 8.899,9900	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:14:57:123
R\$ 4.500,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:15:40:953
R\$ 7.099,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:17:12:410
R\$ 7.000,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:19:07:737

R\$ 6.999,9900	07.480.385/0001-80	22	23 09:20:39:803
R\$ 6.500,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:21:04:230	
R\$ 6.499,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:22:34:820	
R\$ 3.300,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:23:11:673	
R\$ 3.200,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:23:24:920	
R\$ 8.000,0000	50.707.698/0001-58	22/11/2023 09:24:32:960	
R\$ 7.999,9900	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:24:37:607	
R\$ 6.300,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:26:01:327	
R\$ 6.299,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:27:32:677	
R\$ 5.800,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:28:13:000	
R\$ 5.799,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:29:45:427	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento	22/11/2023 09:31:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:31:46	Item com etapa aberta encerrada.
Acerte de proposta	22/11/2023 13:35:07	Acerte Individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 e com valor negociado a R\$ 3.198,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 13:56:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA - CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Colcha cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.252.006/0001-99	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,0000	R\$ 66.375,0000	21/11/2023 17:20:54
	Marca: Uzoo Fabricante: Uzoo Modelo / Versão: Manta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta , Material: Microfibr , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M Porte da empresa: ME/EPP						
07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	21/11/2023 10:44:29
	Marca: FIBRAN Fabricante: FIBRAN DO BRASIL Modelo / Versão: TERNURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	21/11/2023 13:54:55
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	21/11/2023 15:07:29
	Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: CONFORT						

	Des	Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP					
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	21/11/2023 16:45:48
	Marca: GUARATINGUETA Fabricante: GUARATINGUETA Modelo / Versão: GUARATINGUETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibr , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M Porte da empresa: ME/EPP						
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	21/11/2023 16:46:46
	Marca: Sonho Bom Fabricante: Sonho Bom Modelo / Versão: Sonho Bom Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cobertor Porte da empresa: ME/EPP						
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	21/11/2023 17:59:28
	Marca: cortex Fabricante: cortex Modelo / Versão: cortex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibr , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M Porte da empresa: ME/EPP						
20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	21/11/2023 19:03:55
	Marca: GUARATINGUETA Fabricante: GUARATINGUETA Modelo / Versão: CASTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						
02.402.380/0001-16	FENIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	21/11/2023 21:55:51
	Marca: J.L Fabricante: J.LQ Modelo / Versão: COBERTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 59,8000	R\$ 67.275,0000	22/11/2023 08:56:21
	Marca: FIBRATAX Fabricante: FIBRATAX Modelo / Versão: FIBRATAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas." Porte da empresa: ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 60,0000	R\$ 67.500,0000	22/11/2023 08:49:49
	Marca: GUARATINGUETA Fabricante: GUARATINGUETA Modelo / Versão: GUARATINGUETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha cama - Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibr , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M Porte da empresa: ME/EPP						
11.377.867/0001-87	SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA	Não	Não	1.125	R\$ 100,0000	R\$ 112.500,0000	22/11/2023 08:19:01
	Marca: COMERCIAL PARANÁ Fabricante: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA Modelo / Versão: COBERTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

23/11/2023, 10:51

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 180,0000 R\$ 202.500,0000	22/11/2023 07:49:41
Marca: Etrúria Fabricante: Etrúria Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente Porte da empresa: ME/EPP						
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 300,0000 R\$ 337.500,0000	21/11/2023 15:05:06
Marca: bc santos Fabricante: bc santos Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 337.500,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 202.500,0000	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 112.500,0000	11.377.867/0001-87	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.500,0000	18.386.337/0001-44	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.275,0000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 66.375,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 67.274,9100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:17:847
R\$ 66.210,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:05:08:163
R\$ 66.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:14:903
R\$ 65.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:06:48:557
R\$ 64.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:59:907
R\$ 62.599,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:07:10:560
R\$ 62.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:07:44:410
R\$ 63.000,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:08:26:380
R\$ 61.378,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:08:56:750
R\$ 61.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:09:16:703
R\$ 60.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:16:997
R\$ 59.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:09:28:527
R\$ 57.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:41:957
R\$ 56.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:10:10:730
R\$ 55.982,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:10:18:323
R\$ 50.000,0000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:10:24:543
R\$ 45.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:33:103
R\$ 44.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:10:39:847
R\$ 40.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:59:570
R\$ 39.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:11:10:617
R\$ 38.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:32:627
R\$ 37.500,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:11:40:183
R\$ 37.501,0100	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:12:08:813
R\$ 42.626,5000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:13:28:717
R\$ 112.499,9900	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:13:29:500
R\$ 37.400,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:13:54:593

23/11/2023, 10:51

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 37.300,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:13:59:057
R\$ 37.299,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:15:30:350
R\$ 37.300,0000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:15:37:107
R\$ 37.200,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:15:39:687
R\$ 37.200,0100	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:16:07:770
R\$ 37.000,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:16:32:760
R\$ 37.001,0000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:17:21:950
R\$ 36.990,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:18:27:737
R\$ 36.900,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:18:38:667
R\$ 36.850,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:18:47:783
R\$ 36.700,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:19:02:800
R\$ 36.650,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:19:07:413
R\$ 36.600,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:19:13:307
R\$ 36.000,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:19:19:383
R\$ 35.950,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:19:42:010
R\$ 36.001,0000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:19:45:740
R\$ 35.700,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:20:07:313
R\$ 35.650,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:20:18:097
R\$ 35.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:20:24:123
R\$ 34.980,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:20:27:840
R\$ 34.875,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:20:47:987
R\$ 34.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:21:52:093
R\$ 34.001,0000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:22:13:147
R\$ 33.980,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:22:24:793
R\$ 33.637,5000	04.927.672/0001-06	22/11/2023 09:22:36:103
R\$ 33.620,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:23:21:157
R\$ 31.500,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:23:39:800
R\$ 31.501,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:23:50:303
R\$ 31.490,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:24:00:383
R\$ 31.489,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:24:31:033
R\$ 33.637,4900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:26:01:853
R\$ 31.485,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:26:20:053
R\$ 31.477,5000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:26:40:410
R\$ 31.470,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:27:02:903
R\$ 30.375,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:27:31:997
R\$ 30.370,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:27:47:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	22/11/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:29:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/11/2023 09:29:48	Item teve empate real para o valor 67.275,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/11/2023 09:29:48	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 10:47:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 11:13:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 11:16:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 11:18:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Aceite de proposta	22/11/2023 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 30.370,0000 e com valor negociado a R\$ 30.352,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 11:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Lençol Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Dedicação ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.252.006/0001-99	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA Marca: casa e companhia Fabricante: casa e companhia Modelo / Versão: Lençol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,20 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	21/11/2023 17:20:54
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA Marca: SILVENINA Fabricante: SILVENINA Modelo / Versão: SILVENINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama - Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,20 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	22/11/2023 08:49:49
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA Marca: aliança Fabricante: aliança Modelo / Versão: LENÇOL SOLTEIRO C/ ELASTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster - Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	16/11/2023 12:50:33
16.804.051/0001-06	DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Lençol de cama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,20 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	17/11/2023 17:00:21
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster - Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	20/11/2023 17:16:36
07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA Marca: HIPERTEXTIL Fabricante: HIPERTEXTIL INDUSTRIA Modelo / Versão: DREAMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	21/11/2023 10:44:29
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	21/11/2023 13:54:55
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: CONFORT	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	21/11/2023 15:07:29

30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA Marca: SULZ Fabricante: SULZ Modelo / Versão: SULZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,20 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	21/11/2023 16:45:48
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA Marca: Sonho Bom Fabricante: Sonho Bom Modelo / Versão: Sonho Bom Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	21/11/2023 16:46:46
41.505.867/0001-86	RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA Marca: RIOTEX Fabricante: RIOTEX Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster - Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	21/11/2023 17:57:49
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB Marca: jac confeccoes Fabricante: jac confeccoes Modelo / Versão: jac Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,20 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	21/11/2023 17:59:28
02.402.380/0001-16	FENIX COMERCIAL LTDA Marca: MAC Fabricante: MAC Modelo / Versão: LENÇOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	21/11/2023 21:55:51
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster - Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	22/11/2023 00:05:33
14.002.876/0001-81	EDGARD FURTADO FIGUEIREDO Marca: TECILAR Fabricante: TECILAR Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster - Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,2000	R\$ 20.100,0000	22/11/2023 07:45:03
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA Marca: Bavatex Fabricante: Bavatex Modelo / Versão: Bavatex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,90 X 0,90 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, ALTURA 0,20 M Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	21/11/2023 11:47:57
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,0000	R\$ 60.000,0000	22/11/2023 07:49:41

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura
Porto da empresa: ME/EPP

45.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Sim Sim 500 R\$ 300,0000 R\$ 150,000,0000 21/11/2023 15:05:06

Marca: bc santos
Fabricante: bc santos
Modelo / Versão: tradicional
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.
Porto da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 60.000,0000	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 24.500,0000	44.532.872/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.100,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.000,0000	18.386.337/0001-44	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 20.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 19.999,7000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:20:327
R\$ 18.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:30:370
R\$ 17.935,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:05:16:683
R\$ 17.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:25:793
R\$ 17.899,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:06:01:190
R\$ 17.850,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:06:08:403
R\$ 17.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:34:130
R\$ 17.849,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:34:293
R\$ 17.699,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:35:183
R\$ 17.500,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:40:983
R\$ 17.499,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:42:440
R\$ 17.400,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:44:567
R\$ 17.399,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:45:153
R\$ 17.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:49:000
R\$ 17.299,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:49:723
R\$ 17.200,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:52:453
R\$ 17.199,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:54:493
R\$ 17.100,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:05:287
R\$ 17.099,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:07:810
R\$ 17.020,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:07:21:917
R\$ 17.019,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:22:330
R\$ 16.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:07:27:313
R\$ 15.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:27:767
R\$ 14.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:07:32:750
R\$ 13.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:34:170
R\$ 12.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:07:41:397

R\$ 13.000,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:08:27:747
R\$ 15.425,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:09:08:187
R\$ 15.300,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:09:36:200
R\$ 10.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:36:973
R\$ 18.450,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:09:40:343
R\$ 9.500,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:10:13:197
R\$ 8.500,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:27:640
R\$ 8.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:10:56:427
R\$ 7.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:04:113
R\$ 6.450,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:11:27:507
R\$ 15.025,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:12:45:200
R\$ 11.000,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:12:48:543
R\$ 13.000,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:14:11:300
R\$ 14.950,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:14:13:123
R\$ 18.449,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:15:44:633
R\$ 12.450,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:15:57:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	22/11/2023 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:17:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/11/2023 09:17:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 10:47:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 10:54:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83.
Aceite de proposta	22/11/2023 10:59:46	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 6.450,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 11:05:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Lençol Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

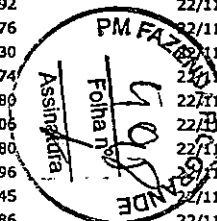
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.252.006/0001-99	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0000	R\$ 23.500,0000	21/11/2023 17:20:54
	Marca: casa e companhia Fabricante: casa e companhia Modelo / Versão: Lençol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Pecal 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 1,40 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,30 Porto da empresa: ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0000	R\$ 23.500,0000	22/11/2023 08:49:49
	Marca: SILVENINA Fabricante: SILVENINA Modelo / Versão: SILVENINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama - Lençol Cama Material: Pecal 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 1,40 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,30 Porto da empresa: ME/EPP						
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	16/11/2023 12:50:33
	Marca: alianca Fabricante: alianca Modelo / Versão: LENCOL CASAL C/ ELASTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm						

16.804.051/0001-06	DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	17/11/2023 17:00:21
de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Lençol de cama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Peral 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 1,40 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,30 Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	20/11/2023 17:16:36
Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP							
07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	21/11/2023 10:44:29
Marca: HIPERTEXTIL Fabricante: HIPERTEXTIL INDUSTRIA Modelo / Versão: SERENA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP							
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	21/11/2023 13:54:55
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP							
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	21/11/2023 15:07:29
Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	21/11/2023 16:45:48
Marca: SULZ Fabricante: SULZ Modelo / Versão: SULZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Peral 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 1,40 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,30 Porte da empresa: ME/EPP							
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	21/11/2023 16:46:46
Marca: Sonho Bom Fabricante: Sonho Bom Modelo / Versão: Sonho Bom Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lençol Porte da empresa: ME/EPP							
41.505.867/0001-86	RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	21/11/2023 17:57:49
Marca: RIOTEX Fabricante: RIOTEX Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP							
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	21/11/2023 17:59:28

02.402.380/0001-16	FENIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	21/11/2023 21:55:51
Marca: MAC Fabricante: MAC Modelo / Versão: LENÇOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP							
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	22/11/2023 00:05:33
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas." Porte da empresa: ME/EPP							
14.002.876/0001-81	EDGARD FURTADO FIGUEIREDO	Sim	Sim	500	R\$ 47,0500	R\$ 23.525,0000	22/11/2023 07:45:03
Marca: TECILAR Fabricante: TECILAR Modelo / Versão: UNICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas." Porte da empresa: ME/EPP							
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 89,0000	R\$ 44.500,0000	21/11/2023 11:47:59
Marca: Teka/Santista Fabricante: Teka/Santista Modelo / Versão: Teka/Santista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL PERCAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,90 X 1,40 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, ALTURA 0,30 M Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,0000	R\$ 60.000,0000	22/11/2023 07:49:41
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura Porte da empresa: ME/EPP							
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	21/11/2023 15:05:06
Marca: bc santos Fabricante: bc santos Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 60.000,0000	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 44.500,0000	44.532.872/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:00:01:273



R\$ 23.525,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.525,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.500,0000	18.386.337/0001-44	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.500,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 23.524,9400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:22:117
R\$ 23.499,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:04:57:327
R\$ 23.400,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:05:11:353
R\$ 23.399,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:12:740
R\$ 23.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:19:850
R\$ 23.299,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:20:930
R\$ 23.150,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:05:31:350
R\$ 23.149,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:33:600
R\$ 23.100,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:56:647
R\$ 23.099,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:05:58:930
R\$ 23.099,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:06:09:817
R\$ 23.098,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:10:727
R\$ 23.050,0000	36.365.315/0001-80	22/11/2023 09:06:18:830
R\$ 23.049,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:19:777
R\$ 23.039,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:36:287
R\$ 23.038,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:37:920
R\$ 23.035,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:45:743
R\$ 23.034,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:06:47:027
R\$ 23.030,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:03:240
R\$ 23.029,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:05:153
R\$ 22.950,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:07:35:513
R\$ 22.949,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:36:820
R\$ 22.948,0000	16.804.051/0001-06	22/11/2023 09:07:47:603
R\$ 22.947,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:48:623
R\$ 20.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:07:50:890
R\$ 19.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:52:250
R\$ 19.998,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:56:213
R\$ 19.997,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:56:813
R\$ 18.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:07:58:557
R\$ 17.999,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:07:59:563
R\$ 16.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:08:05:300
R\$ 18.000,0000	45.118.371/0001-00	22/11/2023 09:08:27:293
R\$ 15.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:39:440
R\$ 15.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:09:02:037
R\$ 20.536,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:09:19:450
R\$ 14.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:19:830
R\$ 14.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:09:24:333
R\$ 13.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:59:437
R\$ 13.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:10:17:553
R\$ 12.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:23:643
R\$ 12.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:11:02:083
R\$ 11.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:12:427
R\$ 8.000,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:11:19:297
R\$ 20.500,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:11:29:760
R\$ 44.499,9900	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:12:54:773
R\$ 13.500,0000	41.505.867/0001-86	22/11/2023 09:12:58:537
R\$ 20.755,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:13:05:923
R\$ 7.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:38:967
R\$ 7.990,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:13:49:337
R\$ 14.000,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:14:26:140
R\$ 7.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:46:440
R\$ 7.750,0000	43.449.716/0001-83	22/11/2023 09:15:58:080

R\$ 12.450,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:16:35:673
R\$ 17.999,9800	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:18:07:393
R\$ 17.999,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:18:08:677
R\$ 17.999,9600	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:19:40:063
R\$ 17.999,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:19:49:330
R\$ 17.999,9400	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:21:20:917
R\$ 17.999,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:21:27:327
R\$ 17.999,9200	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:22:58:083
R\$ 17.999,9100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:23:08:630
R\$ 17.999,9000	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:24:40:090
R\$ 17.999,8900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:24:41:037
R\$ 17.999,8800	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:26:11:800
R\$ 17.999,8700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:26:17:043
R\$ 17.950,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:27:43:943
R\$ 17.949,9900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:27:47:327
R\$ 17.949,9800	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:29:18:857
R\$ 17.949,9700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:29:36:690
R\$ 17.949,9600	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:31:07:423
R\$ 17.949,9500	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:31:09:827
R\$ 17.949,9400	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:32:40:657
R\$ 17.949,9300	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:32:42:417
R\$ 17.949,9200	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:34:13:037
R\$ 17.949,9100	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:34:21:013
R\$ 17.949,9000	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:35:51:717
R\$ 17.949,8900	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:35:55:350
R\$ 17.949,8800	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:37:25:917
R\$ 17.949,8700	49.441.824/0001-96	22/11/2023 09:37:29:560
R\$ 17.500,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:38:30:127
R\$ 17.499,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:40:00:763
R\$ 17.000,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:41:07:103
R\$ 16.999,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:42:38:963
R\$ 16.800,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:43:12:873
R\$ 16.799,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:44:43:633
R\$ 16.500,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:46:24:653
R\$ 16.499,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:47:55:407
R\$ 16.400,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:48:12:147
R\$ 16.399,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:49:42:883
R\$ 16.300,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:49:55:747
R\$ 16.299,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:51:26:587
R\$ 16.250,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:52:06:503
R\$ 16.249,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:53:37:313
R\$ 16.150,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:54:13:723
R\$ 16.149,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:55:44:693
R\$ 16.000,0000	14.002.876/0001-81	22/11/2023 09:56:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:58:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/11/2023 09:58:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/11/2023 10:59:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 7.750,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 11:05:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA, - CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83

Não existem Intenções de recurso para o item



Item: 8 - Sabonete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,7700	R\$ 1.770,0000	21/11/2023 17:59:28
Marca: de vida Fabricante: de vida Modelo / Versão: de vida Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Tipo: Com Perfume, Formato: Retangular, Aroma: Mel, Cor: Marrom, Aplicação: Pele Normal, Características Adicionais: Glicerinado Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.770,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/11/2023 09:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:10:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/11/2023 09:10:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/11/2023 11:26:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 1.770,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 11:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Sabão Pó

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 6,4000	R\$ 2.560,0000	21/11/2023 22:53:05
Marca: barborex Fabricante: marca propria Modelo / Versão: 1kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral Porte da empresa: ME/EPP							
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 6,4900	R\$ 2.596,0000	14/11/2023 11:33:58
Marca: + clear Fabricante: + clear Modelo / Versão: + clear Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral Porte da empresa: ME/EPP							
33.393.798/0001-38	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Sim	Sim	400	R\$ 6,4900	R\$ 2.596,0000	15/11/2023 12:07:41
Marca: U CLASS Fabricante: U CLASS Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodeg - Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS. Porte da empresa: ME/EPP							
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	400	R\$ 6,4900	R\$ 2.596,0000	21/11/2023 17:59:28

Mi	tra class						
Fa	jet ultra class						
Mi	Versão: ultra class						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 6,6000	R\$ 2.640,0000	08/11/2023 12:47:23
Marca: Flash							
Fabricante: Flash							
Modelo / Versão: Sabão em pó 1 kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodeg - Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.640,0000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 2.596,0000	12.793.110/0001-37	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 2.596,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 2.596,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 2.560,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 2.559,0000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:05:54:560
R\$ 2.558,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:09:07:977
R\$ 2.557,9000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:09:16:683
R\$ 2.555,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:10:34:510
R\$ 2.554,0000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:11:27:627
R\$ 2.553,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:11:36:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:13:37	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/11/2023 09:13:37	Item teve empate real para o valor 2.596,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/11/2023 09:13:37	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 10:47:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 14:00:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 14:08:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 14:47:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47.
Aceite de proposta	22/11/2023 14:54:01	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.553,0000 e com valor negociado a R\$ 2.552,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 14:54:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Água Sanitária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 9,5000	R\$ 3.800,0000	21/11/2023 22:53:05

Marca: bio kriss Fabricante: marca própria Modelo / Versão: 5 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias , Tipo: Comum Porte da empresa: ME/EPP							
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 9,6000	R\$ 3.840,0000	21/11/2023 18:21:31
Marca: Radan Fabricante: Radan Modelo / Versão: Galão 5 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para li - Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Porte da empresa: ME/EPP							
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 9,6700	R\$ 3.868,0000	14/11/2023 11:36:13
Marca: VERDESAN Fabricante: VERDESAN Modelo / Versão: VERDESAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias , Tipo: Comum Porte da empresa: ME/EPP							
33.393.798/0001-38	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Sim	Sim	400	R\$ 9,6700	R\$ 3.868,0000	15/11/2023 12:07:41
Marca: CLASS LIMP Fabricante: CLASS LIMP Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para li - Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Porte da empresa: ME/EPP							
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 9,6700	R\$ 3.868,0000	21/11/2023 16:44:48
Marca: CHEIROS DO VALE Fabricante: CHEIROS DO VALE Modelo / Versão: CHEIROS DO VALE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para li - Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Porte da empresa: ME/EPP							
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	400	R\$ 9,6700	R\$ 3.868,0000	21/11/2023 17:59:28
Marca: belga Fabricante: belga Modelo / Versão: belga Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias , Tipo: Comum Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 3.868,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:00:01:273					
R\$ 3.868,0000	12.793.110/0001-37	22/11/2023 09:00:01:273					
R\$ 3.868,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:00:01:273					
R\$ 3.868,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273					
R\$ 3.840,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:00:01:273					
R\$ 3.800,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:00:01:273					
R\$ 3.799,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:03:31:977					
R\$ 3.780,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:06:18:553					
R\$ 3.760,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:07:09:817					
R\$ 3.759,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:09:11:203					
R\$ 3.758,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:09:15:650					
R\$ 3.757,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:09:22:260					
R\$ 3.755,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:10:44:290					

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.868,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.868,0000	12.793.110/0001-37	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.868,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.868,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.840,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.800,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.799,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:03:31:977
R\$ 3.780,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:06:18:553
R\$ 3.760,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:07:09:817
R\$ 3.759,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:09:11:203
R\$ 3.758,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:09:15:650
R\$ 3.757,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:09:22:260
R\$ 3.755,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:10:44:290

R\$ 3.754,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:10:52:660
R\$ 3.750,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:11:29:757
R\$ 3.749,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:11:37:283
R\$ 3.745,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:11:57:653
R\$ 3.740,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:12:06:677
R\$ 3.738,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:12:23:790
R\$ 3.700,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:12:48:367
R\$ 3.698,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:14:05:110
R\$ 3.695,0000	46.636.768/0001-57	22/11/2023 09:14:14:483
R\$ 2.880,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:14:16:610
R\$ 3.694,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:15:45:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

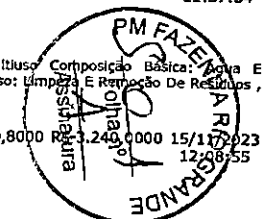
Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:17:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/11/2023 09:17:46	Item teve empate real para o valor 3.868,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/11/2023 09:17:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 10:47:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 12:56:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38.
Aceite de proposta	22/11/2023 13:25:43	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 13:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38

Não existem intenções de recurso para o Item

Item: 11 - Solução Limpeza Multiuso

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 10,5000	R\$ 3.150,0000	21/11/2023 22:54:39
Marca: bio kriss Fabricante: marca própria Modelo / Versão: 5 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água E Ingredientes Sulfatantes. , Aspecto Físico: Líquido Concentrado , Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos , Características Adicionais: Ph Neutro Porte da empresa: ME/EPP							
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 10,8000	R\$ 3.240,0000	14/11/2023 11:37:34
Marca: VERDESAN Fabricante: VERDESAN Modelo / Versão: VERDESAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água E Ingredientes Sulfatantes. , Aspecto Físico: Líquido Concentrado , Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos , Características Adicionais: Ph Neutro Porte da empresa: ME/EPP							
33.393.798/0001-38	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Sim	Sim	300	R\$ 10,8000	R\$ 3.240,0000	15/11/2023 12:08:55
Marca: VERDESAN Fabricante: VERDESAN Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Porte da empresa: ME/EPP							
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 10,8000	R\$ 3.240,0000	21/11/2023 16:45:38



Marca: VERDESAN
Fabricante: VERDESAN
Modelo / Versão: VERDESAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso - Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porto da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97 MARCELO JACOB Sim Sim 300 R\$ 10,8000 R\$ 3.240,0000 21/11/2023 18:01:57

Marca: hiperplus
Fabricante: hiperplus
Modelo / Versão: hiperplus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água E Ingredientes Sulfatantes, Aspecto Físico: Líquido Concentrado, Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos, Características Adicionais: Ph Neutro
Porto da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.240,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.240,0000	12.793.110/0001-37	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.240,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.240,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.150,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 3.149,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:03:40:280
R\$ 3.148,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:09:23:770
R\$ 3.100,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:09:47:177
R\$ 3.090,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:10:57:363
R\$ 3.000,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:11:04:137
R\$ 2.999,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:11:41:730
R\$ 2.900,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:11:48:107
R\$ 2.890,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:12:16:160
R\$ 2.800,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:12:25:283
R\$ 2.799,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:12:36:853
R\$ 2.760,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:13:34:207
R\$ 2.759,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:13:42:687
R\$ 2.757,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:14:27:230
R\$ 2.250,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:14:30:863
R\$ 2.756,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:15:14:270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:17:15	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/11/2023 09:17:15	Item teve empate real para o valor 3.240,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/11/2023 09:17:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/11/2023 13:25:45	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 13:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Detergente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.709.450/0001-47	DALO - EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 2,3000	R\$ 1.610,0000	21/11/2023 22:54:39

M o kriss
Fabricante: marca própria
Modelo / Versão: 500ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido
Porto da empresa: ME/EPP

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN Sim Sim 700 R\$ 2,3700 R\$ 1.659,0000 08/11/2023 12:48:12

Marca: Trix
Fabricante: Trix
Modelo / Versão: Detergente neutro 500 ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, tal - Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porto da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37 SIGPLAST Sim Sim 700 R\$ 2,3700 R\$ 1.659,0000 14/11/2023 11:37:34

Marca: SUPER LAR
Fabricante: SUPER LAR
Modelo / Versão: SUPER LAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido
Porto da empresa: ME/EPP

33.393.798/0001-38 PAULO ROBERTO DOS SANTOS Sim Sim 700 R\$ 2,3700 R\$ 1.659,0000 15/11/2023 12:08:55

Marca: LAV+
Fabricante: LAV+
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, tal - Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porto da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94 MAXIMA Sim Sim 700 R\$ 2,3700 R\$ 1.659,0000 21/11/2023 16:45:38

Marca: ZAVASKI
Fabricante: ZAVASKI
Modelo / Versão: ZAVASKI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, tal - Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porto da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97 MARCELO JACOB Sim Sim 700 R\$ 2,3700 R\$ 1.659,0000 21/11/2023 18:01:57

Marca: klip
Fabricante: klip
Modelo / Versão: klip
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido
Porto da empresa: ME/EPP

39.874.204/0001-97 CANDORE QUIMICA Sim Sim 700 R\$ 2,3700 R\$ 1.659,0000 21/11/2023 20:46:11

Marca: REALCY
Fabricante: REALCY
Modelo / Versão: 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, tal - Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porto da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.659,0000	12.793.110/0001-37	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 1.659,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 1.659,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:00:01:273

R\$ 1.659,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 1.659,0000	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 1.659,0000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 1.610,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 1.609,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:03:48:097
R\$ 1.608,0000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:05:47:327
R\$ 1.605,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:06:05:553
R\$ 1,7500	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:06:40:113
R\$ 1.500,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:07:24:897
R\$ 1.499,9000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:08:45:283
R\$ 1.450,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:08:59:473
R\$ 1.449,9000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:09:07:943
R\$ 1.400,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:09:21:707
R\$ 1.390,0000	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:09:54:423
R\$ 1.350,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:10:01:093
R\$ 1.345,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:11:03:590
R\$ 1.300,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:11:09:107
R\$ 1.299,0000	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:11:14:247
R\$ 1.298,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:11:17:903
R\$ 1.449,0000	05.291.541/0001-30	22/11/2023 09:11:18:557
R\$ 1.295,0000	26.716.048/0001-94	22/11/2023 09:11:19:890
R\$ 1.294,9900	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:11:35:803
R\$ 1.290,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:12:04:233
R\$ 1.289,9900	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:12:04:863
R\$ 1.288,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:12:30:307
R\$ 1.287,9900	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:12:31:117
R\$ 1.285,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:12:43:300
R\$ 1.284,9900	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:12:43:913
R\$ 1.280,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:12:50:523
R\$ 1.279,9900	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:12:51:077
R\$ 1.275,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:13:13:537
R\$ 1.274,9900	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:13:15:063
R\$ 1.085,0000	33.393.798/0001-38	22/11/2023 09:14:42:323
R\$ 1.225,0000	39.874.204/0001-97	22/11/2023 09:14:43:587
R\$ 1.224,0000	49.709.450/0001-47	22/11/2023 09:16:10:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:21	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	22/11/2023 09:07:35	Item com lance no valor de R\$ 1,7500 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:18:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/11/2023 09:18:11	Item teve empate real para o valor 1.659,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/11/2023 09:18:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/11/2023 13:25:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 1,085,0000.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 13:36:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38

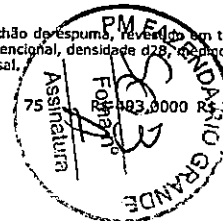
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - "Colchão"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

23.616.845/0001-01	MAVAM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 480,0000	R\$ 36.000,0000	21/11/2023 18:46:39
Marca: CRISTALFLEX Fabricante: CRISTALFLEX Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA CASAL, revestido em tecido, tipo convencional, densidade D28, medindo aproximadamente: 1,88 cm de comprimento x 128 cm de largura x 17 cm de altura, casal. Porte da empresa: ME/EPP							
22.252.006/0001-99	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 492,0000	R\$ 36.900,0000	21/11/2023 17:26:38
Marca: Eco Espuma Fabricante: Eco Espuma Modelo / Versão: colchão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão* Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Anticácaro, Antimofa E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45 Porte da empresa: ME/EPP							
48.223.831/0001-59	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 492,0000	R\$ 36.900,0000	21/11/2023 17:55:56
Marca: Multiflex Fabricante: Multiflex Modelo / Versão: MultiflexD28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal." Porte da empresa: ME/EPP							
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 493,0000	R\$ 36.975,0000	15/11/2023 17:04:55
Marca: ECOESPUMA Fabricante: ECOESPUMA Modelo / Versão: ECO LIGHT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Anticácaro, Antimofa E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45 Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 493,0000	R\$ 36.975,0000	20/11/2023 10:10:46
Marca: Anjos colchões / cas Fabricante: Anjos colchões / casal Modelo / Versão: Anjos colchões / casal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão casal Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura Porte da empresa: ME/EPP							
43.607.859/0001-76	NOBRE FLEX COLCHOES LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 493,0000	R\$ 36.975,0000	20/11/2023 13:45:59
Marca: POLAR Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA Modelo / Versão: PEROLA D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 493,0000	R\$ 36.975,0000	20/11/2023 17:20:17
Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. Porte da empresa: ME/EPP							
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 493,0000	R\$ 36.975,0000	21/11/2023 15:10:30
Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: SAFIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d -							



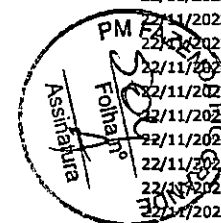
Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d - medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	75	R\$ 493,0000	R\$ 36.975,0000	21/11/2023 16:52:31
Marca: Vittaflex Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes Modelo / Versão: Vittaly D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. Porte da empresa: ME/EPP							
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	75	R\$ 493,0000	R\$ 36.975,0000	21/11/2023 18:01:57
Marca: sonobel Fabricante: sonobel Modelo / Versão: sonobel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafilme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antibactério, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45 Porte da empresa: ME/EPP							
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	75	R\$ 493,0000	R\$ 36.975,0000	22/11/2023 08:40:49
Marca: RECI MAR Fabricante: RECI MAR Modelo / Versão: COLCHÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. Porte da empresa: ME/EPP							
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	75	R\$ 500,0000	R\$ 37.500,0000	08/11/2023 14:31:08
Marca: SANKOMFORT Fabricante: sankomfort Modelo / Versão: SA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37.500,0000	13.579.783/0001-51	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.975,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.975,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.975,0000	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.975,0000	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.975,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.975,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.975,0000	46.014.253/0001-15	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.975,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.900,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 36.000,0000	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 35.999,7200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:23:313
R\$ 35.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:18:070
R\$ 35.899,8800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:22:527
R\$ 35.850,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:33:923
R\$ 35.849,8100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:34:550
R\$ 35.830,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:51:497
R\$ 35.829,7000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:52:613
R\$ 35.820,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:08:727
R\$ 35.819,9800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:10:670
R\$ 35.815,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:24:497
R\$ 35.814,7300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:25:677
R\$ 35.810,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:37:760
R\$ 35.809,7900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:40:690
R\$ 35.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:48:613

R\$ 35.799,8600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:49:680
R\$ 35.780,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:00:107
R\$ 35.779,9700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:01:690
R\$ 35.777,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:10:457
R\$ 35.776,7800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:10:733
R\$ 35.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:21:547
R\$ 35.699,9400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:22:773
R\$ 36.508,5000	46.014.253/0001-15	22/11/2023 09:03:28:760
R\$ 35.680,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:52:677
R\$ 35.679,9500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:52:850
R\$ 35.660,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:58:623
R\$ 35.659,6900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:58:860
R\$ 35.650,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:04:963
R\$ 35.649,7500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:07:893
R\$ 35.600,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:08:753
R\$ 35.599,8900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:10:897
R\$ 35.598,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:14:187
R\$ 35.597,9500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:16:900
R\$ 35.595,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:23:587
R\$ 35.594,9600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:25:917
R\$ 35.590,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:27:647
R\$ 35.589,8200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:28:930
R\$ 35.570,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:35:817
R\$ 35.569,8400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:37:940
R\$ 35.400,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:39:453
R\$ 35.399,6900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:40:953
R\$ 35.380,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:45:163
R\$ 35.379,9500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:46:950
R\$ 35.378,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:52:417
R\$ 35.377,7100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:53:020
R\$ 35.370,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:31:703
R\$ 35.369,9100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:32:177
R\$ 35.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:05:50:293
R\$ 35.299,8000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:05:53:223
R\$ 35.289,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:01:540
R\$ 35.288,7200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:02:243
R\$ 35.288,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:06:12:523
R\$ 35.287,9000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:14:253
R\$ 35.200,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:06:19:240
R\$ 35.199,8600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:20:263
R\$ 35.198,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:29:030
R\$ 35.197,7000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:32:283
R\$ 35.000,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:06:36:983
R\$ 34.999,9600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:39:407
R\$ 34.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:42:023
R\$ 34.998,7300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:42:397
R\$ 34.997,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:54:233
R\$ 34.996,7300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:54:420
R\$ 34.996,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:07:06:787
R\$ 34.000,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:07:07:307
R\$ 33.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:11:760
R\$ 34.995,8800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:07:12:650
R\$ 33.998,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:12:897
R\$ 30.000,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:07:15:073
R\$ 29.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:15:393
R\$ 29.998,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:53:193
R\$ 29.997,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:53:783
R\$ 29.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:06:827
R\$ 29.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:07:423



R\$ 29.899,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:08:19:057
R\$ 29.898,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:19:740
R\$ 29.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:27:403
R\$ 29.799,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:28:447
R\$ 28.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:51:553
R\$ 28.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:52:090
R\$ 28.700,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:08:53:827
R\$ 28.699,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:54:217
R\$ 30.000,0000	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:08:55:560
R\$ 28.699,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:09:01:897
R\$ 28.698,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:03:637
R\$ 28.500,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:16:147
R\$ 28.499,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:17:157
R\$ 28.399,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:26:397
R\$ 28.398,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:26:873
R\$ 28.398,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:09:31:513
R\$ 28.397,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:32:210
R\$ 28.000,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:09:35:900
R\$ 27.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:37:937
R\$ 27.900,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:09:45:333
R\$ 27.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:46:020
R\$ 27.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:52:493
R\$ 27.699,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:53:047
R\$ 27.000,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:09:55:183
R\$ 26.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:56:960
R\$ 26.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:04:737
R\$ 26.799,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:05:573
R\$ 25.350,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:10:13:087
R\$ 25.349,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:14:103
R\$ 25.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:31:317
R\$ 25.299,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:31:947
R\$ 29.000,0000	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:10:55:200
R\$ 25.199,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:06:327
R\$ 25.198,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:06:613
R\$ 25.100,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:18:987
R\$ 25.099,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:21:023
R\$ 25.098,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:11:26:583
R\$ 25.097,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:26:887
R\$ 25.050,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:36:147
R\$ 25.049,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:36:790
R\$ 25.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:52:917
R\$ 24.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:53:567
R\$ 24.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:42:180
R\$ 23.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:42:660
R\$ 23.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:56:603
R\$ 23.799,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:57:173
R\$ 28.602,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:13:16:533
R\$ 23.600,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:29:930
R\$ 23.599,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:13:30:523
R\$ 23.550,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:45:117
R\$ 23.549,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:13:45:663
R\$ 23.500,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:56:897
R\$ 23.499,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:13:57:430
R\$ 23.450,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:09:487
R\$ 23.449,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:14:09:813
R\$ 23.350,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:35:563
R\$ 23.349,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:14:36:187
R\$ 23.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:15:11:367
R\$ 23.299,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:15:12:043

R\$ 34.995,8700	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:16:43:123
R\$ 34.995,5400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:16:46:333
R\$ 34.995,5300	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:18:17:623
R\$ 34.995,2500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:18:27:607
R\$ 23.299,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:18:42:700
R\$ 23.298,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:18:42:927
R\$ 23.298,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:19:52:250
R\$ 23.297,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:19:52:613
R\$ 23.297,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:19:59:057
R\$ 23.296,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:19:59:693
R\$ 23.296,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:20:08:713
R\$ 23.295,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:20:09:353
R\$ 23.295,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:20:22:633
R\$ 23.294,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:20:23:077
R\$ 23.294,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:20:51:850
R\$ 23.293,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:20:52:253
R\$ 23.293,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:21:11:053
R\$ 23.292,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:21:11:657
R\$ 23.292,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:21:32:803
R\$ 23.291,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:21:33:120
R\$ 23.291,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:21:43:350
R\$ 23.290,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:21:43:843
R\$ 23.290,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:21:51:373
R\$ 23.289,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:21:51:963
R\$ 23.289,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:22:07:203
R\$ 23.288,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:22:07:763
R\$ 23.288,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:22:31:810
R\$ 23.287,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:22:33:403
R\$ 23.287,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:22:42:717
R\$ 23.286,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:22:43:080
R\$ 23.286,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:22:48:907
R\$ 23.285,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:22:49:190
R\$ 23.285,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:22:54:567
R\$ 23.284,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:22:54:840
R\$ 23.284,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:23:16:200
R\$ 23.283,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:23:16:630
R\$ 23.283,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:23:43:317
R\$ 23.282,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:23:44:783
R\$ 23.282,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:23:51:473
R\$ 23.281,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:23:51:917
R\$ 23.200,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:23:54:763
R\$ 23.199,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:23:54:977
R\$ 23.199,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:24:00:933
R\$ 23.198,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:01:143
R\$ 23.198,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:24:06:107
R\$ 23.197,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:06:690
R\$ 23.197,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:24:14:200
R\$ 23.196,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:14:823
R\$ 23.196,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:24:15:737
R\$ 23.195,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:16:287
R\$ 23.195,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:24:20:657
R\$ 23.194,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:24:20:923
R\$ 23.193,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:21:300
R\$ 23.192,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:24:25:367
R\$ 23.191,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:25:797
R\$ 23.190,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:24:29:933
R\$ 23.189,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:30:277
R\$ 23.188,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:24:35:597
R\$ 23.187,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:36:000



R\$ 23.187,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:24:49:587
R\$ 23.186,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:49:760
R\$ 23.186,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:24:51:307
R\$ 23.185,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:51:680
R\$ 23.185,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:24:54:603
R\$ 23.184,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:55:160
R\$ 23.183,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:24:59:377
R\$ 23.182,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:24:59:650
R\$ 23.182,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:05:537
R\$ 23.181,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:05:687
R\$ 23.180,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:10:340
R\$ 23.181,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:25:10:730
R\$ 23.179,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:10:757
R\$ 23.178,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:14:320
R\$ 23.177,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:14:750
R\$ 23.177,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:17:983
R\$ 23.176,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:18:197
R\$ 23.176,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:21:697
R\$ 23.175,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:22:210
R\$ 23.174,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:24:513
R\$ 23.173,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:25:167
R\$ 23.172,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:29:303
R\$ 23.171,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:29:727
R\$ 23.171,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:31:803
R\$ 23.170,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:32:207
R\$ 23.170,9800	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:34:897
R\$ 23.170,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:44:803
R\$ 23.169,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:45:283
R\$ 23.168,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:52:130
R\$ 23.167,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:52:480
R\$ 23.167,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:25:57:900
R\$ 23.166,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:25:58:543
R\$ 23.167,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:25:58:587
R\$ 23.166,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:03:403
R\$ 23.165,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:04:087
R\$ 23.165,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:08:257
R\$ 23.164,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:08:617
R\$ 23.164,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:11:150
R\$ 23.163,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:11:617
R\$ 23.163,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:17:363
R\$ 23.162,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:17:643
R\$ 23.162,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:20:143
R\$ 23.161,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:20:617
R\$ 23.161,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:23:267
R\$ 23.160,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:23:800
R\$ 23.160,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:26:987
R\$ 23.159,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:27:333
R\$ 23.159,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:31:330
R\$ 23.158,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:34:857
R\$ 23.158,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:37:577
R\$ 23.157,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:38:090
R\$ 23.157,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:41:070
R\$ 23.156,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:41:557
R\$ 23.156,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:45:947
R\$ 23.155,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:46:543
R\$ 23.155,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:49:177
R\$ 23.154,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:49:550
R\$ 23.154,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:54:250
R\$ 23.153,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:54:557

R\$ 23.153,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:26:56:223
R\$ 23.152,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:26:56:500
R\$ 23.153,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:26:57:577
R\$ 23.152,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:00:047
R\$ 23.151,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:00:553
R\$ 23.151,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:04:090
R\$ 23.150,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:04:497
R\$ 23.150,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:06:940
R\$ 23.149,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:07:547
R\$ 23.149,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:11:227
R\$ 23.148,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:11:520
R\$ 23.148,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:18:337
R\$ 23.147,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:18:990
R\$ 23.147,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:25:423
R\$ 23.146,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:26:050
R\$ 23.146,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:28:703
R\$ 23.145,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:29:023
R\$ 23.000,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:27:32:550
R\$ 23.145,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:32:823
R\$ 22.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:32:977
R\$ 22.999,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:27:39:673
R\$ 22.998,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:40:050
R\$ 22.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:42:497
R\$ 22.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:43:043
R\$ 22.899,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:27:47:997
R\$ 22.898,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:48:563
R\$ 22.898,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:27:54:553
R\$ 22.897,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:55:090
R\$ 22.880,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:27:56:170
R\$ 22.879,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:27:56:557
R\$ 22.875,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:00:847
R\$ 22.874,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:01:097
R\$ 22.874,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:04:247
R\$ 22.873,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:04:583
R\$ 22.873,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:07:243
R\$ 22.872,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:07:510
R\$ 22.872,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:11:850
R\$ 22.871,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:12:047
R\$ 22.871,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:19:050
R\$ 22.870,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:19:650
R\$ 22.870,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:22:850
R\$ 22.869,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:23:123
R\$ 22.869,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:26:943
R\$ 22.868,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:27:630
R\$ 22.868,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:32:683
R\$ 22.867,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:33:147
R\$ 22.867,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:37:990
R\$ 22.866,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:38:673
R\$ 22.866,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:28:42:880
R\$ 22.865,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:43:253
R\$ 22.000,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:28:43:257
R\$ 21.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:28:44:170
R\$ 21.800,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:30:00:427
R\$ 21.799,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:30:01:050
R\$ 34.995,2400	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:31:32:483
R\$ 34.995,0500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:31:46:703
R\$ 34.995,0400	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:33:18:017
R\$ 34.994,9600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:33:28:043
R\$ 34.994,9500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:34:59:390



23/11/2023, 10:51

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 34.994,7400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:35:14:813
R\$ 34.994,7300	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:36:46:133
R\$ 34.994,5300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:36:59:107
R\$ 34.994,5200	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:38:30:620
R\$ 34.994,4600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:38:31:410
R\$ 34.994,4500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:40:02:980
R\$ 34.994,2300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:40:06:207
R\$ 34.994,2200	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:41:37:773
R\$ 34.993,8900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:41:40:450
R\$ 34.993,8800	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:43:11:207
R\$ 34.993,5500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:43:21:440
R\$ 34.993,5400	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:44:51:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:46:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/11/2023 09:46:52	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/11/2023 15:06:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAVAM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.616.845/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 21.799,9900. Motivo: A empresa MAVAM COMERCIAL LTDA foi desclassificada pois a empresa não encaminhou proposta atualizada no prazo estabelecido em chat, além disso, em análise aos documentos da empresa, a mesma não tem nenhum atestado de capacidade técnica conforme solicitado no item 13.1.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 15:38:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 15:38:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 16:00:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59.
Aceite de proposta	22/11/2023 16:05:13	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 21.800,0000 e com valor negociado a R\$ 21.799,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	23/11/2023 08:47:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - "Colchão"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.616.845/0001-01	MAVAM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 340,0000	R\$ 42.500,0000	21/11/2023 18:46:39
	Marca: CRISTALFLEX Fabricante: CRISTALFLEX Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO, revestido em tecido, tipo convencional, densidade D28, medindo aproximadamente: 1,88 cm de comprimento x 78 cm de largura x 17 cm de altura, solteiro Porte da empresa: ME/EPP						
07.249.341/0001-44	LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Não	125	R\$ 346,0000	R\$ 43.250,0000	17/11/2023 17:20:00
	Marca: Ultraflex Fabricante: gm Modelo / Versão: Progress 28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP						

23/11/2023, 10:51

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

22.252.006/0001-99	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 346,0000	R\$ 43.250,0000	21/11/2023 17:26:38
	Marca: Eco Espuma Fabricante: Eco Espuma Modelo / Versão: colchão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antitácara, Antimofo E Antialérgico, Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33 Porte da empresa: ME/EPP						
48.223.831/0001-59	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 346,0000	R\$ 43.250,0000	21/11/2023 17:55:56
	Marca: Multiflex Fabricante: Multiflex Modelo / Versão: MultiflexD28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro." Porte da empresa: ME/EPP						
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	15/11/2023 17:04:55
	Marca: ECOESPUMA Fabricante: ECOESPUMA Modelo / Versão: ECO LIGHT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antitácara, Antimofo E Antialérgico, Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33 Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	20/11/2023 10:10:46
	Marca: Anjos colchões / sol Fabricante: Anjos colchões / solteiro Modelo / Versão: Anjos colchões / solteiro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão solteiro Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura Porte da empresa: ME/EPP						
43.607.859/0001-76	NOBRE FLEX COLCHOES LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	20/11/2023 13:45:59
	Marca: POLAR Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA Modelo / Versão: PEROLA D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro Porte da empresa: ME/EPP						
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	20/11/2023 17:20:17
	Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP						
45.740.175/0001-73	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	20/11/2023 21:23:34
	Marca: TRISOFT Fabricante: TRISOFT Modelo / Versão: C619 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro Porte da empresa: ME/EPP						
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim		R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	21/11/2023 15:10:30
	Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Mo / Versão: SAFIRA De Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 -						

Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP		lo aproximadamente 188 cm					
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	21/11/2023 16:47:17
Marca: GAZIN Fabricante: GAZIN Modelo / Versão: GAZIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Anticácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33 Porte da empresa: ME/EPP							
14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	21/11/2023 16:52:31
Marca: Vittaflex Fabricante: Vittaflex Indústria Comercio de Móveis e Colchões Modelo / Versão: Vittal D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	21/11/2023 18:01:57
Marca: sonobel Fabricante: sonobel Modelo / Versão: sonobel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Anticácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33 Porte da empresa: ME/EPP							
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 346,6100	R\$ 43.326,2500	22/11/2023 08:40:49
Marca: RECIMAR Fabricante: RECIMAR Modelo / Versão: COLCHÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	125	R\$ 400,0000	R\$ 50.000,0000	08/11/2023 14:31:08
Marca: SANKOMFORT Fabricante: SA Modelo / Versão: SA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	13.579.783/0001-51	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	16.620.059/0001-32	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	46.014.253/0001-15	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.326,2500	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.250,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.250,0000	07.249.341/0001-44	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 43.250,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 42.500,0000	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 42.499,9400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:26:327
R\$ 42.450,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:25:953
R\$ 42.449,8800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:28:560

R\$ 42.430,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:01:42:323
R\$ 42.429,6800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:01:43:593
R\$ 42.410,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:03:120
R\$ 42.409,9800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:04:667
R\$ 42.400,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:13:473
R\$ 42.399,7300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:13:683
R\$ 42.380,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:30:253
R\$ 42.379,7400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:31:700
R\$ 42.360,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:43:513
R\$ 42.359,9400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:43:717
R\$ 42.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:02:53:353
R\$ 42.299,9000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:02:55:693
R\$ 42.298,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:06:070
R\$ 42.297,7900	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:07:790
R\$ 42.295,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:15:673
R\$ 42.294,8600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:16:767
R\$ 42.280,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:26:373
R\$ 42.279,8200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:28:797
R\$ 42.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:51:180
R\$ 41.999,8400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:52:900
R\$ 41.480,0000	46.014.253/0001-15	22/11/2023 09:03:54:487
R\$ 41.479,7000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:55:837
R\$ 40.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:03:56:393
R\$ 39.999,8800	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:03:58:867
R\$ 39.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:03:913
R\$ 39.899,8300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:04:883
R\$ 38.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:09:840
R\$ 38.899,8300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:10:890
R\$ 38.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:15:557
R\$ 38.699,9000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:16:907
R\$ 38.600,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:20:477
R\$ 38.599,7600	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:22:907
R\$ 38.500,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:24:873
R\$ 38.499,8300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:25:927
R\$ 38.400,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:30:767
R\$ 38.399,8200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:31:933
R\$ 38.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:37:530
R\$ 38.299,6700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:37:940
R\$ 38.100,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:43:160
R\$ 38.099,7300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:43:967
R\$ 38.080,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:04:58:533
R\$ 38.079,9300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:04:58:990
R\$ 43.320,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:05:43:823
R\$ 38.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:09:197
R\$ 37.999,8200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:11:253
R\$ 37.999,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:06:20:973
R\$ 37.998,7200	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:23:263
R\$ 37.989,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:24:423
R\$ 37.988,9100	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:26:287
R\$ 37.900,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:06:28:500
R\$ 37.899,7400	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:29:290
R\$ 37.500,0000	16.620.059/0001-12	22/11/2023 09:06:42:977
R\$ 37.499,8500	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:06:45:413
R\$ 37.499,8400	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:13:460
R\$ 37.499,6300	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:07:14:527
R\$ 37.499,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:07:15:463
R\$ 37.498,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:15:800
R\$ 37.498,8700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:07:17:573
R\$ 37.498,8600	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:17:800

R\$ 36.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:18:000
R\$ 35.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:18:730
R\$ 35.998,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:30:153
R\$ 35.997,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:30:763
R\$ 35.996,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:48:307
R\$ 35.995,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:07:48:703
R\$ 35.995,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:08:26:927
R\$ 35.994,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:08:27:380
R\$ 43.249,9900	45.740.175/0001-73	22/11/2023 09:08:54:867
R\$ 35.900,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:08:56:863
R\$ 34.000,0000	07.249.341/0001-44	22/11/2023 09:09:00:947
R\$ 34.900,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:09:01:373
R\$ 35.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:02:300
R\$ 33.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:03:233
R\$ 33.990,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:09:08:573
R\$ 32.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:10:023
R\$ 32.998,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:10:897
R\$ 35.000,0000	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:09:14:150
R\$ 31.250,0000	07.249.341/0001-44	22/11/2023 09:09:16:240
R\$ 31.249,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:17:607
R\$ 31.199,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:34:217
R\$ 31.198,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:34:797
R\$ 31.198,0000	48.223.831/0001-59	22/11/2023 09:09:40:387
R\$ 31.197,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:40:867
R\$ 31.100,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:46:157
R\$ 31.099,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:09:47:240
R\$ 30.900,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:10:03:427
R\$ 30.899,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:04:763
R\$ 30.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:13:460
R\$ 30.699,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:14:530
R\$ 29.000,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:10:26:183
R\$ 28.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:26:470
R\$ 28.750,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:10:31:990
R\$ 28.749,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:33:430
R\$ 27.000,0000	43.607.859/0001-76	22/11/2023 09:10:34:530
R\$ 26.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:35:283
R\$ 25.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:39:917
R\$ 26.500,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:10:40:287
R\$ 24.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:40:667
R\$ 24.750,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:10:46:610
R\$ 24.749,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:47:340
R\$ 24.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:54:230
R\$ 24.699,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:10:54:420
R\$ 24.500,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:59:847
R\$ 24.499,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:00:393
R\$ 24.400,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:47:697
R\$ 24.399,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:11:48:343
R\$ 24.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:37:923
R\$ 23.999,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:40:117
R\$ 23.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:52:253
R\$ 23.799,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:12:53:123
R\$ 23.600,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:25:860
R\$ 30.095,0000	41.471.513/0001-68	22/11/2023 09:13:25:990
R\$ 23.599,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:13:26:390
R\$ 23.550,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:49:380
R\$ 23.549,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:13:49:763
R\$ 23.500,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:54:090
R\$ 23.499,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:13:54:430
R\$ 23.450,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:06:517

R\$ 23.449,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:14:06:770
R\$ 23.400,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:13:937
R\$ 23.399,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:14:14:413
R\$ 23.399,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:18:907
R\$ 23.398,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:14:19:463
R\$ 23.350,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:14:29:887
R\$ 23.349,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:14:30:480
R\$ 23.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:15:08:030
R\$ 23.299,9900	23.616.845/0001-01	22/11/2023 09:15:08:423
R\$ 41.479,9900	47.417.848/0001-84	22/11/2023 09:16:39:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

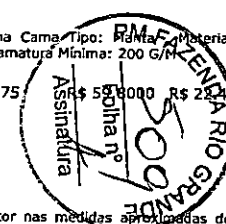
Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento	22/11/2023 09:18:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:18:40	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	22/11/2023 15:06:17	Recusa da proposta. Fornecedor: MAVAM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.616.845/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 23.299,9900. Motivo: A empresa MAVAM COMERCIAL LTDA foi desclassificada pois a empresa não encaminhou proposta atualizada no prazo estabelecido em chat, além disso, em análise aos documentos da empresa, a mesma não tem nenhum atestado de capacidade técnica conforme solicitado no item 13.1.4 do edital.
Recusa de proposta	23/11/2023 09:41:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, CNPJ/CPF: 22.252.006/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 23.300,0000. Motivo: A empresa ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA foi desclassificada uma vez que não encaminhou a proposta atualizada no prazo estabelecido em chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 09:54:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 10:09:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85.
Aceite de proposta	23/11/2023 10:15:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 24.750,0000.
Habilitação de fornecedor	23/11/2023 10:16:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Colcha cama

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.252.006/0001-99	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 59,0000	R\$ 22.125,0000	21/11/2023 17:26:38
07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 59,0000	R\$ 22.125,0000	21/11/2023 10:58:55
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA IN	Sim	Sim	375	R\$ 59,8000	R\$ 22.425,0000	21/11/2023 15:10:30

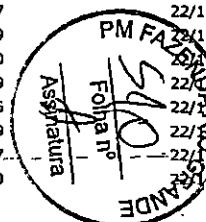


NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 59,8000 R\$ 22.425,0000	21/11/2023 16:47:17
Marca: GUARATINGUETA Fabricante: GUARATINGUETA Modelo / Versão: GUARATINGUETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Tipo: Manta, Material: Microfibra, Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul, Gramatura Mínima: 200 G/M Porte da empresa: ME/EPP						
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 59,8000 R\$ 22.425,0000	21/11/2023 16:47:50
Marca: Sonho Bom Fabricante: Sonho Bom Modelo / Versão: Sonho Bom Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: colcha Porte da empresa: ME/EPP						
14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	375	R\$ 59,8000 R\$ 22.425,0000	21/11/2023 16:52:31
Marca: Vltaflex Fabricante: Vltaflex Industria Comercio de Movelos e Colchoes Modelo / Versão: Vltaflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	375	R\$ 59,8000 R\$ 22.425,0000	21/11/2023 18:01:57
Marca: cortex Fabricante: cortex Modelo / Versão: cortex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Tipo: Manta, Material: Microfibra, Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul, Gramatura Mínima: 200 G/M Porte da empresa: ME/EPP						
20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 59,8000 R\$ 22.425,0000	21/11/2023 19:04:44
Marca: GUARATINGUETA Fabricante: GUARATINGUETA Modelo / Versão: CASTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						
02.402.380/0001-16	FENIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 59,8000 R\$ 22.425,0000	21/11/2023 21:56:37
Marca: J.L Fabricante: J.L Modelo / Versão: COBERTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 60,0000 R\$ 22.500,0000	22/11/2023 08:49:49
Marca: GUARATINGUETA Fabricante: GUARATINGUETA Modelo / Versão: GUARATINGUETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha cama - Colcha Cama Tipo: Manta, Material: Microfibra, Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul, Gramatura Mínima: 200 G/M Porte da empresa: ME/EPP						
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 65,0000 R\$ 24.375,0000	21/11/2023 11:48:03

M:	orttex						
F:	le: Corttex						
Modelo / Versão: Corttex							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA CAMA, TIPO MANTA, MATERIAL MICROFIBRA, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,20 X 1,50 METROS M, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA 200 G/M2							
Porte da empresa: ME/EPP							
92	GENESIS	Sim	Sim	375	R\$ 180,0000	R\$ 67,500,0000	22/11/2023
	CONFECÇOES						07:49:41
	LTDA						
Marca: Etrúria							
Fabricante: Etrúria							
Modelo / Versão: Enxoval							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas. - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.500,0000	41.481.994/0001-92	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 24.375,0000	44.532.872/0001-76	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.500,0000	18.386.337/0001-44	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.425,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.425,0000	14.037.880/0001-85	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.425,0000	20.257.784/0001-45	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.425,0000	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.425,0000	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.425,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.425,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.425,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.125,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:00:01:273
R\$ 22.424,6700	14.323.297/0001-30	22/11/2023 09:00:29:807
R\$ 22.100,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:05:52:203
R\$ 22.099,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:06:17:517
R\$ 22.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:06:55:867
R\$ 21.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:07:23:097
R\$ 20.737,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:07:49:600
R\$ 20.900,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:07:49:900
R\$ 20.500,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:07:56:627
R\$ 19.999,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:02:790
R\$ 19.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:09:23:480
R\$ 17.987,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:09:30:297
R\$ 17.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:09:39:030
R\$ 17.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:10:16:373
R\$ 16.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:10:46:183
R\$ 15.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:11:04:133
R\$ 14.800,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:11:42:423
R\$ 14.500,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:11:48:867
R\$ 14.300,0000	30.759.356/0001-74	22/11/2023 09:11:58:037
R\$ 14.200,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:12:05:120
R\$ 13.000,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:32:083
R\$ 12.800,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:12:41:093
R\$ 12.700,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:12:46:547
R\$ 12.600,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:12:59:217
R\$ 12.550,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:05:730
R\$ 12.500,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:13:11:683
R\$ 12.300,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:13:20:963
R\$ 12.299,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:14:51:983
R\$ 12.200,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:15:02:033
R\$ 12.100,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:15:16:070
R\$ 12.099,0000	22.252.006/0001-99	22/11/2023 09:15:47:913
R\$ 12.000,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:15:49:833
R\$ 11.999,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:17:21:093



R\$ 11.990,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:17:32:677
R\$ 11.625,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:17:43:530
R\$ 11.620,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:18:34:750
R\$ 11.619,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:20:06:063
R\$ 11.619,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:20:11:313
R\$ 11.500,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:20:28:967
R\$ 11.490,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:20:32:840
R\$ 11.489,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:22:04:017
R\$ 11.485,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:22:18:463
R\$ 11.484,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:23:48:707
R\$ 11.400,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:23:54:050
R\$ 11.401,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:23:58:427
R\$ 11.390,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:24:05:533
R\$ 11.300,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:24:13:000
R\$ 11.299,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:24:22:683
R\$ 10.500,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:24:23:127
R\$ 10.501,0000	20.800.676/0001-77	22/11/2023 09:24:52:177
R\$ 11.389,9900	07.480.385/0001-80	22/11/2023 09:26:23:773
R\$ 10.490,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:26:45:690
R\$ 10.125,0000	02.402.380/0001-16	22/11/2023 09:27:19:537
R\$ 10.120,0000	11.774.132/0001-97	22/11/2023 09:27:58:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

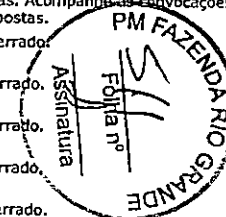
Evento	Data	Observações
Abertura	22/11/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/11/2023 09:29:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	22/11/2023 09:29:59	Item teve empate real para o valor 22.425,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/11/2023 09:29:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/11/2023 11:27:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 10.120,0000 e com valor negociado a R\$ 10.117,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	22/11/2023 11:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 22/11/2023 09:00:11	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema 22/11/2023 09:00:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 22/11/2023 09:00:13	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 22/11/2023 09:00:15	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 22/11/2023 09:00:16	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 22/11/2023 09:00:16	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 22/11/2023 09:00:17	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 22/11/2023 09:00:17	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 22/11/2023 09:00:18	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	22/11/2023 09:00:18	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:00:19	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:00:20	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:00:20	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:00:21	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:00:21	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:00:22	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:00:23	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:00:24	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/11/2023 09:07:35	O lance no valor de R\$ 1,7500 do item 12 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	22/11/2023 09:10:20	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/11/2023 09:10:51	O item 8 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:12:46	O lance no valor de R\$ 17,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	22/11/2023 09:13:37	O item 9 teve empate real para o valor 2.596,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/11/2023 09:13:37	O item 9 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:17:15	O item 11 teve empate real para o valor 3.240,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/11/2023 09:17:15	O item 11 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:17:46	O item 10 teve empate real para o valor 3.868,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/11/2023 09:17:46	O item 10 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:17:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:17:58	O item 6 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:18:11	O item 12 teve empate real para o valor 1.659,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/11/2023 09:18:11	O item 12 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:18:40	O item 14 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:29:48	O item 5 teve empate real para o valor 67.275,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/11/2023 09:29:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:29:59	O item 15 teve empate real para o valor 22.425,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/11/2023 09:29:59	O item 15 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:31:46	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:46:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:46:44	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/11/2023 09:46:44	O item 13 está encerrado.



23/11/2023, 10:51		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GO
Sistema	22/11/2023 09:58:01	O item 7 está encerr
Sistema	22/11/2023 09:58:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/11/2023 10:00:45	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	22/11/2023 10:00:50	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	22/11/2023 10:00:53	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	22/11/2023 10:00:56	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	22/11/2023 10:01:00	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	22/11/2023 10:01:03	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	22/11/2023 10:01:06	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	22/11/2023 10:01:23	Para MAVAM COMERCIAL LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01, 02, 13 e 14, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/11/2023 10:01:32	Para MAVAM COMERCIAL LTDA - Prazo para resposta até 10:15, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
23.616.845/0001-01	22/11/2023 10:06:19	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) esses são nossa melhor oferta
Pregoeiro	22/11/2023 10:06:54	Para MAVAM COMERCIAL LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	22/11/2023 10:07:15	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 03 e 04, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/11/2023 10:07:25	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Prazo para resposta até 10:20, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
20.800.676/0001-77	22/11/2023 10:10:20	Bom dia, sem margem para negociação.
Pregoeiro	22/11/2023 10:10:58	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	22/11/2023 10:11:18	Para MARCELO JACOB - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 05, 08 e 15, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/11/2023 10:11:31	Para MARCELO JACOB - Prazo para resposta até 10:22, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
11.774.132/0001-97	22/11/2023 10:13:52	Bom dia, infelizmente não conseguimos reduzir
Pregoeiro	22/11/2023 10:15:04	Para MARCELO JACOB - Ok obrigado
Pregoeiro	22/11/2023 10:15:30	Para JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 06 e 07, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/11/2023 10:15:38	Para JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - Prazo para resposta até 10:26, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	22/11/2023 10:26:36	Para DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 09, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/11/2023 10:26:44	Para DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - Prazo para resposta até 10:40, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
49.709.450/0001-47	22/11/2023 10:33:57	Bom dia. Infelizmente já estamos em nosso melhor
Pregoeiro	22/11/2023 10:35:16	Para DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	22/11/2023 10:35:27	Para PAULO ROBERTO DOS SANTOS - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 10, 11, 12, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/11/2023 10:35:39	Para PAULO ROBERTO DOS SANTOS - Prazo para resposta até 10:46, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema	22/11/2023 10:47:08	Senhor fornecedor MAVAM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.616.845/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/11/2023 10:47:09	Senhor fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	22/11/2023 10:47:09	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

23/11/2023, 10:51	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
Sistema	22/11/2023 10:47:10	Senhor fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	22/11/2023 10:47:11	Senhor fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	22/11/2023 10:47:16	Senhor fornecedor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	22/11/2023 10:47:28	Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	22/11/2023 10:47:30	MAVAM COMERCIAL LTDA: Itens 01, 02, 13 e 14
Pregoeiro	22/11/2023 10:47:35	CORDEIRO E FRANCO LTDA: Itens 03 e 04
Pregoeiro	22/11/2023 10:47:38	MARCELO JACOB: Itens 05, 08 e 15
Pregoeiro	22/11/2023 10:47:42	JOAO E MARIA ATELIE LTDA: Itens 06 e 07
Pregoeiro	22/11/2023 10:47:44	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA: Item 09
Pregoeiro	22/11/2023 10:47:47	PAULO ROBERTO DOS SANTOS: Itens 10, 11, 12
Pregoeiro	22/11/2023 10:47:52	Prazo para anexo da proposta atualizada com os valores ajustados até hoje(22/11) as 14:50
Sistema	22/11/2023 10:54:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	22/11/2023 10:59:29	Informo que a proposta da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA foi aceita para os itens 06 e 07
Pregoeiro	22/11/2023 11:05:34	Informo também que a documentação da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA foi analisada e a mesma está habilitada
Sistema	22/11/2023 11:05:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Sistema	22/11/2023 11:13:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	22/11/2023 11:16:28	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	22/11/2023 11:18:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	22/11/2023 11:26:22	Informo que a proposta da empresa MARCELO JACOB foi aceita, além disso a documentação da empresa foi analisada e a mesma está habilitada.
Pregoeiro	22/11/2023 11:32:11	Senhores licitantes, considerando o horário, remarcamos sessão de continuidade para hoje(22/11) as 13:30, saliento que o horário para anexar a proposta atualizada com os valores ajustados até hoje(22/11) as 14:50 se mantém
Sistema	22/11/2023 12:56:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 33.393.798/0001-38, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	22/11/2023 13:15:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	22/11/2023 13:35:44	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	22/11/2023 13:35:55	Informo que a proposta da empresa PAULO ROBERTO DOS SANTOS foi aceita e em análise da documentação da mesma, ela está habilitada.
Pregoeiro	22/11/2023 13:53:41	A proposta da empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA foi analisada e aceita.
Pregoeiro	22/11/2023 13:55:24	Senhores licitantes, informo que a certidão de falência da empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA foi consultada no sistema SICAF conforme item 13.4.2.1. do edital.
Pregoeiro	22/11/2023 13:55:31	Segue link de consulta para os interessados em verificar o documento:
Pregoeiro	22/11/2023 13:55:34	https://pmfmg.printercloud.com.br/viewer/fef0a7d1-1f58-4d54-a78b-32a68036a135
Pregoeiro	22/11/2023 13:55:37	Assim sendo, a empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA está habilitada.
Sistema	22/11/2023 14:00:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	22/11/2023 14:08:54	Senhor fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	22/11/2023 14:09:24	Solicito que a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA encaminhe a declaração unificada completa uma vez que a já anexada só foi até o item 10.
Sistema	22/11/2023 14:47:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.709.450/0001-47, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	22/11/2023 14:53:22	Senhor fornecedor MAVAM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.616.845/0001-01, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.

23/11/2023, 10:51

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

23/11/2023, 10:51

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	22/11/2023 14:53:30	Informo que a proposta da empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA foi aceita e a mesma está habilitada.
Pregoeiro	22/11/2023 14:57:00	Senhores licitantes, Informo que a empresa MAVAM COMERCIAL LTDA foi desclassificada pois a empresa não encaminhou proposta atualizada no prazo estabelecido em chat, além disso, em análise aos documentos da empresa, a mesma não tem nenhum atestado de capacidade técnica conforme solicitado no item 13.1.4 do edital
Pregoeiro	22/11/2023 15:01:26	Além disso, a empresa também não possui atestado de capacidade técnica no SICAF conforme consulta:
Pregoeiro	22/11/2023 15:01:28	https://pmfrg.printercloud.com.br/viewer/f28d5384-a290-4ae2-ae12-ac11f81983e2
Pregoeiro	22/11/2023 15:04:39	Agora será realizado negociação com os próximos colocados
Pregoeiro	22/11/2023 15:07:02	Para MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01 e 13, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/11/2023 15:07:13	Para MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - Prazo para resposta até 15:18, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
48.223.831/0001-59	22/11/2023 15:15:37	Prezado pregoeiro, nos equivocamos com o descritivo do item 01, solicitamos nossa desclassificação para o item. encaminharemos documentos solicitados para o item 13 obrigado pelo entendimento.
48.223.831/0001-59	22/11/2023 15:16:39	não conseguimos reduzir valores no item 13.
48.223.831/0001-59	22/11/2023 15:20:19	Retificando a solicitação do item 01 nos equivocamos com o valor do produto, acabamos dando um lance erroneamente, obrigado pelo entendimento.
Pregoeiro	22/11/2023 15:22:00	Para MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	22/11/2023 15:23:00	Para ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01, 02 e 14, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/11/2023 15:23:08	Para ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA - Prazo para resposta até 15:35, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema	22/11/2023 15:38:32	Senhor fornecedor ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA, CNPJ/CPF: 22.252.006/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/11/2023 15:38:34	Senhor fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	22/11/2023 15:38:34	Senhor fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	22/11/2023 15:38:49	Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	22/11/2023 15:38:53	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA: Item 13
Pregoeiro	22/11/2023 15:38:56	ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA: Itens 01, 02 e 14
Pregoeiro	22/11/2023 15:39:00	Considerando que o prazo para anexo é de 3(três) horas uteis, as empresa tem prazo para anexar a proposta ajustada com o valor anexado até amanhã(23/11) as 09:40
Pregoeiro	22/11/2023 15:39:12	Saliento que tendo em vista que o 14 é cota do 02, estes devem estar com o mesmo valor, considerando o menor valor unitário proposta para os dois.
Pregoeiro	22/11/2023 15:43:04	Solicito também que a empresa MULTIFOAM DO BRASIL LTDA encaminhe declaração unificada conforme item 13.1.5 do edital
Sistema	22/11/2023 16:00:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59, enviou o anexo para o item 13.
Pregoeiro	22/11/2023 16:01:14	Senhores licitantes, remarco sessão de continuidade para amanhã(23/11) as 08:30
Pregoeiro	22/11/2023 16:01:20	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	23/11/2023 08:46:58	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	23/11/2023 08:47:16	Informo que a proposta da empresa MULTIFOAM DO BRASIL LTDA foi aceita e em análise a documentação, a empresa está habilitada.
Pregoeiro	23/11/2023 09:40:27	Informo que a empresa ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA foi desclassificada uma vez que não encaminhou a proposta atualizada no prazo estabelecido em chat.
Sistema	23/11/2023 09:40:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/11/2023 09:41:25	Agora será negociado com os próximos colocados para os itens 01, 02 e 14
Pregoeiro	23/11/2023 09:42:05	Para SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01 e 02, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	23/11/2023 09:42:20	Para SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - Prazo para resposta até 09:55, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não o interesse em negociar.

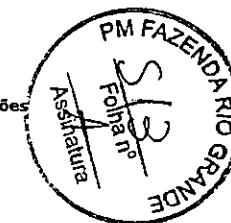
11.377.867/0001-87	23/11/2023 09:44:11
Pregoeiro	23/11/2023 09:46:20
Pregoeiro	23/11/2023 09:46:36
Pregoeiro	23/11/2023 09:46:49
14.037.880/0001-85	23/11/2023 09:52:39
Pregoeiro	23/11/2023 09:53:29
Pregoeiro	23/11/2023 09:53:44
Sistema	23/11/2023 09:53:56
Sistema	23/11/2023 09:54:00
Pregoeiro	23/11/2023 09:54:06
Pregoeiro	23/11/2023 09:54:10
Pregoeiro	23/11/2023 09:54:13
Pregoeiro	23/11/2023 09:54:15
Sistema	23/11/2023 09:58:16
Pregoeiro	23/11/2023 10:02:06
Pregoeiro	23/11/2023 10:05:05
Sistema	23/11/2023 10:09:19
Pregoeiro	23/11/2023 10:15:58
Pregoeiro	23/11/2023 10:16:02
Pregoeiro	23/11/2023 10:16:04
Pregoeiro	23/11/2023 10:16:19

Bom dia. Infelizmente não podemos conceder mais descontos.
Para SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - Ok obrigado
Para JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 14, é possível um valor mais baixo?
Para JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - Prazo para resposta até 10:00, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar. Sr.pregoeiro já estou no meu menor valor
Para JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - Ok obrigado
Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Senhor fornecedor SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.377.867/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Senhor fornecedor JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA: Itens 01 e 02
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA: Item 14
Prazo para anexo da proposta atualizada com os valores ajustados até hoje(23/11) as 14:00
Senhor Pregoeiro, o fornecedor SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.377.867/0001-87, enviou o anexo para o item 1.
Senhores licitantes, Informo que a proposta da empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA para os itens 01 e 02 foi aceita
Informo que a documentação da empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA foi analisada e a mesma está habilitada.
Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85, enviou o anexo para o item 14.
Senhores licitantes, a proposta da empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA foi aceita e em análise a documentação, a empresa está habilitada.
Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Um bom dia a todos.
Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/11/2023 às 10:47:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora
Alteração equipe	22/11/2023 08:42:41
Abertura da sessão pública	22/11/2023 09:00:11
Julgamento de propostas	22/11/2023 09:58:04
Abertura do prazo	22/11/2023 11:05:51
Fechamento do prazo	23/11/2023 10:16:19

Observações
Abertura da sessão pública
Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/11/2023 às 10:47:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:49 horas do dia 23 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00105/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)



RESULTADO POR FORNECEDOR

11.377.867/0001-87 - SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	"Colchão"	Unidade	225	R\$ 110.925,0000	R\$ 220,3100	R\$ 49.569,7500

Marca: RG COLCHÕES

Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA

Modelo / Versão: D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.

2	"Colchão"	Unidade	375	R\$ 129.978,7500	R\$ 164,2600	R\$ 61.597,5000

Marca: RG COLCHÕES

Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA

Modelo / Versão: D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.

Total do Fornecedor: R\$ 111.167,2500

11.774.132/0001-97 - MARCELO JACOB

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Colcha cama	Unidade	1125	R\$ 67.275,0000	R\$ 26,9800	R\$ 30.352,5000

Marca: cortex

Fabricante: cortex

Modelo / Versão: cortex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibra , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M

8	Sabonete	Unidade	1000	R\$ 1.770,0000	R\$ 1,7700	R\$ 1.770,0000

Marca: de vida

Fabricante: de vida

Modelo / Versão: de vida

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Tipo: Com Perfume , Formato: Retangular , Aroma: Mel , Cor: Marrom , Aplicação: Pele Normal , Características Adicionais: Glicerinado

15	Colcha cama	Unidade	375	R\$ 22.425,0000	R\$ 26,9800	R\$ 10.117,5000

Marca: cortex

Fabricante: cortex

Modelo / Versão: cortex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibra , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M

Total do Fornecedor: R\$ 42.240,0000

14.037.880/0001-85 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	"Colchão"	Unidade	125	R\$ 43.326,2500	R\$ 198,0000	R\$ 24.750,0000

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittal D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.

Total do Fornecedor: R\$ 24.750,0000

20.800.676/0001-77 - CORDEIRO E FRANCO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	"Toalha Banho"	Unidade	600	R\$ 18.348,0000	R\$ 12,8300	R\$ 7.698,0000

Marca: GROH

Fabricante: GROH

Modelo / Versão: ADRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.

4	Toalha Rosto	Unidade	600	R\$ 9.756,0000	R\$ 5,3300	R\$ 3.198,0000

Marca: GROH

Fabricante: GROH

Modelo / Versão: ADRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras

Total do Fornecedor: R\$ 10.896,0000

33.393.798/0001-38 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Água Sanitária	Garrafa 5 L	400	R\$ 3.868,0000	R\$ 7,2800	R\$ 2.880,0000

Marca: CLASS LIMP

Fabricante: CLASS LIMP

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.

11	Solução Limpeza Multiuso	Unidade	300	R\$ 3.240,0000	R\$ 7,5000	R\$ 2.250,0000

Marca: VERDESAN

Fabricante: VERDESAN

Modelo / Versão: ;

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.

12	Detergente	Embalagem 500 ML	700	R\$ 1.659,0000	R\$ 1,5500	R\$ 1.085,0000

Marca: LAV+

Fabricante: LAV+

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, tal - Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Total do Fornecedor: R\$ 6.215,0000

43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Lençol Cama	Unidade	500	R\$ 20.100,0000	R\$ 12,9000	R\$ 6.450,0000

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster - Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas."

7	Lençol Cama	Unidade	500	R\$ 23.525,0000	R\$ 15,5000	R\$ 7.750,0000

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas."

Total do Fornecedor: R\$ 14.200,0000

48.223.831/0001-59 - MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	"Colchão"	Unidade	75	R\$ 36.975,0000	R\$ 290,6600	R\$ 21.799,5000

Marca: Multiflex

Fabricante: Multiflex

Modelo / Versão: MultiflexD28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional,d - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal."

Total do Fornecedor: R\$ 21.799,5000

49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Sabão Pó	Pacote 1 KG	400	R\$ 2.596,0000	R\$ 6,3800	R\$ 2.552,0000

Marca: barbarex

Fabricante: marca propria

Modelo / Versão: 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral

Total do Fornecedor: R\$ 2.552,0000

Valor Global da Ata: R\$ 233.819,7500

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o
Relatório

Voltar




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
105/2023

Número Processo: 246/2023
 Data do Processo: 07/11/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ROUPAS DE CAMA E BANHO, COLCHÕES E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº. 971 DE 08/07/2013 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº. 8.742 DE 07/12/1993, LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Participante: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster	500,000	UN	MARCA PRÓPRIA	12,9000	6.450,00
7	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster,	500,000	UN	MARCA PRÓPRIA	15,5000	7.750,00
Total do Participante:						14.200,00

Participante: MARCELO JACOB

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas.	1.125,0	UN	CORTEX	26,9800	30.352,50
8	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 1.000,0 90grs. Co	1.000,0	UN	DE VIDA	1,7700	1.770,00
15	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente - cores variadas.	375,000	UN	CORTEX	26,9800	10.117,50
Total do Participante:						42.240,00

Participante: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para 400,000	400,000	GRF	CLASSLIMP	7,2000	2.880,00
11	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para 300,000	300,000	UN	VERDESAN	7,5000	2.250,00
12	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, tal	700,000	EMB	LAV+	1,5500	1.085,00
Total do Participante:						6.215,00

Participante: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind	600,000	UN	GROH	12,8300	7.698,00
4	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi	600,000	UN	GROH	5,3300	3.198,00
Total do Participante:						10.896,00

Participante: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodeg	400,000	PCT	BARBAREX	6,3800	2.552,00
Total do Participante:						2.552,00

Participante: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d	75,000	UN	MULTIFLEX	290,6600	21.799,50

Total do Participante: 21.799,50

Participante: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo 225,000 d	225,000	UN	RG COLCHÕES	220,3100	49.569,75
2	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo 375,000 d28	375,000	UN	RG COLCHÕES	164,2600	61.597,50
Total do Participante:						111.167,25

Participante: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo 125,000 d28	125,000	UN	VITTALEX	198,0000	24.750,00
Total do Participante:						24.750,00
Total Geral:						233.819,75





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 105/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 105/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo como vencedores as seguintes empresas:

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 05, 08 e 15 com valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais);

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais);

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.798/0001-38, vencedora dos itens 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais);

JOAO E MARIA ATELIE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 23/11/2023 13:18:27-0300

Verifique em <https://validar.lui.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 108/2023



Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2023.

Protocolo: 51809/2023

Pregão: 105/2023

Processo Administrativo 246/2023

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios eventuais- nos termos do artigo da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração

PARECER PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do referido processo, considerando o parecer jurídico, o qual respectivamente, conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto à homologação do certame. Ressalto que esta análise restringe-se ao mérito administrativo.

Encaminho a Secretária Municipal de Assistência Social para autorização.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

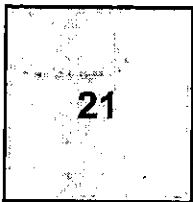
Página: 1 / 1
Data: 28/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000051809/2023		
Número Único:	ZOT.XTV.KAQ-TS		
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	23/08/2023 1:46 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	Data Parecer:	28/11/2023 10:31 AM

Luís Guilherme



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 848/2023



Processo n. 51809/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 105/2023, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e materiais de higiene e limpeza, para atender a Lei Municipal 971/2013 – de Concessão de Benefícios Eventuais.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e sua utilidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve pedido de esclarecimento, ocasião na qual solicitou-se informais detalhadas, de natureza técnica, acerca de item do Termo de Referência. A equipe de apoio recebeu o requerimento, prestando todas as informações necessárias à requerente.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

A Secretária Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo novamente encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

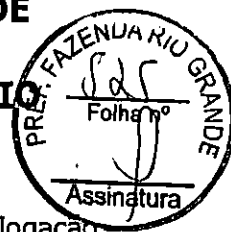
Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Assim, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o escoamento trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

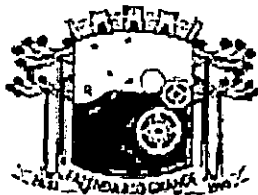
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.11.28
12:00:56 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**

**DEBORA
LEMONS**

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.11.30
16:18:33 -03'00'

**Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **MARCELO JACOB**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 05, 08 e 15 com valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais); **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais); **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.798/0001-38, vencedora dos itens 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais); **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 01/12/2023 15:30:32-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº230 de 04 de dezembro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

matrícula 349396

a. Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438

b. Secretaria Municipal de Cultura: Kelly Stenhaus Cezar, matrícula 350721

c. Secretaria Municipal de Finanças: Andréa Aparecida Branco Correa da Silva, matrícula 351423

d. Secretaria Municipal de Urbanismo: Geovane Aparecida dos Santos Lohmann

e. FAZTRANS: Sívio Nichele Neto, matrícula 351348

f. Gabinete: Elziane Aparecida Mala Cambrani, matrícula 350285

g. Procuradoria: Isabel Cristina Crejana, matrícula 350631;

h. GESTOR: Luciana Lenkat, matrícula nº 350.205;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 124/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 255/2022;

PROTOCOLO: 64463/2023 E 57699/2022;

VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 31/01/2024;

VALOR TOTAL: R\$ 912.253,44 (novecentos e doze mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 44/2023, que tem como objeto a aquisição de medicamento, para atendimento à Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes: PESSOA JURÍDICA: ALMEIDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, VALOR: R\$ 18.216,80 (dezanove mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), com base no Art. 24 Inc IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 66512/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 66512/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS
SILVA 04116687
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação nº 44/2023
PROTOCOLO: 6651/2023

OBJETO: Aquisição de medicamento, para atendimento à Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALMEIDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R\$ 18.216,80 (dezanove mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, no forma do Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 01/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2023, o qual tem como objeto a aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº 973 de 04/07/2015 - concessão de benefícios financeiros - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SGP RUD, E COMA. COLCHONARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.857/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 111.677,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.774.132/0001-87, vencedora dos itens 03, 04 e 11 com valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais); JOAO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-83, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); COOPERBIO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.676/0001-77, vencedora dos itens 05 e 06 com valor total de R\$ 18.596,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais); PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.353.768/0001-16, vencedora dos itens 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 62.13,00 (seis mil e duzentos e treze reais); JOAO E MARIA ATILIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.648.715/0001-81, vencedora dos itens 08 e 07 com valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); MULTIDAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.328.831/0001-53, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 21.796,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); DALO EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.708.450/0001-87, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 2.332,00 (dois mil e trinta e dois reais e dois centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 644/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por Robinson Figueiredo Lima

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.12.04 16:56:51 -03'00'

União da Vitória - PR, 01 de dezembro de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito

CLÍNICA GERAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL. Início da Sessão Pública: Dia: 19 de dezembro minutos – Horário de Brasília. Valor: R\$ 264.185,23 (duzentos e sessenta e quatro reais, vinte e três centavos). O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.informacoes.complementares.atraves.do.fone.4 Dois Vizinhos, 1 de dezembro de 2023. Luis Carlos Tura, Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
847704123

Documento emitido em 05/12/2023 08:12:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11546 | 05/12/2023 | PAG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprasaoficial.pr.gov.br

133812/2023

pervisionado, visando atender estudantes nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, do público e privado, bem como preencher as vagas da Administração Pública no Município de Dois Vizinhos. A entrega das propostas disponíveis a partir das 14h00min. Abertura das propostas (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br>

de/PR, 04 de dezembro de 2023.
dos S. Abreu Nunes Pereira
goeira Municipal

134068/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020 – Concorrência nº 010/2020. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: SM Resende Construções e Incorporações Ltda - CNPJ nº 08.715.392/0001-87. Objeto: Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – Prorrogação do prazo de vigência até 07 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

134079/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e cinco centavos); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 05, 08 e 15 com valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais); JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais); PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.798/0001-38, vencedora dos itens 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais); JOAO E MARIA ATELIE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Silva
Prefeito Municipal

133768/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 111/2023, o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande/PR no ano de 2023", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.861/0001-09, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 1.742.182,23 (um milhão e setecentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos); WIKI SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.479.370/0001-54, vencedora dos lotes 03 e 04 com valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 869/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

133749/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023

PROTOCOLO 68360/2023 - Processo Administrativo nº. 292/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da comissão de licitação, legalmente designado através da Portaria nº. 058/23 torna público aos interessados que receberá propostas até 15/01/2024 às 17h00min. REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 01/12/2023. Joares Rodrigues de Preença – Presidente da Comissão de Licitação.

133583/2023

Floral

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 274/2023 – MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023.

PARTES: Município de Floral e a empresa: C P SUZUKI ME, CNPJ: 22.129.469/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS-FORNECIMENTOS DE BENS: ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, PLAYGROUND BRINQUEDOS, LIXEIRAS E BANCO ECOLOGICO, CORTINAS E PERSIANAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, UTILITARIOS PARA LIMPEZA, LIXEIRA E CARRO COLETOR DE LIXO, AR CONDICIONADO...

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.199,00 (treze mil cento e noventa e nove reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 01/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 275/2023 – MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023.

PARTES: Município de Floral e a empresa: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA, CNPJ: 32.322.243/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS-FORNECIMENTOS DE BENS: ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, PLAYGROUND BRINQUEDOS, LIXEIRAS E BANCO ECOLOGICO, CORTINAS E PERSIANAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, UTILITARIOS PARA LIMPEZA, LIXEIRA E CARRO COLETOR DE LIXO, AR CONDICIONADO...

VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 01/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 273/2023 – MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023.

PARTES: Município de Floral e a empresa: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.481.107/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS-FORNECIMENTOS DE BENS: ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, PLAYGROUND BRINQUEDOS, LIXEIRAS E BANCO ECOLOGICO, CORTINAS E PERSIANAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, UTILITARIOS PARA LIMPEZA, LIXEIRA E CARRO COLETOR DE LIXO, AR CONDICIONADO...

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 01/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 276/2023 – MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023.

PARTES: Município de Floral e a empresa: STAR PRODUTOS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 05, 08 e 15 com valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais); JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais); PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.798/0001-38, vencedora dos itens 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais); JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023

PROTOCOLO 68360/23 - Processo Administrativo nº. 292/23
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de dezembro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 61/2023-PMF

Repetição

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas de costura para o Município de Flórida.

II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma BLL.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma BLL.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
V. VALOR TOTAL: R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais)
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do Município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida - PR, 30 de novembro de 2023.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4X4, com apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 901630/2020. Nova data em virtude de alteração no objeto.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/12/2023.
Abertura das propostas: 18/12/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521.8919.

Goioerê - PR, 1º de dezembro de 2023.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DOS CONTRATOS

DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR, sendo:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 756/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 503/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023
Contratada: SOMA/PR COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Valor Total: R\$ 11.898,88 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 757/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 503/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023
Contratada: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 85.477.586/0001-32

Valor Total: R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais).
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 758/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 504/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Valor Total: R\$ 8.589,90 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 759/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 505/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65

Valor Total: R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 760/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 506/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Valor Total: R\$ 1.528,18 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 761/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 507/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95

Valor Total: R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 762/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 508/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00

Valor Total: R\$ 824,15 (oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 763/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 509/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32

Valor Total: R\$ 21.932,14 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 764/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 510/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98

Valor Total: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 765/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 511/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Valor Total: R\$ 11.342,40 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 766/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 512/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: M D G COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Valor Total: R\$ 37.195,80 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência dos Contratos: início em 01 de setembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2024.

Data de Assinatura dos Contratos: 01 de dezembro de 2023.

Foro: Guairá - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, do tipo: MENOR-SE ABERTO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (ZERO) KM SEDAN, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,0, FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <http://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net. Guaraci, 04 de dezembro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Prefeitura Municipal de Guaracacaba - PR, torna público aos Interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Lote, através de "Registro De Preço Para Aquisição Futura E Parcelada De 5 Veículos Novos Okm, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde", Preço máximo global de R\$ 492.848,60 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Data de abertura: Dia 18/12/2023 às 09h30 min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 06/12/2023 a partir das 09h00 min até o dia 18/12/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a doc. completa do P.E encontra-se à disposição no site oficial, www.guaracacaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@guaracacaba.pr.gov.br. Guaracacaba, 01 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo Administrativo nº 509/2023

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibatí, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, com entrega em até 180 (cento e oitenta) dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na Integra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí - PR, 4 de dezembro de 2023
ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 105/2023

Protocolo Fly nº: 246/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **105/2023**, com objeto a "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 05, 08 e 15 com valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais);

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais);

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.798/0001-38, vencedora dos itens 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais);

JOAO E MARIA ATELIE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 05/12/2023 08:15:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023

1. Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.377.867/0001-87, Inscrição Estadual nº. 905.03859-11, com endereço à Avenida Maracanã, nº 4630, Fundos, Barração B, Bairro Parque Industrial I, Arapongas/PR, CEP: 86.703-000, e-mail: atendimento@sgppp.com.br, telefones: (43) 3056-2005/988112-0937, neste ato representado pela Sra. **Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin**, inscrito no CPF sob nº. 047.004.039-42.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

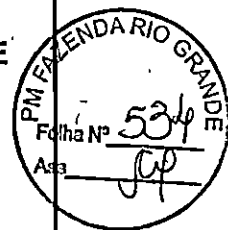
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almojarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula nº **361.271** como fiscal de execução e como fiscal de gestão a servidora **Fabiana Palinger Andreczvecz**, matrícula nº **350.624**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (23 de novembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

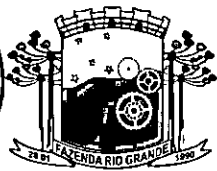
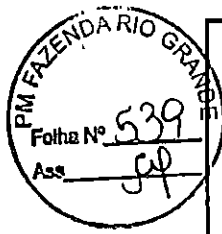
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	941
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1022
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto com defeitos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

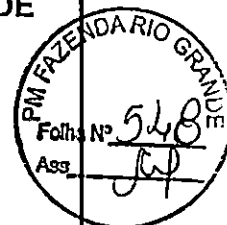
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, as

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.12.21 16:00:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 18/12/2023 11:51:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 15:48:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN
CPF
04700403942
A certificação com a qual se pode verificar a veracidade em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin
SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin**, representante legal da empresa/organização **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN

CPF
04700403942

A conformidade com a Manualidade pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinadordigital>



Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin
SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

1 / 1

Data Emissão:

07/12/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote: Sem lote

Fornecedor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	64120008 - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	VENCEU	UN	RG COLCHÕES	225	220,3100	49.569,75
2	64120009 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	VENCEU	UN	RG COLCHÕES	375	164,2600	61.597,50

Total: 111.167,25

ASSINADO DIGITALMENTE
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN



CPF
04700403942

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://brs.pmpm.gov.br/assinador-digital>



Total Lote: 111.167,25



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.377.867/0001-87
Razão Social: SGP IND E COM COLCHOARIA EIRELI
Endereço: R PINTA ROXO 349 FUNDOS / VILA CASCATA / ARAPONGAS / PR / 86701-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113018283107389997

Informação obtida em 08/12/2023 14:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA
CNPJ: 11.377.867/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:41 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **3526.C7A1.4F7A.7C4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.377.867/0001-87

Certidão nº: 58072471/2023

Expedição: 19/10/2023, às 15:45:34

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.)

Certifica-se que SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032431278-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.377.867/0001-87
Nome: **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 42111

Nome Fantasia: COMERCIAL PARANÁ

Razão Social: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

CNPJ: 11.377.867/0001-87

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 3104-7/00 Fabricação de colchões 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 1351-1/00 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 1313-8/00 Fiação de fibras artificiais e sintéticas 1323-5/00 Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho

Município: Arapongas **Endereço:** RUA PINTA ROXO, 349, VILA CASCATA

CEP: 86701460

Local e data: Arapongas, terça, 24 de janeiro de 2023

Validade: domingo, 31 de dezembro de 2023

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **23GP1SOSAS**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VERISMALDA MARTINS LAMPA DAS CANDEIAS"

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023

1. Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **MARCELO JACOB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.774.132/0001-97, Inscrição Estadual nº. 90515462-18, com endereço à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-090, e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com, telefone: (41) 3019-1565, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Jacob**, inscrito no CPF sob nº. 026.131.759-82.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 -- Nações -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83820-000 -- Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 361.271** como fiscal de execução e como

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fiscal de gestão a servidora **Fabiana Palinger Andreczvecz**, matrícula nº **350.624**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

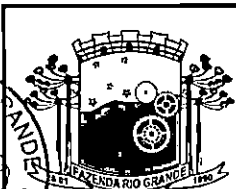
5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (22 de novembro de 2023) e obedecidos os valores

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	941
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1022
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

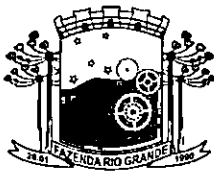
10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto com defeitos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

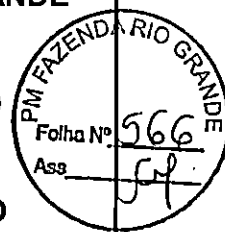
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

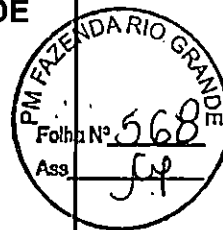
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

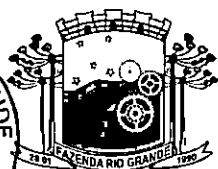
12. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



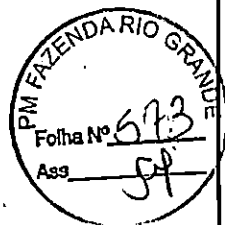
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**MARCELO JACOB**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

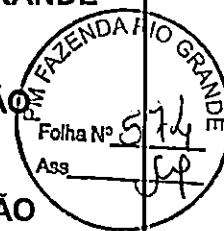
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 15:59:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 18/12/2023 11:51:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 15:48:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO JACOB
A conformidade com o assinalado pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>



MARCELO JACOB
MARCELO JACOB

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **MARCELO JACOB**, representante legal da empresa/organização **MARCELO JACOB**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO JACOB
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://nepreg.com.br/assinador-digital>



SERPRO

MARCELO JACOB

MARCELO JACOB

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 07/12/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote: Sem lote

Fornecedor: MARCELO JACOB

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
5	99011611 - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente – cores variadas.	VENCEU	UN	CORTEX	1125	26,9800	30.352,50
8	64120015 - Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	VENCEU	UN	DE VIDA	1000	1,7700	1.770,00
15	99011611 - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 80% poliéster, 15% algodão, 0,3% poliamida e 0,2% acrílico aproximadamente – cores variadas.	VENCEU	UN	CORTEX	375	26,9800	10.117,50

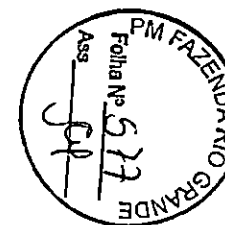
ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO JACOB

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mfrg.parana.gov.br/assinador-digital>



Total: 42.240,00

Total Lote: 42.240,00



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.774.132/0001-97
Razão Social: MARCELO JACOB
Endereço: R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 140 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308144824030356

Informação obtida em 07/12/2023 14:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:38 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **BC0D.273D.BEC1.AA45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JACOB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.774.132/0001-97

Certidão nº: 47621968/2023

Expedição: 11/09/2023, às 11:42:39

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JACOB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.774.132/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031608561-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.774.132/0001-97
Nome: MARCELO JACOB

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.874.073

CNPJ: 11.774.132/0001-97

Nome: MARCELO JACOB - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:58 do dia 13/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 10C2BC818AAB4DC27A4DD9F225EC2F93C0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023

1. Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.037.880/0001-85, Inscrição Estadual nº. 907.53586-09, Inscrição Municipal nº 449636, com endereço à Rua Tangará, nº 1075, Jardim Petrópolis, Bairro Parque das Oficinas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-000, e-mail: contato@vittaflex.com.br, telefone: (43) 3152-0007, neste ato representado pelo Sr. **Joao Carlos Lopes Okuyama**, inscrito no CPF sob nº. 730.878.319-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

01 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

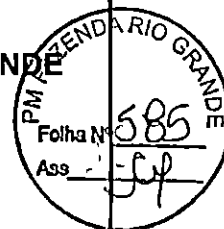
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almojarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula nº 361.271 como fiscal de execução e como fiscal de gestão a servidora **Fabiana Palinger Andreczvecz**, matrícula nº 350.624, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

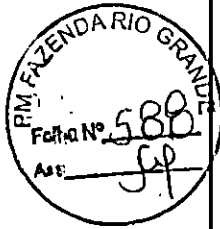
5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (23 de novembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	941
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1022
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto com defeitos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

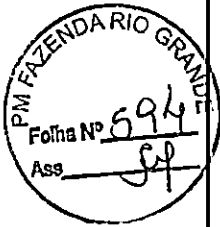
12. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



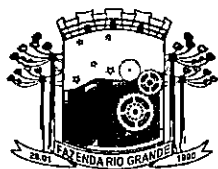
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

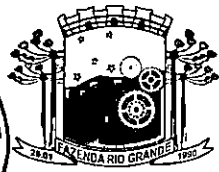
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, as

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 15:59:38
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 18/12/2023 15:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 15:51:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA:73087831972
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA:73087831972
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**, representante legal da empresa/organização **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

JOAO CARLOS LOPES

OKUYAMA:73087831972

Assinado de forma digital

por **JOAO CARLOS LOPES**

OKUYAMA:73087831972

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 07/12/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote: Sem lote

Fornecedor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

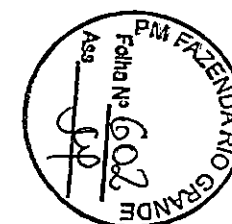
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
14	64120009 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	VENCEU	UN	VITTALEX	125	198,0000	24.750,00

Total: 24.750,00

Total Lote: 24.750,00

JOAO CARLOS LOPES
OKUYAMA:73087831972

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA:73087831972



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.037.880/0001-85
Razão Social: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ME
Endereço: R TANGARA 1075 BLOCO A / JARDIM PETROPOLIS / ARAPONGAS / PR / 86709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100462887336588

Informação obtida em 21/11/2023 16:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA
CNPJ: 14.037.880/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:15 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **70AB.5FD2.C91C.DC26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.037.880/0001-85

Certidão nº: 40878037/2023

Expedição: 14/08/2023, às 08:11:17

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031958970-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.037.880/0001-85**
Nome: **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 41657/2023

Cod. Contribuinte: 449636
Nome/Razão Social: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
CPF/CNPJ: 14.037.880/0001-85
Endereço: RUA TANGARA, Nº 1075
Complemento: BLOCO A
Bairro: JARDIM VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade: 86.709-000 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização Certidão nº 41657 / 2023 Emitida Eletronicamente via internet Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 1 de novembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023

1. Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.800.676/0001-77, Inscrição Estadual nº. 90671504-03, Inscrição Municipal nº. 60820, com endereço à Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, nº 486, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-568, e-mail: cordeiroefranco@yahoo.com, telefones: (41) 3384-1394/98819-0418, neste ato representado pela Sra. **Marcia do Rocio Franco**, inscrito no CPF sob nº. 039.432.929-59.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



01 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

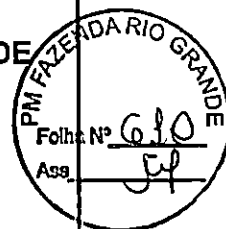
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula nº **361.271** como fiscal de execução e como fiscal de gestão a servidora **Fabiana Palinger Andreczvecz**, matrícula nº **350.624**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (22 de novembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	941
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1022
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto com defeitos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**CORDEIRO E FRANCO LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 14:25:07
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 21/12/2023 10:37:21-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 12:24:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DO ROCIO FRANCO
Data: 20/12/2023 15:46:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Marcia do Rocio Franco
CORDEIRO E FRANCO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

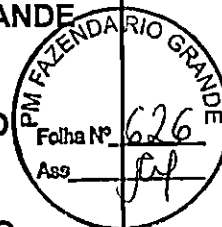
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcia do Rocio Franco**, representante legal da empresa/organização **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIA DO ROCIO FRANCO
Data: 20/12/2023 15:44:51-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Marcia do Rocio Franco
CORDEIRO E FRANCO LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data Emissão: 07/12/2023

Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote: Sem lote

Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA

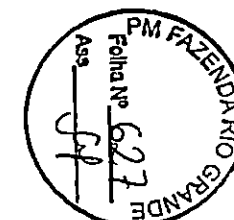
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	64120010 - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.	VENCEU	UN	GROH	600	12,8300	7.698,00
4	64120011 - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	VENCEU	UN	GROH	600	5,3300	3.198,00

Total: 10.896,00

Total Lote: 10.896,00

MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292
959

Assinado de forma digital
por MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292959
Dados: 2023.12.08
19:52:22 -03'00'



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.800.676/0001-77
Razão Social: C CORDEIRO E M FRANCO LTDA
Endereço: RUA TENENTE DJALMA DUTRA 1140 SALA 05 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112405394306356374

Informação obtida em 04/12/2023 09:01:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:08 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **C7BF.2E6A.B5AB.1EC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.800.676/0001-77

Certidão nº: 37287481/2023

Expedição: 26/07/2023, às 08:01:32

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.800.676/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032280530-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**
Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

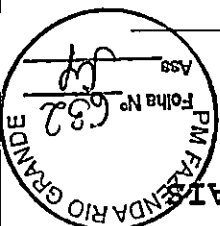
Válida até 21/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 49283/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORES CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60820
BAIRRO: RIO PEQUENO
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR DOMINGOS SALOMÃO KAHN, 486
COMPLEMENTO: SALA 01
BLOCO:
APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: eao35029ffdd81276e8b86ed356ad1d1

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 05 de dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

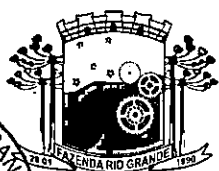
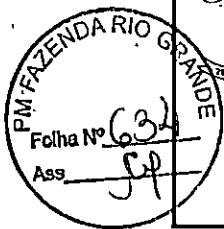
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023

1. Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.393.798/0001-38, Inscrição Estadual nº. 260.051.624, com endereço à Rua João Wiest Junior, nº 989, Galpão 07, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.254-500, e-mail: licitacao@briiojaragua.com.br, telefones: (47) 3371-2130/99720-2077, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 194.107.609-25.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 361.271** como fiscal de execução e como

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fiscal de gestão a servidora **Fabiana Palinger Andreczvecz**, matrícula nº **350.624**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

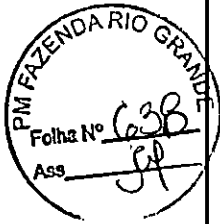
5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (22 de novembro de 2023) e obedecidos os valores

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	941
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1022
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto com defeitos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

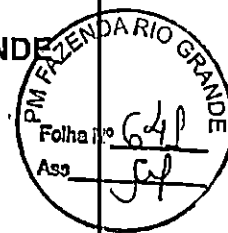
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

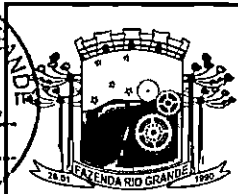
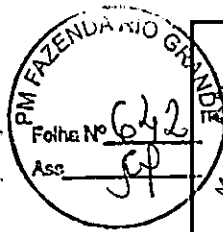
10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

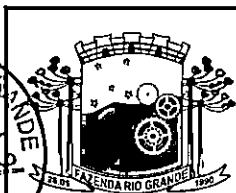
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

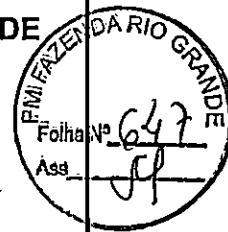
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



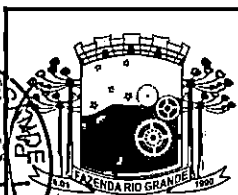
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, as

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 15:56:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 18/12/2023 11:51:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 15:51:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
SANTOS:19410760925
Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
SANTOS:19410760925
Dados: 2023.12.11 08:42:15 -03'00'

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PAULO ROBERTO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, representante legal da empresa/organização **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.798/0001-38, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

**PAULO ROBERTO DOS
SANTOS:19410760925**

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DOS SANTOS:19410760925
Dados: 2023.12.08 16:37:50 -03'00'

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

1 / 2

Data Emissão:

07/12/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

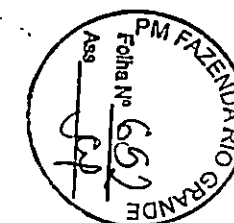
Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote: Sem lote

Fornecedor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
10	64120017 - Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	VENCEU	GRF	CLASSLIMP	400	7,2000	2.880,00
11	64120018 - Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	VENCEU	UN	VERDESAN	300	7,5000	2.250,00
12	64120019 - Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	VENCEU	EMB	LAV+	700	1,5500	1.085,00





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Total: 6.215,00

Total Lote: 6.215,00

**PAULO ROBERTO DOS
SANTOS:19410760925**

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DOS SANTOS:19410760925
Dados: 2023.12.08 16:37:10 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.393.798/0001-38
Razão Social: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Endereço: R JOAO WIEST JUNIOR 989 GALPAO COM 07 / AGUA VERDE / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120109295518525071

Informação obtida em 07/12/2023 14:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ: 33.393.798/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:04 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.
Código de controle da certidão: **861B.16E0.9B79.5CB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.393.798/0001-38
Certidão nº: 67718825/2023
Expedição: 28/11/2023, às 10:59:46
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.393.798/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

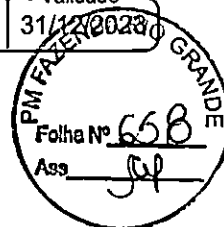


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 01/11/2023 07h46min

Número
72739

Validade
31/12/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO ROBERTO DOS SANTOS CNPJ: 33393798000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Endereço: Rua JOÃO WIEST JÚNIOR, 989 - Bairro Água Verde - Compl. GALPAOCOMERCIAL 07 - CEP 89.254-500

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWKST8UBBDZZSR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 01 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023

1. Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.449.716/0001-83, Inscrição Estadual nº. 491.073.515.111, Inscrição Municipal nº. 285511, com endereço à Rua Quatro, nº 362, Sala 3/C, Bairro Jardim Boa Vista, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000, e-mail: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com, telefones: (16) 2174-2599/99259-2644, neste ato representado pela Sra. **Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio**, inscrito no CPF sob nº. 222.298.058-51.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

01 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almojarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula nº 361.271 como fiscal de execução e como fiscal de gestão a servidora **Fabiana Palinger Andreczvecz**, matrícula nº 350.624, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (22 de novembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

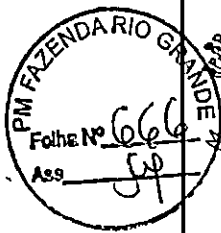
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	941
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1022
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto com defeitos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

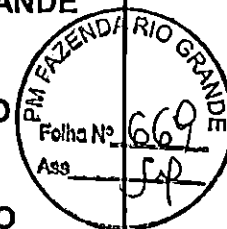
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

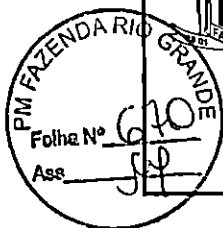
12. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 -- Nações -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83820-000 -- Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

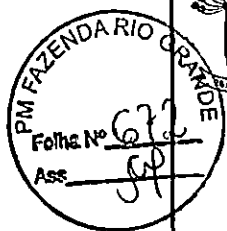
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 -- Nações -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83820-000 -- Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**JOAO E MARIA ATELIE LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 16:02:43 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 18/12/2023 11:44:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 15:48:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2023.12.07 11:08:35 -03'00'
Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
JOAO E MARIA ATELIE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio**, representante legal da empresa/organização **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Juliana Tais de Almeida
Vioto Camatio**

Assinado de forma digital por
Juliana Tais de Almeida Vioto
Camatio
Dados: 2023.12.07 11:08:51 -03'00'

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
JOAO E MARIA ATELIE LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 07/12/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote: Sem lote

Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

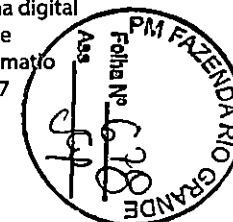
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
6	64120013 - Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.	VENCEU	UN	MARCA PRÓPRIA	500	12,9000	6.450,00
7	64120014 - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.	VENCEU	UN	MARCA PRÓPRIA	500	15,5000	7.750,00

Total: 14.200,00

Total Lote: 14.200,00

Juliana Tais de Almeida Vioto
Camatio

Assinado de forma digital
por Juliana Tais de
Almeida Vioto Camatio
Dados: 2023.12.07
11:07:51 -03'00'



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.449.716/0001-83
Razão Social: JOAO E MARIA ATELIE LTDA
Endereço: RUA 04 362 SALA 3 / C / JD BOA VISTA / ORLANDIA / SP / 14620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708223634259285

Informação obtida em 24/11/2023 09:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
CNPJ: 43.449.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:58 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **D0DF.A024.95B7.5E43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.449.716/0001-83

Certidão nº: 66749600/2023

Expedição: 24/11/2023, às 09:27:28

Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.449.716/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.449.716/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110824899-17

Data e hora da emissão 24/11/2023 09:21:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.449.716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51495617

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/11/2023 09:25:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n. 600 – Cx. Postal 77 – Cep 14.620-000 – PABX (16) 3820-8000



1729/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS

Ressalvando direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, **CERTIFICO**, atendendo a pedido feito por pessoa interessada, em requerimento datado de 20 de outubro de 2023, que sobre o contribuinte abaixo identificado, estabelecido à Rua 04 nº 362-A/Sala 3C – Jardim Boa Vista – Orlandia - SP, com inscrição municipal de número: 285511, não constam débitos ou pendências até a presente data.

Contribuinte: JOAO E MARIA ATELIE LTDA

CNPJ: 43.449.716/0001-83

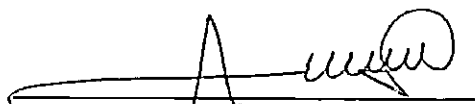
Início da Atividade: 29/09/2021

Atividades: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Tecelagem de fios de algodão, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confeção de roupas íntimas, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Fecção de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Orlandia - SP, 30 de outubro de 2023.


Aristides dos Santos
Diretor da Divisão de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023

1. Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.223.831/0001-59, Inscrição Estadual nº. 90969097-88, Inscrição Municipal nº. 00001.052.622-1, com endereço à Rua Dona Eleusina Plaisant, nº 1162, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.310-290, e-mail: multifoamdobrasil@hotmail.com, telefones: (41) 99912-6212, neste ato representado pela Sra. **Rhavy Santos Costa**, inscrito no CPF sob nº. 086.712.039-80.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

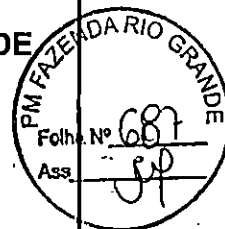
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 105/2023.

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n° 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula nº **361.271** como fiscal de execução e como fiscal de gestão a servidora **Fabiana Palinger Andreczvecz**, matrícula nº **350.624**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

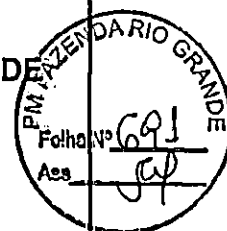
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (21 de novembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

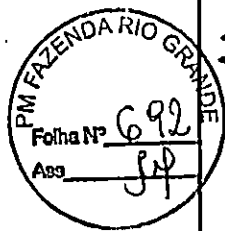
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	941
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1022
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto com defeitos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

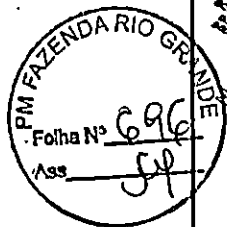
12. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

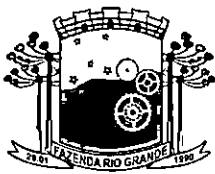
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

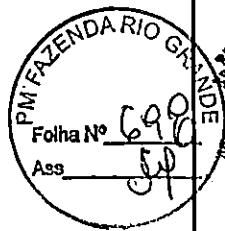
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 -- Nações -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83820-000 -- Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



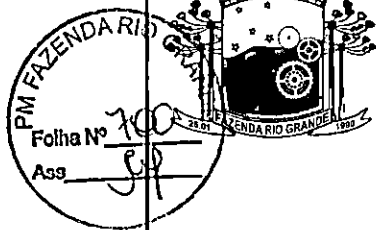
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

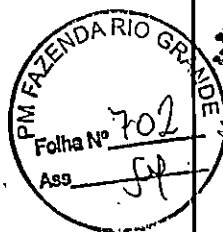
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 15:58:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 18/12/2023 11:51:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 15:48:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA:48223
821000159

Assinado digitalmente por MULTIFOAM DO BRASIL LTDA:48223831000159
ND: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferência, OU=2111855800131, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARST, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MULTIFOAM DO BRASIL LTDA:48223831000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.21 15:58:07-03'00'

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rhavy Santos Costa**, representante legal da empresa/organização **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

MULTIFOAM DO BRASIL
LTDA:48223831
RMA59
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Assinado digitalmente por MULTIFOAM DO
BRASIL LTDA:48223831000159
Nº: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia, OU=2111985000131, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARIST, OU=RFB e CNPJ A1, CN=
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA:48223831000159
- Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.12.07 10:45:41-0200
Versão: 2.0



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 07/12/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote: Sem lote

Fornecedor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
13	64120008 - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	VENCEU	UN	MULTIFLEX	75	290,6600	21.799,50

Total: 21.799,50

Total Lote: 21.799,50

**MULTIFOAM
DO BRASIL
LTDA:4822383
1000159**

Assinado digitalmente por MULTIFOAM DO
BRASIL LTDA:48223831000159
ND: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=21119659000131,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARST, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=
MULTIFOAM DO BRASIL
LTDA:48223831000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.07 14:46:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.223.831/0001-59

Razão Social: COMERCIO DE COLCHOES RHAVY LTDA

Endereço: RUA DONA ELEUZINA PLAISANT / PORTAO / CURITIBA / PR / 80310-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407000863006819

Informação obtida em 07/12/2023 15:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:27 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **A14A.CBB9.9EC5.AFD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.223.831/0001-59
Certidão nº: 69981473/2023
Expedição: 07/12/2023, às 14:57:36
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.223.831/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032422593-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.223.831/0001-59**
Nome: **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.896.132

CNPJ: 48.223.831/0001-59

Nome: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:08 do dia 21/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 21D5BA11B07E4BA49AC36323DE5B838F75

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023

1. Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.709.450/0001-47, Inscrição Estadual nº. 91028574-26, Inscrição Municipal nº. 57051365, com endereço à Rua Ângelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguiri, Colombo/PR, CEP: 83.412-200, e-mail: daloempreendimentos@hotmail.com, telefones: (41) 99931-5981, neste ato representado pela Sra. **Renata Budal**, inscrito no CPF sob nº. 059.123.289-93.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almojarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 - Bairro Nações neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula nº **361.271** como fiscal de execução e como fiscal de gestão a servidora **Fabiana Palinger Andreczvecz**, matrícula nº **350.624**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais –

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (22 de novembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

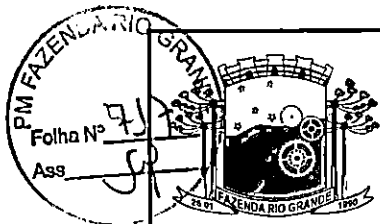
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	941
554	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1022
552	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.2. Fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o produto com defeitos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

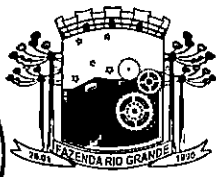
12. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

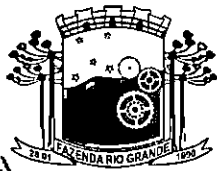
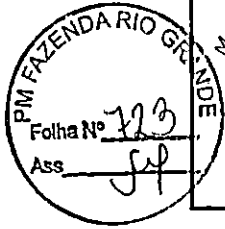
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa (m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

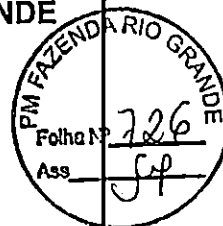
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023, as

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.21 16:01:56 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 18/12/2023 11:51:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 15:48:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA BUDAL
Data: 07/12/2023 13:42:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Renata Budal
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

PROTOCOLO Nº. 51809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Renata Budal**, representante legal da empresa/organização **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 07/12/2023 10:42:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Budal
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1
Data Emissão: 07/12/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 246/2023
Licitação: 105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote: Sem lote

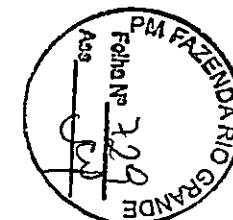
Fornecedor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
9	64120016 - Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	VENCEU	PCT	BARBAREX	400	6,3800	2.552,00

Total: 2.552,00

Total Lote: 2.552,00

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA BUDAL
Data: 07/12/2023 13:59:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.709.450/0001-47
Razão Social: RENITA BERLEZ BUDAL
Endereço: R ANGELO VIDOLIN 71 / CANGUIRI / COLOMBO / PR / 83412-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111802403920185661

Informação obtida em 06/12/2023 07:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.709.450/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:50 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **B741.76E6.464C.574E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.709.450/0001-47

Certidão nº: 69962950/2023

Expedição: 07/12/2023, às 13:58:56

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.709.450/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031820392-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.709.450/0001-47**
Nome: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39971/2023

Contribuinte

Razão Social:	260407674 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ:	49.709.450/0001-47	Inscrição Municipal Ativa: 34051365
Endereço:	RUA ANGELO VIDOLIN, 71	
Complemento:	*****	CEP: 83.412-200
Bairro:	CANGUIRI	Cidade/Estado: Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **29/09/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **28/12/2023**.

COLOMBO, 29 de setembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-35898-VMPYEQDIXNBT-2 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 246/2023;

Protocolo: 51809/2023;

Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA;

CNPJ: 11.377.867/0001-87;

Inscrição Estadual nº: 905.03859-11;

Endereço: Avenida Maracanã, nº 4630, Fundos, Barração B, Bairro Parque Industrial I, Arapongas/PR;

Administradora: Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin;

CPF nº: 047.004.039-42;

Valor Total: R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender à Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;

Protocolo: 51809/2023;

Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: MARCELO JACOB;

CNPJ: 11.774.132/0001-97;

Inscrição Estadual nº: 90515462-18;

Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba/PR;

Administradora: Marcelo Jacob;

CPF nº: 026.131.759-82;

Valor Total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;

Protocolo: 51809/2023;

Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA;

CNPJ: 14.037.880/0001-85;

Inscrição Estadual nº: 907.53586-09;

Endereço: Rua Tangará, nº 1075, Jardim Petrópolis, Bairro Parque das Oficinas, Arapongas/PR;

Administrador: Joao Carlos Lopes Okuyama;

CPF nº: 730.878.319-72;

Valor Total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;

Protocolo: 51809/2023;

Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;

CNPJ: 20.800.676/0001-77;

Inscrição Estadual nº: 90671504-03;

Endereço: Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, nº 486, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-568;

Administradora: Márcia do Rocio Franco;

CPF nº: 039.432.929-59;

Valor Total: R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;

Protocolo: 51809/2023;

Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS;

CNPJ: 33.393.798/0001-38;

Inscrição Estadual nº: 260.051.624;

Endereço: Rua João Wiest Junior, nº 989, Galpão 07, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;

Administrador: Paulo Roberto dos Santos;

CPF nº: 194.107.609-25;

Valor Total: R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;

Protocolo: 51809/2023;

Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA;

CNPJ: 43.449.716/0001-83;

Inscrição Estadual nº: 491.073.515.111;

Endereço: Rua Quatro, nº 362, Sala 3/C, Bairro Jardim Boa Vista, Orlandia/SP;

Administradora: Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio;

CPF nº: 222.298.058-51;

Valor Total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;

Protocolo: 51809/2023;

Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA;

CNPJ: 48.223.831/0001-59;

Inscrição Estadual nº: 90969097-88;

Endereço: Rua Dona Eleusina Plaisant, nº 1162, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.310-290;

Administrador: Rhavy Santos Costa;

CPF nº: 086.712.039-80;

Valor Total: R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais – nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;

Protocolo: 51809/2023;

Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 49.709.450/0001-47;

Inscrição Estadual nº: 91028574-26;

Endereço: Rua Ângelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguiri, Colombo/PR, CEP: 83.412-200;

Administradora: Renata Budal;

CPF nº: 059.123.289-93;

Valor Total: R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 243 de 21 de dezembro de 2023

Página 79



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 ID 3178

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENEF-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES;
CNPJ: 07.138.551/0001-28;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos";
MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2018;
PROTOCOLO: 7694/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07/01/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Para o período correspondente o valor contratual será de R\$ 2.645.104,28 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA;
CNPJ: 14.037.880/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 907.53386-09;
Endereço: Rua Tanquari, nº 1075, Jardim Petrópolis, Bairro Parque das Oficinas, Arapongas/PR;
Administrador: João Carlos Lopes Okuyama;
CPF nº: 730.878.318-72;
Valor Total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA;
CNPJ: 11.377.867/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 905.03853-11;
Endereço: Avenida Maracaná, nº 4630, Fundos, Barração B, Bairro Parque Industrial 1, Arapongas/PR;
Administrador: Sirlmar Gabriela Pascualini Pimentel;
CPF nº: 647.004.039-42;
Valor Total: R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.878/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 907.1504-03;
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, nº 488, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-568;
Administrador: Mônica do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-49;
Valor Total: R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: MARCELO JACOB;
CNPJ: 11.774.132/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 905.15462-18;
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba/PR;
Administrador: Marcelo Jacob;
CPF nº: 028.131.753-42;
Valor Total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Coordenação de Contratos



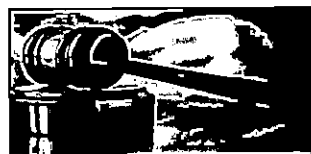
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS;
CNPJ: 33.393.796/0001-38;
Inscrição Estadual nº: 260.051.624;
Endereço: Rua João Vissel Junior, nº 889, Galpão 07, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;
Administrador: Paulo Roberto dos Santos;
CPF nº: 194.107.809-25;
Valor Total: R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243 de 21 de dezembro de 2023

Página 79



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 ID 3178

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CEINSE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES;
CNPJ: 07.136.551/0001-20;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos";
MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2018;
PROTOCOLO: 75384/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Ficou prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07/01/2024.
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Para o período correspondente o valor contratual será de R\$ 2.685.104,28 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA;
CNPJ: 14.037.880/0001-85;
Inscrição Estadual nº: 907.53588-05;
Endereço: Rua Tangará, nº 1075, Jardim Petrópolis, Bairro Parque das Oficinas, Anapongas/PR;
Administrador: Joao Carlos Lopes Okuyama;
CPF nº: 730.878.319-72;
Valor Total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: SOP DO. E COM. COLCHOARIA LTDA;
CNPJ: 11.377.667/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 905.03855-11;
Endereço: Avenida Maracanã, nº 4830, Fundos, Barrapão B, Bairro Parque Industrial I, Anapongas/PR;
Administradora: Solimar Gabriela Pescutini Pierini;
CPF nº: 047.004.039-42;
Valor Total: R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.600.676/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 906/1504-03;
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, nº 486, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-568;
Administradora: Márcia do Rocio Franco;
CPF nº: 033.432.829-59;
Valor Total: R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: MARCELO JACOB;
CNPJ: 11.774.132/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90515462-18;
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba/PR;
Administradora: Marcelo Jacob;
CPF nº: 028.131.759-82;
Valor Total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS;
CNPJ: 33.393.798/0001-38;
Inscrição Estadual nº: 260.051.624;
Endereço: Rua João Wiest Junior, nº 989, Galpão 07, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;
Administrador: Paulo Roberto dos Santos;
CPF nº: 194.107.809-25;
Valor Total: R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243 de 21 de dezembro de 2023

Página 79



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 ID 3178

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES;
CNPJ: 07.128.551/0001-28;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos";
MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2018;
PROTOCOLO: 76984/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07/10/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Para o período correspondente o valor contratual será de R\$ 2.585,104,28 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 61809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: JOAO CARLOS LOPES OLIVEIRA;
CNPJ: 14.037.880/0001-65;
Inscrição Estadual nº: 907.53586-09;
Endereço: Rua Tangará, nº 1075, Jardim Petrópolis, Bairro Parque das Oficinas, Arapongas/PR;
Administrador: João Carlos Lopes Oliveira;
CPF nº: 730.870.319-72;
Valor Total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 61809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA;
CNPJ: 11.977.867/0001-07;
Inscrição Estadual nº: 905.03859-11;
Endereço: Avenida Maracanã, nº 4830, Fundos, Barragem B, Bairro Parque Industrial I, Arapongas/PR;
Administradora: Sismar Gabriela Pouscinski Piazzi;
CPF nº: 047.004.039-42;
Valor Total: R\$ 111.187,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 61809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.676/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 90671504-03;
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, nº 486, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-568;
Administradora: Márcia do Rocio Franco;
CPF nº: 035.432.529-59;
Valor Total: R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 61809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: MARCELO JACOB;
CNPJ: 11.774.132/0001-07;
Inscrição Estadual nº: 90515462-18;
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba/PR;
Administradora: Marcelo Jacob;
CPF nº: 028.134.759-82;
Valor Total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Coordenação de Contratos

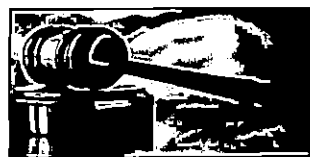


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 61809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS;
CNPJ: 33.359.790/0001-38;
Inscrição Estadual nº: 250.051.624;
Endereço: Rua João Wiast Junior, nº 889, Galpão 07, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;
Administrador: Paulo Roberto dos Santos;
CPF nº: 194.107.809-25;
Valor Total: R\$ 8.215,00 (oito mil e duzentos e quinze reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243 de 21 de dezembro de 2023

Página 79



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 ID 3178

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES;
CNPJ: 07.134.551/0001-28;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos";
MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2018;
PROTOCOLO: 76834/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07/01/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Para o período correspondente o valor contratual será de R\$ 2.585.104,28 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA;
CNPJ: 14.027.880/0001-85;
Inscrição Estadual nº: 007.53586-09;
Endereço: Rua Tangará, nº 1075, Jardim Petrópolis, Bairro Parque das Oficinas, Arapongas/PR;
Administrador: João Carlos Lopes Okuyama;
CPF nº: 730.878.318-72;
Valor Total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: BOP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA;
CNPJ: 11.377.887/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 905.03859-11;
Endereço: Avenida Maracaná, nº 4830, Fundos, Bemação B, Bairro Parque Industrial I, Arapongas/PR;
Administradora: Sislmar Gabriela Pascutini Planin;
CPF nº: 047.004.039-42;
Valor Total: R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.675/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 90871504-03;
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, nº 486, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.045-580;
Administradora: Márcia do Rocio Franco;
CPF nº: 033.432.829-69;
Valor Total: R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: MARCELO JACOB;
CNPJ: 11.774.132/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90515492-18;
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba/PR;
Administradora: Marcelo Jacob;
CPF nº: 025.131.759-82;
Valor Total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Coordenação de Contratos

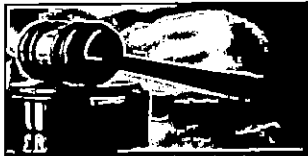


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 248/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS;
CNPJ: 33.253.796/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 250.051.824;
Endereço: Rua João Wiest Junior, nº 969, Galpão 07, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;
Administrador: Paulo Roberto dos Santos;
CPF nº: 194.107.809-25;
Valor Total: R\$ 8.215,00 (oito mil e duzentos e quinze reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243 de 21 de dezembro de 2023

Página 79



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 ID 3178

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES;
CNPJ: 07.136.551/0001-28;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos";
MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2018;
PROTOCOLO: TSS42/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07/01/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Para o período correspondente o valor contratual será de R\$ 2.685.104,28 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA;
CNPJ: 14.037.860/0001-65;
Inscrição Estadual nº: 907.53386-09;
Endereço: Rua Tangará, nº 1076, Jardim Petrópolis, Bairro Parque das Orlhas, Arapongas/PR;
Administrador: Joao Carlos Lopes Okuyama;
CPF nº: 730.878.318-72;
Valor Total: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: BGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA;
CNPJ: 11.374.767/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 905.03859-11;
Endereço: Avenida Maracanã, nº 4630, Fundos, Barragem B, Bairro Parque Industrial I, Arapongas/PR;
Administrador: Sislmar Gabriela Pescuini Pierini;
CPF nº: 047.004.039-42;
Valor Total: R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.890.875/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 90071604-03;
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Salomão Kahel, nº 486, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-568;
Administradora: Márcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-49;
Valor Total: R\$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: MARCELO JACOB;
CNPJ: 11.374.132/0001-07;
Inscrição Estadual nº: 90515462-18;
Endereço: Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba/PR;
Administradora: Marcelo Jacob;
CPF nº: 028.131.755-82;
Valor Total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;
Detentor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS;
CNPJ: 33.333.736/0001-38;
Inscrição Estadual nº: 280.051.624;
Endereço: Rua João Vilela Junior, nº 889, Galpão 07, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;
Administrador: Paulo Roberto dos Santos;
CPF nº: 194.107.609-25;
Valor Total: R\$ 8.215,00 (oito mil e duzentos e quinze reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 243 de 21 de dezembro de 2023

Página 80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: JOAO E MARGA ATELIE LTDA;
CNPJ: 43.449.716/0001-83;
Inscrição Estadual nº: 491.673.515.111;
Endereço: Rua Quatro, nº 362, Sala 3/C, Bairro Jardim Boa Vista, Otandópolis/SP;
Administradora: Juliana Telle de Almeida Violo Camillo;
CPF nº: 222.298.056-61;
Valor Total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 290.234,26 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 282.039,50 (duzentos e oitenta e dois mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Objeto: "Aquisição de hortaliças diretamente da agricultura familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 283/2023;
Protocolo: 57410/2023;
Data da Assinatura: 19/12/2023;

Detentor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.640/0001-69;
Inscrição Estadual nº: Isento;
Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado, nº 397, Bairro Graha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.824-505;
Administradora: Valdivene Rangel;
CPF nº: 063.930.439-70;
Valor Total: R\$ 93.782,00 (noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 48.223.831/0001-83;
Inscrição Estadual nº: 90909097-88;
Endereço: Rua Dona Eulânia Pissani, nº 1162, Bairro Pontão, Curitiba/PR, CEP: 80.310-290;
Administradora: Rhany Santos Costa;
CPF nº: 088.712.039-40;
Valor Total: R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de retificação de pavimento asfáltico, estruturação com utilização de recubrimento, implantação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cunha (concreto betuminoso autoligante e quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de sinalização visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, supracitados no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar CTU CONSTRUTORA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, adequar o cronograma de serviços a fim de constar o desembolso mensal para a administração local igual ao percentual de desembolso mensal, comumente as vezes apresentadas em parecer técnico emitido por engenheiro civil, servidor municipal, sendo vedado ao licitante majorar o valor global inicialmente proposto (Atenção 2.516/2015 - Paraná).

O parecer técnico encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da concorrência a fim de que seja instruído a presente diligência.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregue diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023.

gub.

Governador Maria Córdova
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

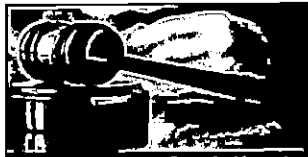
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 49.709.450/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 91028574-29;
Endereço: Rua Ângelo Vidolin, nº 71, Bairro Cangaíba, Colombo/PR, CEP: 83.412-200;
Administradora: Renata Budal;
CPF nº: 059.123.289-63;
Valor Total: R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 243 de 21 de dezembro de 2023

Página 80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 245/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: JOAO E MARIA ATELURE LTDA;
CNPJ: 43.449.718/0001-83;
Inscrição Estadual nº: 49.1073.515.111;
Endereço: Rua Quatro, nº 382, Sala 302, Bairro Jardim Boa Vista, Orlando/SP;
Administradora: Juliana Telo de Almeida Vioto Camello;
CPF nº: 222.298.058-01;
Valor Total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 290.234,26 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 282.039,50 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Objeto: "Aquisição de hortaliça diretamente da agricultura familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 283/2023;
Protocolo: 57410/2023;
Data de Assinatura: 19/12/2023;

Detentor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.918.640/0001-40;
Inscrição Estadual nº: Isento;
Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado, nº 397, Bairro Graíha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.824-505;
Administradora: Valdirene Rangel;
CPF nº: 063.930.439-70;
Valor Total: R\$ 93.792,00 (noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concessão Pública 006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando os serviços de recapeamento de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de reciclados, implantação, pintura de lipeira e aplicação de revestimento nas chagas (concreto betuminoso autêntico a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e conferência de placas de sinalização lateral e sinalização durante a realização dos serviços em 89 (noventa) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, amparado no artigo 43, § 1º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar CTU CONSTRUTORA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente o cronograma de serviços a fim de constatar o desempenho mensal para a administração local (igual ao percentual de desembolso mensal, conforme as razões apresentadas em parecer técnico emitido por engenheiro civil, servidor municipal, sendo validado no instante em que o valor global inicialmente proposto (Anexo 2.546/2013 - Pireário).

O parecer técnico encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da concorrência a fim de que seja instruída e presente diligência.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregue diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023.

gub
Gouverneur
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 118/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

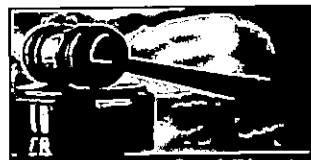
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data de Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 48.739.459/0001-71;
Inscrição Estadual nº: 91208574-26;
Endereço: Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Cangui, Colombo/PR, CEP: 83.412-200;
Administradora: Raneia Dutra;
CPF nº: 058.123.289-40;
Valor Total: R\$ 2.532,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 243 de 21 de dezembro de 2023

Página 80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 871 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: JOAO E MARIA ATELJE LTDA;
CNPJ: 43.449.710/0001-63;
Inscrição Estadual nº: 491.073.515.111;
Endereço: Rua Quatro, nº 362, Sala 3/C, Bairro Jardim Boa Vista, Orlando/SP;
Administradora: Juliana Tais de Almeida Vioto Camato;
CPF nº: 222.298.058-61;
Valor Total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 290.234,26 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 282.039,50 (duzentos e oitenta e dois mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 871 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 48.223.831/0001-59;
Inscrição Estadual nº: 90969097-88;
Endereço: Rua Dona Eleusina Plaisant, nº 1102, Bairro Ponta, Curitiba/PR, CEP: 81.310-280;
Administradora: Rhany Santos Costa;
CPF nº: 088.112.033-80;
Valor Total: R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Objeto: "Aquisição de hortidul diretamente da agricultura familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 283/2023;
Protocolo: 57419/2023;
Data da Assinatura: 19/12/2023;

Detentor: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.818.840/0001-60;
Inscrição Estadual nº: Isento;
Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado, nº 397, Bairro Graúna Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.824-405;
Administradora: Valcineia Rangel;
CPF nº: 063.930.439-70;
Valor Total: R\$ 93.792,00 (noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de licitar, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concessão Pública 060/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladores, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em chapa (concreto betuminoso asinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação (luzes e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização dos serviços e materiais, amparado no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar: CITU CONSTRUTORA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, adequo o cronograma de serviços a fim de constar o desembolso mensal para a administração local igual ao percentual de desembolso mensal, comonte as razões apresentadas em parecer técnico emitido por engenheiro civil, servidor comente, sendo vedado ao licitante majorar o valor global inicialmente proposto (Art. 2.546/2015 - Fls. 04).

O parecer técnico encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da concorrência a fim de que seja insuado a presente diligência.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregue diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023.

goula

Giovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 871 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Processo Administrativo: 246/2023;
Protocolo: 51809/2023;
Data da Assinatura: 07/12/2023;

Detentor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 48.709.450/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 91026574-28;
Endereço: Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguiú, Colombo/PR, CEP: 83.412-200;
Administradora: Renata Budak;
CPF nº: 069.123.263-63;
Valor Total: R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Coordenação de Contratos



CONTRATOS

Visão geral

Configurando ▾

Administrando ▾

Contratando ▾

Executando ▾

Suporte

Editando contratação ou compra direta 30/8/2023

Em execução ⓘ ✕

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Ata de Registro de Preço



Nº do termo

308

Ano

2023

Origem *

Processo administrativo



Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Nº e ano do processo *

246/2023



Nº e ano da ata de RP *

308/2023

☐ Contrato multientidade ⓘ☐ Controlar os itens por organograma ⓘ

Fundamento legal

Lei 10.520/2002, Art.1

Forma de contratação

Licitação

Nº da licitação

105

Ano

2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *

Compras e Serviços



Convênio

Controlar saldo por

Quantidade

Objeto da contratação * ⓘ

Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA - CNPJ: 11.377.867/0001-87

Data da assinatura/contratação

21/12/2023



Qtde de dias

366

dia(s)

Período de vigência

21/12/2023



até

21/12/2024



Valor original da contratação

R\$

111.167,25

Envolve contratação para

6020433 1 11/12/2023

Dê a sua opinião

20:37

21/12/2023



CONTRATOS

Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

Suporte

Editando contratação ou compra direta 309/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento * Nº do termo Ano Origem *

Ata de Registro de Preço x v 309 2023 Processo administrativo v

Entidade origem do processo Nº e ano do processo * Nº e ano da ata de RP *

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v 246/2023 x v 309/2023 x v

☐ Contrato multientidade ?☐ Controlar os itens por organograma ?

Fundamento legal Forma de contratação Nº da licitação Ano

Lei 10.520/2002, Art.1 Licitação 105 2023

Modalidade Tipo de objeto * Convênio Controlar saldo por

Pregão Eletrônico Compras e Serviços x v Quantidade

Objeto da contratação *

Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

MARCELO JACOB - CNPJ: 11.774.132/0001-97

Data da assinatura/contratação Qtde de dias Período de vigência Valor original da contratação

21/12/2023 366 dia(s) 21/12/2023 até 21/12/2024 R\$ 42.240,00

Envolve contratação para

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Dê a sua opinião

20:38
21/12/2023

CONTRATOS

Visão geral Configurando ▾ Administrando ▾ Contratando ▾ Executando ▾

Suporte 99

Editando contratação ou compra direta 310/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Ata de Registro de Preço

x ▾

Nº do termo

310

Ano

2023

Origem *

Processo administrativo ▾

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

x ▾

Nº e ano do processo *

246/2023

x ▾

Nº e ano da ata de RP *

310/2023

x ▾

☐ Contrato multientidade ?☐ Controlar os itens por organograma ?

Fundamento legal

Lei 10.520/2002, Art.1

Forma de contratação

Licitação

Nº da licitação

105

Ano

2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *

Compras e Serviços

x ▾

Convênio

Controlar saldo por

Quantidade

Objeto da contratação * ?

Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - CN.Pj: 14.037.880/0001-85

Data da assinatura/contratação

21/12/2023



Qtde de dias

366

dia(s)

Período de vigência

21/12/2023



até

21/12/2024



Valor original da contratação

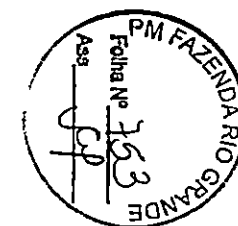
R\$

24.750,00

Envolve contratação para

Dê a sua opinião

Pesquisar



CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

Suporte

Editando contratação ou compra direta 311/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x v	311	2023	Processo administrativo v

Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v	246/2023 x v	311/2023 x v

☐ Contrato multientidade ☐ Controlar os itens por organograma ☐ Orçamento eletrônico

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.1	Licitação	105	2023

Modalidade	Tipo de objeto *	Convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras e Serviços x v		Quantidade

Objeto da contratação *

Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

CORDEIRO E FRANCO LTDA - CNPJ: 20.800.676/0001-77

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência	Valor original da contratação
21/12/2023	366 dia(s)	21/12/2023 até 21/12/2024	R\$ 10.896,00

Envolve contratação para

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em e De a sua opinião

20:39
21/12/2023

CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

Suporte

Editando contratação ou compra direta 312/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x v	312	2023	Processo administrativo v
Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v	246/2023 x v	312/2023 x v	

☐ Contrato multientidade ☐ Controlar os itens por organograma

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.1	Licitação	105	2023

Modalidade	Tipo de objeto *	Convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras e Serviços x v		Quantidade

Objeto da contratação *

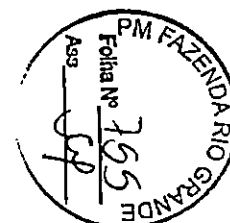
Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ: 33.393.793/0001-38

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência	Valor original da contratação
21/12/2023	366	21/12/2023 até 21/12/2024	R\$ 6.215,00

Envolve contratação para



A | CONTRATOS Visão geral Configurando ▾ Administrando ▾ Contratando ▾ Executando ▾

Suporte 🗨️ 📶 🔍 ⚙️ 📱

Editando contratação ou compra direta (313/2023)

Em execução ⓘ ✕

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x ▾	313	2023	Processo administrativo ▾

Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x ▾	246/2023 x ▾	313/2023 x ▾

☐ Contrato multientidade ⓘ ☐ Controlar os itens por organograma ⓘ

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.1	Licitação	105	2023

Modalidade	Tipo de objeto *	Convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras e Serviços x ▾		Quantidade

Objeto da contratação * ⓘ

Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - CNPJ: 43.449.716/0001-83

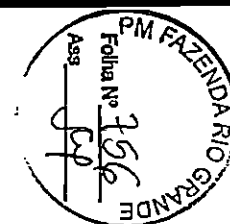
Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Periodo de vigência	Valor original da contratação
21/12/2023 📅	366	dia(s) 21/12/2023 📅 até 21/12/2024 📅	R\$ 14.200,00

Envolve contratação para

Pesquisar



22°C Pred. limpo

20:41
21/12/2023

CONTRATOS

Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

Suporte

Editando contratação ou compra direta 31/12/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x v	314	2023	Processo administrativo v
Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v	246/2023 x v	314/2023 x v	

☐ Contrato multientidade ☐ Controlar os itens por organograma

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.1	Licitação	105	2023

Modalidade	Tipo de objeto *	Convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Compras e Serviços x v		Quantidade

Objeto da contratação *

Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 48.223.831/0001-59

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência	Valor original da contratação
21/12/2023	366 dia(s)	21/12/2023 até 21/12/2024	R\$ 21.799,50

Envolve contratação para

Em execução

Em execução

Em execução

Em execução

Em execução

Em execução

Em e

20:41
21/12/2023

CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

Suporte

Editando contratação ou compra direta 315/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento * N° do termo Ano Origem *

Ata de Registro de Preço x v 315 2023 Processo administrativo v

Entidade origem do processo N° e ano do processo * N° e ano da ata de RP *

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v 246/2023 x v 315/2023 x v

☐ Contrato multientidade ☐ Controlar os itens por organograma

Fundamento legal Forma de contratação N° da licitação Ano

Lei 10.520/2002, Art. 1 Licitação 105 2023

Modalidade Tipo de objeto * Convênio Controlar saldo por

Pregão Eletrônico Compras e Serviços x v Quantidade

Objeto da contratação *

Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.709.450/0001-47

Data da assinatura/contratação Qtde de dias Período de vigência Valor original da contratação

21/12/2023 366 dia(s) 21/12/2023 até 21/12/2024 R\$ 2.552,00

Envolve contratação para

Encerrados

Em execução

TRAMITAR

v \$ % & ' () * + , - . / : ; < > [\] ^ _ ` { | } ~

Em execução

TRAMITAR

v \$ % & ' () * + , - . / : ; < > [\] ^ _ ` { | } ~

Em execução

TRAMITAR

v \$ % & ' () * + , - . / : ; < > [\] ^ _ ` { | } ~

Em execução

TRAMITAR

v \$ % & ' () * + , - . / : ; < > [\] ^ _ ` { | } ~

Em execução

TRAMITAR

v \$ % & ' () * + , - . / : ; < > [\] ^ _ ` { | } ~

Em e Dê a sua opinião

20:42
21/12/2023